

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Sergio Murilo Nascimento Mota
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR.....	2
LEI	3
DECRETO NORMATIVO	4
DECRETO ESPECIAL.....	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	14
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	28
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	58
ATOS DE LICITAÇÃO	69
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	84
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	113
MUNICIPALIDADES	121
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	131

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 283, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar Estadual nº 95, de 26 de dezembro de 2001, para adequar suas regras à decisão do STF na ADI 6169, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 147. O Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado será constituído das importâncias descritas nesta Lei Complementar.

....." (NR)

"Art. 150."

Parágrafo único. Os recursos provenientes de taxas de serviços da Procuradoria-Geral do Estado serão recolhidos ao Fundo em guia específica." (NR)

"Art. 150-A. Os honorários advocatícios, arrecadados em decorrência da atuação dos Procuradores na defesa dos interesses do Estado de Mato Grosso do Sul, serão recolhidos pela parte sucumbente, diretamente, à Associação dos Procuradores do Estado de Mato Grosso do Sul (APREMS), que definirá, em regulamento aprovado em Assembleia Geral, a forma de sua gestão, recolhimento e distribuição, observadas as regras gerais estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 1º Os recursos pagos a título de honorários advocatícios aos Procuradores do Estado, somados às demais verbas remuneratórias, observarão o teto constitucional remuneratório estabelecido pelo art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, e não poderão exceder ao subsídio mensal pago aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, competindo ao Conselho Superior da PGE fiscalizar o cumprimento desta norma, sem prejuízo do seu exercício pelos órgãos de controle.

§ 2º O pagamento dos honorários advocatícios aos Procuradores do Estado observará rateio em partes iguais.

§ 3º Os honorários advocatícios devidos somente atingirão o valor integral do rateio a que se refere o § 2º deste artigo quando o Procurador do Estado completar 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo, nos termos do regulamento de que trata o caput deste artigo.

§ 4º Aos Procuradores do Estado inativos os honorários advocatícios serão pagos de forma escalonada e decrescente até o quinto ano da aposentadoria, nos termos do regulamento de que o caput deste artigo, mantendo-se o percentual de 20% do valor da verba até a data da cessação da aposentadoria.

§ 5º Não entrarão no rateio dos honorários advocatícios:

I - os pensionistas; e

II - os Procuradores do Estado:

a) em licença para tratar de interesses particulares;

b) em licença para acompanhar cônjuge ou companheiro; e/ou

c) cedidos ou requisitados para entidade ou órgão estranho à Administração Pública Estadual Direta, Autárquica ou Fundacional.

§ 6º Assegura-se a participação, com direito a voto, de todos os Procuradores do Estado, ativos e inativos, filiados ou não, nas assembleias da APREMS, cujas deliberações tenham por objeto os honorários advocatícios." (NR)

"Art. 150-B. Os honorários advocatícios não integram o subsídio, não servem como base de cálculo

para qualquer vantagem pecuniária permitida em lei, e não constituem base de cálculo de contribuição previdenciária.” (NR)

“Art. 150-C. A ocorrência de compensação, transação, parcelamento, dação em pagamento e regularização fiscal não afasta a obrigação do pagamento dos honorários advocatícios, e os efeitos dessas modalidades de extinção dos créditos estaduais ficam condicionados ao efetivo recolhimento da verba honorária incidente.” (NR)

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado e a Secretaria de Estado de Fazenda, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Lei Complementar, adotarão as providências necessárias para promover materialmente a desvinculação de que trata o art. 150-A da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. Enquanto não implementada a desvinculação referida no caput deste artigo, o pagamento dos honorários advocatícios aos Procuradores do Estado seguirá o regramento da legislação vigente até esta data.

Art. 3º Revogam-se os dispositivos, abaixo relacionados, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001:

I - o inciso IX do art. 148;

II - o inciso I do *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 149.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 5.674, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Altera o texto do art. 163 da Lei Estadual nº 1.810 de 22 de dezembro de 1997, que “Dispõe sobre os tributos de competência do Estado e dá outras providências”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 163 da Lei Estadual nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 163. No caso de inutilização, perda, perecimento, apropriação indébita, furto, ou roubo de veículo, o IPVA a ele vinculado:

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.675, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Institui a Semana Estadual de Conscientização Sobre o Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a ser realizada na semana do dia 19 de setembro no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, a Semana Estadual de Conscientização Sobre o Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), que ocorrerá, anualmente, na semana do dia 19 de setembro.

Parágrafo único. A Semana a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 2º A Semana Estadual de Conscientização Sobre o Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) tem por objetivo informar a população sobre a necessidade do diagnóstico precoce do TDAH e sobre as estratégias e possibilidade de tratamento.

Art. 3º Durante a semana poder-se-ão desenvolver ações para a conscientização da população, por meio de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências e produção de materiais explicativos on-line e/ou impressos que atinjam os objetivos propostos no art. 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.695, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 15.622, de 1º de março de 2021, e dá outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a reorganização da estrutura do Poder Executivo Estadual realizada pela Lei nº 5.652, de 29 de abril de 2021, que alterou a Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014;

Considerando que, em virtude da referida reorganização, a Consultoria Legislativa passou a integrar a estrutura da Governadoria do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O *caput* do art. 2º do Decreto nº 15.622, de 1º de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Grupo de Trabalho será integrado por 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, representantes dos órgãos abaixo especificados, sendo:

....." (NR)

Art. 2º Revoga-se o inciso I do art. 2º do Decreto nº 15.622, de 1º de março de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.696, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Extingue funções de Delegado Adjunto da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, previstas no Anexo II do Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, e suas alterações, com a finalidade de aumentar a quantidade de funções de Delegado Titular, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que os Decretos nº 15.253, de 4 de julho de 2019, e nº 15.659, de 27 de abril de 2021, alteraram e acrescentaram dispositivos ao Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, que aprova a estrutura básica e dispõe sobre competência e composição de cargos da Delegacia-Geral da Polícia Civil;

Considerando a necessidade de estabelecer funções de chefia para instalação e operacionalização da Delegacia de Atendimento à Mulher de Bataguassu (DAM) e da Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato (DELEAGRO) criadas, respectivamente, pelos Decretos nº 15.253, de 4 de julho de 2019, e nº 15.659, de 27 de abril de 2021, que alteraram o Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam extintas 4 (quatro) funções gratificadas de Delegado Adjunto, símbolo DAPCV-, previstas no Anexo II do Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, e criadas, sem aumento de despesa, 2 (duas) funções de Delegado Titular, símbolo DAPC-6.

Parágrafo único. As funções de Delegado Titular se destinam à instalação e à operacionalização da Delegacia de Atendimento à Mulher de Bataguassu (DAM) e da Delegacia Especializada de Combate a Crimes Rurais e Abigeato (DELEAGRO).

Art. 2º O Anexo II ao Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, alterado pelo Decreto nº 15.561, de 15 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a redação constante do Anexo deste Decreto.

Art. 3º A implementação do disposto neste Decreto deverá observar as Leis Complementares Federais nº 101, de 4 de maio de 2000, e nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Repristina-se o Decreto Estadual nº 15.497, de 12 de agosto de 2020, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DO DECRETO Nº 14.696, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Anexo II ao Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006.

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE
DIRETORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL		
DAPC-1	Diretor-Geral	1
DAPC-2	Diretor-Geral Adjunto	1
DAPC-2	Corregedor-Geral	1
DAPC-2	Ouvidor-Geral	1
DAPC-2	Diretor da Academia	1
DAPC-3	Diretor de Departamento	6
DAPC-3	Corregedor de Trânsito	1
DAPC-4	Coordenador	15
DAPC-4	Assessor Especializado	8
DAPC-5	Delegado Regional	12
DAPC-6	Delegado Titular	123
DAPC-7	Delegado Adjunto	43
DAPC-7	Chefe de Seção	252
COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS		
DAPC-1	Coordenador-Geral	1
DAPC -2	Coordenador-Geral Adjunto	1
DAPC -2	Diretor de Instituto	4
DAPC -3	Diretor de Departamento	2
DAPC -4	Coordenador de Divisão	5
DAPC -4	Assessor Especializado	1
DAPC-7	Chefe de Seção	7

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 40, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à implantação da rede coletora de esgoto no Bairro Montanini em Três Lagoas/MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terras medindo 1.279,090 m², a ser desmembrada do lote de terreno sob nº 131, da 1ª zona suburbana de Três Lagoas-MS, com área de 96.800 m², objeto da matrícula nº 13.170, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas, de propriedade de Waldir Molina e Maria Antônia de Queiroz Molina, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00847/2020-00.

Parágrafo único. A área de terras medindo 1.279,090 m² de que trata o caput deste artigo, tem a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimuth 119º39'53" e distância de 319,812 m até o marco M-2; deste, segue com azimuth 212º01'01" e distância de 4,003 m até o marco M-3; deste, segue com azimuth 299º39'53" e distância de 319,734 m até o marco M-4; deste, segue com azimuth 30º53'54" e distância de 4,001m até o marco M-1, ponto que deu início a esta descrição, tendo confrontações ao



Norte, com a matrícula 13170; ao Sul, com o Lote 130; ao Leste, com o Lote 105; e ao Oeste, com o Lote 136.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário para implantação da rede coletora de esgoto no Bairro Montanini em Três Lagoas/MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embaracem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a rede coletora de esgoto.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da servidão administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 41, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e XXI da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinado à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto de Nioaque-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), o lote de terreno rural, nº 10-A, com área de 4 ha e 5.022 m², no Município de Nioaque-MS, objeto da matrícula 3384, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nioaque-MS, de propriedade de Niva Ramires de Almeida, Vital Ramires de Almeida Pombo, Maria Ercy Ramires de Almeida, Gerci Macima de Almeida, Adão de Almeida Pombo, Nivarci Ramires de Almeida Pombo, Altamir Ramires de Almeida e Jessana de Lima Gomes, conforme planta e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00288/2021-00.

Parágrafo único. O lote de terreno rural, nº 10-A, com área de 4 ha e 5.022 m² (quatro hectares e cinco mil e vinte e dois metros quadrados), objeto da desapropriação de que trata o caput desse artigo, está situado no lugar denominado Posse Barra, compreendido dentro dos seguintes limites: ao Sul, com a estrada nova de rodagem de Aquidauana a Bela Vista, com 116 metros de frente; ao Norte, limita-se com o lote nº 09, com 245 metros de fundo; ao Nascente, limita-se com o corredor público, medindo 220 metros; ao Poente, limita-se com o lote nº 10-B, com 341 metros, até alcançar os 04 ha e 5.022 m² do lote nº 10-A.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na

posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 42, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área do imóvel rural que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 2º e na alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Declara-se de utilidade pública, para fins de Desapropriação, pela via administrativa ou judicial, destinada à implantação e à pavimentação asfáltica da Rodovia MS-165, trecho: Entrº MS-386 (sanga Putiã) - Aral Moreira - Coronel Sapucaia; Subtrecho: Vila Marques - Coronel Sapucaia; segmento 03/Lote 03, numa extensão de 31,82 Km, nos Municípios de Aral Moreira e Coronel Sapucaia-MS, uma área de terras medindo 159.595,00 m², juntamente com suas benfeitorias, de propriedade particular, denominado Fazenda União, pertencente à área rural, do Município de Aral Moreira-MS, a ser desmembrada do imóvel registrado na matrícula nº 61.958, do Livro 02, de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã-MS, cuja propriedade dominial se encontra registrada em nome de Waldemar Peres Rodrigues Filho e outros, ou na posse de quem de direito, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme mapa, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 57/001.344/2021.

Parágrafo único. A área de terras medindo 159.595,00 m² de que trata o caput deste artigo tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.444.942,50 m. e E 642.975,02 m., situado no limite; deste, segue com azimute de 139°56'15" e distância de 575,64 m., confrontando neste trecho com o vértice 2, de coordenadas N 7.444.501,94 m. e E 643.345,52 m.; deste, segue com azimute de 140°00'27" e distância de 22,06 m., confrontando neste trecho com o vértice 3, de coordenadas N 7.444.485,03 m. e E 643.359,70 m.; deste, segue com azimute de 140°25'13" e distância de 21,71 m., confrontando neste trecho com o vértice 4, de coordenadas N 7.444.468,30 m. e E 643.373,53 m.; deste, segue com azimute de 141°06'34" e distância de 16,75 m., confrontando neste trecho com o vértice 5, de coordenadas N 7.444.455,26 m. e E 643.384,04 m.; deste, segue com azimute de 142°00'03" e distância de 17,87 m., confrontando neste trecho com o vértice 6, de coordenadas N 7.444.441,18 m. e E 643.395,05 m.; deste, segue com azimute de 143°14'12" e distância de 19,50 m., confrontando neste trecho com o vértice 7, de coordenadas N 7.444.425,56 m. e E 643.406,71 m.; deste, segue com azimute de 144°38'28" e distância de 15,47 m., confrontando neste trecho com o vértice 8, de coordenadas N 7.444.412,95 m. e E 643.415,67 m.; deste, segue com azimute de 145°42'12" e distância de 7,76 m., confrontando neste trecho com o vértice 9, de coordenadas N 7.444.406,54 m. e E 643.420,04 m.; deste, segue com azimute de 147°13'17" e distância de 22,61 m., confrontando neste trecho com o vértice 10, de coordenadas N 7.444.387,52 m. e E 643.432,28 m.; deste, segue com azimute de 149°26'56" e distância de 21,70 m., confrontando neste trecho com o vértice 11, de coordenadas N 7.444.368,84 m. e E 643.443,31 m.; deste, segue com azimute de 151°39'59" e distância de 22,41 m., confrontando neste trecho com o vértice 12, de coordenadas N 7.444.349,11 m. e E 643.453,95 m.; deste, segue com azimute de 153°47'02" e distância de 19,72 m., confrontando neste trecho com o vértice 13, de coordenadas N 7.444.331,42 m. e E 643.462,66 m.; deste, segue com azimute de 155°50'45" e distância de 21,30 m., confrontando neste trecho com o vértice 14, de coordenadas N 7.444.311,99 m. e E 643.471,37 m.; deste, segue com azimute de 158°00'00" e distância de 21,55 m., confrontando neste trecho com o vértice 15, de coordenadas N 7.444.292,00 m. e E 643.479,45 m.; deste, segue com azimute de 160°09'17" e distância de 21,31 m., confrontando neste trecho com o vértice 16, de coordenadas N 7.444.271,96 m. e E 643.486,68 m.; deste, segue com azimute de 162°12'50" e distância de 21,16 m., confrontando neste trecho com o vértice 17, de coordenadas N 7.444.251,81 m. e E 643.493,15 m.; deste, segue com azimute de 163°53'37" e distância de 19,50 m., confrontando neste trecho com o vértice 18, de coordenadas N 7.444.233,07 m. e E 643.498,56 m.; deste, segue com azimute de 165°07'51" e distância de 17,35 m., confrontando neste trecho com o vértice 19, de coordenadas N 7.444.216,30 m. e E 643.503,01 m.; deste, segue com azimute de 166°08'37" e distância de 22,33 m., confrontando neste trecho com o vértice 20, de coordenadas N 7.444.194,62 m. e E 643.508,36 m.; deste, segue com azimute de 166°54'13" e distância de 22,69 m., confrontando neste trecho com o vértice 21, de coordenadas N 7.444.172,52 m. e E 643.513,50 m.; deste, segue com azimute de 167°13'33" e distância de 16,54 m., confrontando neste

trecho com o vértice 22, de coordenadas N 7.444.156,38 m. e E 643.517,16 m.; deste, segue com azimute de 167°16'08" e distância de 18,95 m., confrontando neste trecho com o vértice 23, de coordenadas N 7.444.137,90 m. e E 643.521,33 m.; deste, segue com azimute de 167°16'08" e distância de 100,61 m., confrontando neste trecho com o vértice 24, de coordenadas N 7.444.039,76 m. e E 643.543,51 m.; deste, segue com azimute de 167°16'08" e distância de 102,20 m., confrontando neste trecho com o vértice 25, de coordenadas N 7.443.940,08 m. e E 643.566,03 m.; deste, segue com azimute de 167°16'08" e distância de 98,88 m., confrontando neste trecho com o vértice 26, de coordenadas N 7.443.843,63 m. e E 643.587,82 m.; deste, segue com azimute de 167°16'08" e distância de 101,49 m., confrontando neste trecho com o vértice 27, de coordenadas N 7.443.744,64 m. e E 643.610,18 m.; deste, segue com azimute de 167°16'08" e distância de 99,27 m., confrontando neste trecho com o vértice 28, de coordenadas N 7.443.647,81 m. e E 643.632,06 m.; deste, segue com azimute de 167°16'08" e distância de 100,83 m., confrontando neste trecho com o vértice 29, de coordenadas N 7.443.549,46 m. e E 643.654,28 m.; deste, segue com azimute de 167°16'08" e distância de 98,33 m., confrontando neste trecho com o vértice 30, de coordenadas N 7.443.453,55 m. e E 643.675,95 m.; deste, segue com azimute de 167°16'08" e distância de 101,08 m., confrontando neste trecho com o vértice 31, de coordenadas N 7.443.354,95 m. e E 643.698,22 m.; deste, segue com azimute de 167°16'08" e distância de 101,73 m., confrontando neste trecho com o vértice 32, de coordenadas N 7.443.255,73 m. e E 643.720,64 m.; deste, segue com azimute de 167°16'08" e distância de 97,76 m., confrontando neste trecho com o vértice 33, de coordenadas N 7.443.160,37 m. e E 643.742,19 m.; deste, segue com azimute de 167°16'08" e distância de 102,16 m., confrontando neste trecho com o vértice 34, de coordenadas N 7.443.060,72 m. e E 643.764,70 m.; deste, segue com azimute de 167°16'08" e distância de 98,79 m., confrontando neste trecho com o vértice 35, de coordenadas N 7.442.964,36 m. e E 643.786,47 m.; deste, segue com azimute de 167°16'08" e distância de 99,15 m., confrontando neste trecho com o vértice 36, de coordenadas N 7.442.867,64 m. e E 643.808,32 m.; deste, segue com azimute de 167°16'08" e distância de 100,54 m., confrontando neste trecho com o vértice 37, de coordenadas N 7.442.769,57 m. e E 643.830,48 m.; deste, segue com azimute de 167°16'08" e distância de 98,56 m., confrontando neste trecho com o vértice 38, de coordenadas N 7.442.673,44 m. e E 643.852,20 m.; deste, segue com azimute de 167°16'08" e distância de 99,99 m., confrontando neste trecho com o vértice 39, de coordenadas N 7.442.575,91 m. e E 643.874,23 m.; deste, segue com azimute de 167°16'08" e distância de 101,44 m., confrontando neste trecho com o vértice 40, de coordenadas N 7.442.476,96 m. e E 643.896,59 m.; deste, segue com azimute de 167°16'08" e distância de 99,21 m., confrontando neste trecho com o vértice 41, de coordenadas N 7.442.380,19 m. e E 643.918,45 m.; deste, segue com azimute de 167°16'11" e distância de 100,67 m., confrontando neste trecho com o vértice 42, de coordenadas N 7.442.281,99 m. e E 643.940,64 m.; deste, segue com azimute de 167°16'11" e distância de 98,32 m., confrontando neste trecho com o vértice 43, de coordenadas N 7.442.186,09 m. e E 643.962,30 m.; deste, segue com azimute de 167°16'11" e distância de 102,07 m., confrontando neste trecho com o vértice 44, de coordenadas N 7.442.086,53 m. e E 643.984,79 m.; deste, segue com azimute de 167°16'11" e distância de 99,29 m., confrontando neste trecho com o vértice 45, de coordenadas N 7.441.989,68 m. e E 644.006,67 m.; deste, segue com azimute de 167°16'11" e distância de 101,11 m., confrontando neste trecho com o vértice 46, de coordenadas N 7.441.891,05 m. e E 644.028,95 m.; deste, segue com azimute de 167°16'11" e distância de 101,58 m., confrontando neste trecho com o vértice 47, de coordenadas N 7.441.791,97 m. e E 644.051,34 m.; deste, segue com azimute de 167°16'11" e distância de 98,92 m., confrontando neste trecho com o vértice 48, de coordenadas N 7.441.695,48 m. e E 644.073,14 m.; deste, segue com azimute de 167°16'11" e distância de 99,19 m., confrontando neste trecho com o vértice 49, de coordenadas N 7.441.598,72 m. e E 644.095,00 m.; deste, segue com azimute de 167°16'11" e distância de 100,12 m., confrontando neste trecho com o vértice 50, de coordenadas N 7.441.501,07 m. e E 644.117,06 m.; deste, segue com azimute de 167°16'11" e distância de 100,49 m., confrontando neste trecho com o vértice 51, de coordenadas N 7.441.403,05 m. e E 644.139,20 m.; deste, segue com azimute de 167°16'11" e distância de 100,26 m., confrontando neste trecho com o vértice 52, de coordenadas N 7.441.305,25 m. e E 644.161,30 m.; deste, segue com azimute de 167°16'11" e distância de 98,24 m., confrontando neste trecho com o vértice 53, de coordenadas N 7.441.209,43 m. e E 644.182,94 m.; deste, segue com azimute de 167°16'11" e distância de 43,78 m., confrontando neste trecho com o vértice 54, de coordenadas N 7.441.166,72 m. e E 644.192,59 m.; deste, segue com azimute de 167°13'26" e distância de 18,31 m., confrontando neste trecho com o vértice 55, de coordenadas N 7.441.148,87 m. e E 644.196,64 m.; deste, segue com azimute de 166°58'46" e distância de 14,88 m., confrontando neste trecho com o vértice 56, de coordenadas N 7.441.134,37 m. e E 644.199,99 m.; deste, segue com azimute de 166°24'05" e distância de 22,20 m., confrontando neste trecho com o vértice 57, de coordenadas N 7.441.112,80 m. e E 644.205,21 m.; deste, segue com azimute de 165°19'59" e distância de 21,54 m., confrontando neste trecho com o vértice 58, de coordenadas N 7.441.091,96 m. e E 644.210,67 m.; deste, segue com azimute de 164°04'09" e distância de 16,07 m., confrontando neste trecho com o vértice 59, de coordenadas N 7.441.076,51 m. e E 644.215,08 m.; deste, segue com azimute de 162°40'34" e distância de 16,95 m., confrontando neste trecho com o vértice 60, de coordenadas N 7.441.060,32 m. e E 644.220,12 m.; deste, segue com azimute de 161°27'09" e distância de 8,22 m., confrontando neste trecho com o vértice 61, de coordenadas N 7.441.052,53 m. e E 644.222,74 m.; deste, segue com azimute de 160°16'34" e distância de 13,73 m., confrontando neste trecho com o vértice 62, de coordenadas N 7.441.039,61 m. e E 644.227,37 m.; deste, segue com azimute de 158°27'10" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice 63, de coordenadas N 7.441.021,01 m. e E 644.234,71 m.; deste, segue com azimute de 156°19'40" e distância de 19,31 m., confrontando neste trecho com o vértice 64, de coordenadas N 7.441.003,33 m. e E 644.242,47 m.; deste, segue com azimute de 154°22'19" e distância de 16,87 m., confrontando neste trecho com o vértice 65, de coordenadas N 7.440.988,12 m. e E 644.249,76 m.; deste, segue com azimute de 152°18'23" e distância de 21,33 m., confrontando neste trecho com o vértice 66, de coordenadas N 7.440.969,23 m. e E 644.259,68 m.; deste, segue com azimute de 150°06'09" e distância de 19,43 m., confrontando neste trecho com o vértice 67, de coordenadas N 7.440.952,39 m. e E 644.269,36 m.; deste, segue com azimute de 148°07'31" e distância de 17,14 m., confrontando neste

trecho com o vértice 68, de coordenadas N 7.440.937,84 m. e E 644.278,41 m.; deste, segue com azimute de 146°08'16" e distância de 19,62 m., confrontando neste trecho com o vértice 69, de coordenadas N 7.440.921,55 m. e E 644.289,34 m.; deste, segue com azimute de 144°03'42" e distância de 18,78 m., confrontando neste trecho com o vértice 70, de coordenadas N 7.440.906,34 m. e E 644.300,36 m.; deste, segue com azimute de 141°55'18" e distância de 20,80 m., confrontando neste trecho com o vértice 71, de coordenadas N 7.440.889,97 m. e E 644.313,19 m.; deste, segue com azimute de 139°40'08" e distância de 20,86 m., confrontando neste trecho com o vértice 72, de coordenadas N 7.440.874,07 m. e E 644.326,69 m.; deste, segue com azimute de 137°30'40" e distância de 19,05 m., confrontando neste trecho com o vértice 73, de coordenadas N 7.440.860,02 m. e E 644.339,56 m.; deste, segue com azimute de 135°29'51" e distância de 18,19 m., confrontando neste trecho com o vértice 74, de coordenadas N 7.440.847,05 m. e E 644.352,31 m.; deste, segue com azimute de 133°21'42" e distância de 21,31 m., confrontando neste trecho com o vértice 75, de coordenadas N 7.440.832,41 m. e E 644.367,80 m.; deste, segue com azimute de 131°16'43" e distância de 17,21 m., confrontando neste trecho com o vértice 76, de coordenadas N 7.440.821,06 m. e E 644.380,74 m.; deste, segue com azimute de 129°16'27" e distância de 19,86 m., confrontando neste trecho com o vértice 77, de coordenadas N 7.440.808,49 m. e E 644.396,11 m.; deste, segue com azimute de 127°11'52" e distância de 18,54 m., confrontando neste trecho com o vértice 78, de coordenadas N 7.440.797,28 m. e E 644.410,88 m.; deste, segue com azimute de 125°05'20" e distância de 20,46 m., confrontando neste trecho com o vértice 79, de coordenadas N 7.440.785,52 m. e E 644.427,62 m.; deste, segue com azimute de 122°55'07" e distância de 19,68 m., confrontando neste trecho com o vértice 80, de coordenadas N 7.440.774,82 m. e E 644.444,14 m.; deste, segue com azimute de 120°48'00" e distância de 19,50 m., confrontando neste trecho com o vértice 81, de coordenadas N 7.440.764,84 m. e E 644.460,89 m.; deste, segue com azimute de 118°45'58" e distância de 18,12 m., confrontando neste trecho com o vértice 82, de coordenadas N 7.440.756,12 m. e E 644.476,77 m.; deste, segue com azimute de 116°56'10" e distância de 15,73 m., confrontando neste trecho com o vértice 83, de coordenadas N 7.440.748,99 m. e E 644.490,80 m.; deste, segue com azimute de 115°53'28" e distância de 3,58 m., confrontando neste trecho com o vértice 84, de coordenadas N 7.440.747,43 m. e E 644.494,01 m.; deste, segue com azimute de 114°47'46" e distância de 18,38 m., confrontando neste trecho com o vértice 85, de coordenadas N 7.440.739,72 m. e E 644.510,70 m.; deste, segue com azimute de 113°06'53" e distância de 20,44 m., confrontando neste trecho com o vértice 86, de coordenadas N 7.440.731,70 m. e E 644.529,50 m.; deste, segue com azimute de 111°48'11" e distância de 17,64 m., confrontando neste trecho com o vértice 87, de coordenadas N 7.440.725,15 m. e E 644.545,87 m.; deste, segue com azimute de 110°49'46" e distância de 20,69 m., confrontando neste trecho com o vértice 88, de coordenadas N 7.440.717,79 m. e E 644.565,21 m.; deste, segue com azimute de 110°09'43" e distância de 19,33 m., confrontando neste trecho com o vértice 89, de coordenadas N 7.440.711,13 m. e E 644.583,35 m.; deste, segue com azimute de 109°51'49" e distância de 16,94 m., confrontando neste trecho com o vértice 90, de coordenadas N 7.440.705,37 m. e E 644.599,29 m.; deste, segue com azimute de 109°48'51" e distância de 26,29 m., confrontando neste trecho com o vértice 91, de coordenadas N 7.440.696,46 m. e E 644.624,03 m.; deste, segue com azimute de 109°48'51" e distância de 18,70 m., confrontando neste trecho com o vértice 92, de coordenadas N 7.440.690,12 m. e E 644.641,61 m.; deste, segue com azimute de 109°48'51" e distância de 20,42 m., confrontando neste trecho com o vértice 93, de coordenadas N 7.440.683,20 m. e E 644.660,83 m.; deste, segue com azimute de 109°48'51" e distância de 20,50 m., confrontando neste trecho com o vértice 94, de coordenadas N 7.440.676,25 m. e E 644.680,11 m.; deste, segue com azimute de 109°48'51" e distância de 18,14 m., confrontando neste trecho com o vértice 95, de coordenadas N 7.440.670,10 m. e E 644.697,18 m.; deste, segue com azimute de 109°48'51" e distância de 22,08 m., confrontando neste trecho com o vértice 96, de coordenadas N 7.440.662,62 m. e E 644.717,95 m.; deste, segue com azimute de 109°48'51" e distância de 18,88 m., confrontando neste trecho com o vértice 97, de coordenadas N 7.440.656,22 m. e E 644.735,71 m.; deste, segue com azimute de 109°48'51" e distância de 21,04 m., confrontando neste trecho com o vértice 98, de coordenadas N 7.440.649,09 m. e E 644.755,51 m.; deste, segue com azimute de 109°48'51" e distância de 19,12 m., confrontando neste trecho com o vértice 99, de coordenadas N 7.440.642,61 m. e E 644.773,49 m.; deste, segue com azimute de 109°48'51" e distância de 21,72 m., confrontando neste trecho com o vértice 100, de coordenadas N 7.440.635,24 m. e E 644.793,93 m.; deste, segue com azimute de 109°48'51" e distância de 19,76 m., confrontando neste trecho com o vértice 101, de coordenadas N 7.440.628,55 m. e E 644.812,52 m.; deste, segue com azimute de 109°48'51" e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com o vértice 102, de coordenadas N 7.440.621,77 m. e E 644.831,32 m.; deste, segue com azimute de 109°48'51" e distância de 19,10 m., confrontando neste trecho com o vértice 103, de coordenadas N 7.440.615,30 m. e E 644.849,29 m.; deste, segue com azimute de 109°48'51" e distância de 38,38 m., confrontando neste trecho com o vértice 105, de coordenadas N 7.440.602,29 m. e E 644.885,39 m.; deste, segue com azimute de 109°48'51" e distância de 20,36 m., confrontando neste trecho com o vértice 106, de coordenadas N 7.440.595,39 m. e E 644.904,55 m.; deste, segue com azimute de 109°48'51" e distância de 22,72 m., confrontando neste trecho com o vértice 107, de coordenadas N 7.440.587,69 m. e E 644.925,92 m.; deste, segue com azimute de 109°48'51" e distância de 17,88 m., confrontando neste trecho com o vértice 108, de coordenadas N 7.440.581,63 m. e E 644.942,74 m.; deste, segue com azimute de 109°48'51" e distância de 20,48 m., confrontando neste trecho com o vértice 109, de coordenadas N 7.440.574,68 m. e E 644.962,01 m.; deste, segue com azimute de 109°48'51" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice 110, de coordenadas N 7.440.567,90 m. e E 644.980,83 m.; deste, segue com azimute de 109°48'51" e distância de 19,94 m., confrontando neste trecho com o vértice 111, de coordenadas N 7.440.561,14 m. e E 644.999,59 m.; deste, segue com azimute de 109°48'51" e distância de 19,35 m., confrontando neste trecho com o vértice 112, de coordenadas N 7.440.554,59 m. e E 645.017,79 m.; deste, segue com azimute de 109°48'51" e distância de 17,06 m., confrontando neste trecho com o vértice 113, de coordenadas N 7.440.548,80 m. e E 645.033,83 m.; deste, segue com azimute de 109°48'51" e distância de 11,71 m., confrontando neste trecho com o vértice 114, de coordenadas N 7.440.544,83 m. e E 645.044,85 m.; deste, segue com azimute de 223°45'24" e distância de 43,77 m., confrontando neste

trecho com o vértice 115, de coordenadas N 7.440.513,22 m. e E 645.014,58 m.; deste, segue com azimute de 289°48'51" e distância de 9,79 m., confrontando neste trecho com o vértice 116, de coordenadas N 7.440.516,54 m. e E 645.005,38 m.; deste, segue com azimute de 289°48'51" e distância de 19,98 m., confrontando neste trecho com o vértice 117, de coordenadas N 7.440.523,31 m. e E 644.986,58 m.; deste, segue com azimute de 289°48'51" e distância de 17,98 m., confrontando neste trecho com o vértice 118, de coordenadas N 7.440.529,41 m. e E 644.969,66 m.; deste, segue com azimute de 289°48'51" e distância de 24,68 m., confrontando neste trecho com o vértice 119, de coordenadas N 7.440.537,77 m. e E 644.946,45 m.; deste, segue com azimute de 289°48'51" e distância de 18,42 m., confrontando neste trecho com o vértice 120, de coordenadas N 7.440.544,02 m. e E 644.929,11 m.; deste, segue com azimute de 289°48'51" e distância de 19,81 m., confrontando neste trecho com o vértice 121, de coordenadas N 7.440.550,74 m. e E 644.910,47 m.; deste, segue com azimute de 289°48'51" e distância de 21,18 m., confrontando neste trecho com o vértice 122, de coordenadas N 7.440.557,91 m. e E 644.890,55 m.; deste, segue com azimute de 289°48'51" e distância de 22,56 m., confrontando neste trecho com o vértice 123, de coordenadas N 7.440.565,56 m. e E 644.869,32 m.; deste, segue com azimute de 289°48'51" e distância de 13,72 m., confrontando neste trecho com o vértice 124, de coordenadas N 7.440.570,21 m. e E 644.856,42 m.; deste, segue com azimute de 289°48'51" e distância de 19,83 m., confrontando neste trecho com o vértice 125, de coordenadas N 7.440.576,93 m. e E 644.837,76 m.; deste, segue com azimute de 289°48'51" e distância de 23,51 m., confrontando neste trecho com o vértice 126, de coordenadas N 7.440.584,90 m. e E 644.815,64 m.; deste, segue com azimute de 289°48'51" e distância de 19,63 m., confrontando neste trecho com o vértice 127, de coordenadas N 7.440.591,56 m. e E 644.797,18 m.; deste, segue com azimute de 289°48'51" e distância de 18,58 m., confrontando neste trecho com o vértice 128, de coordenadas N 7.440.597,85 m. e E 644.779,69 m.; deste, segue com azimute de 289°48'51" e distância de 19,95 m., confrontando neste trecho com o vértice 129, de coordenadas N 7.440.604,62 m. e E 644.760,92 m.; deste, segue com azimute de 289°48'51" e distância de 19,12 m., confrontando neste trecho com o vértice 130, de coordenadas N 7.440.611,10 m. e E 644.742,93 m.; deste, segue com azimute de 289°48'51" e distância de 20,43 m., confrontando neste trecho com o vértice 131, de coordenadas N 7.440.618,03 m. e E 644.723,71 m.; deste, segue com azimute de 289°48'51" e distância de 20,18 m., confrontando neste trecho com o vértice 132, de coordenadas N 7.440.624,87 m. e E 644.704,73 m.; deste, segue com azimute de 289°48'51" e distância de 22,48 m., confrontando neste trecho com o vértice 133, de coordenadas N 7.440.632,49 m. e E 644.683,57 m.; deste, segue com azimute de 289°48'51" e distância de 19,44 m., confrontando neste trecho com o vértice 134, de coordenadas N 7.440.639,08 m. e E 644.665,28 m.; deste, segue com azimute de 289°48'51" e distância de 17,19 m., confrontando neste trecho com o vértice 135, de coordenadas N 7.440.644,91 m. e E 644.649,10 m.; deste, segue com azimute de 289°48'51" e distância de 20,04 m., confrontando neste trecho com o vértice 136, de coordenadas N 7.440.651,70 m. e E 644.630,25 m.; deste, segue com azimute de 289°48'51" e distância de 21,91 m., confrontando neste trecho com o vértice 137, de coordenadas N 7.440.659,13 m. e E 644.609,64 m.; deste, segue com azimute de 289°48'51" e distância de 24,41 m., confrontando neste trecho com o vértice 138, de coordenadas N 7.440.667,40 m. e E 644.586,67 m.; deste, segue com azimute de 289°50'13" e distância de 12,52 m., confrontando neste trecho com o vértice 139, de coordenadas N 7.440.671,65 m. e E 644.574,89 m.; deste, segue com azimute de 290°05'46" e distância de 24,18 m., confrontando neste trecho com o vértice 140, de coordenadas N 7.440.679,96 m. e E 644.552,19 m.; deste, segue com azimute de 290°46'05" e distância de 20,28 m., confrontando neste trecho com o vértice 141, de coordenadas N 7.440.687,15 m. e E 644.533,22 m.; deste, segue com azimute de 291°44'57" e distância de 20,39 m., confrontando neste trecho com o vértice 142, de coordenadas N 7.440.694,70 m. e E 644.514,29 m.; deste, segue com azimute de 293°02'18" e distância de 19,49 m., confrontando neste trecho com o vértice 143, de coordenadas N 7.440.702,33 m. e E 644.496,35 m.; deste, segue com azimute de 294°46'46" e distância de 23,22 m., confrontando neste trecho com o vértice 144, de coordenadas N 7.440.712,06 m. e E 644.475,27 m.; deste, segue com azimute de 296°43'22" e distância de 17,22 m., confrontando neste trecho com o vértice 145, de coordenadas N 7.440.719,81 m. e E 644.459,89 m.; deste, segue com azimute de 298°33'33" e distância de 19,31 m., confrontando neste trecho com o vértice 146, de coordenadas N 7.440.729,04 m. e E 644.442,93 m.; deste, segue com azimute de 300°40'24" e distância de 22,75 m., confrontando neste trecho com o vértice 147, de coordenadas N 7.440.740,64 m. e E 644.423,36 m.; deste, segue com azimute de 302°49'44" e distância de 20,13 m., confrontando neste trecho com o vértice 148, de coordenadas N 7.440.751,56 m. e E 644.406,44 m.; deste, segue com azimute de 304°55'11" e distância de 21,45 m., confrontando neste trecho com o vértice 149, de coordenadas N 7.440.763,84 m. e E 644.388,85 m.; deste, segue com azimute de 307°05'51" e distância de 21,86 m., confrontando neste trecho com o vértice 150, de coordenadas N 7.440.777,03 m. e E 644.371,41 m.; deste, segue com azimute de 309°07'49" e distância de 18,58 m., confrontando neste trecho com o vértice 151, de coordenadas N 7.440.788,75 m. e E 644.357,00 m.; deste, segue com azimute de 311°13'08" e distância de 22,97 m., confrontando neste trecho com o vértice 152, de coordenadas N 7.440.803,88 m. e E 644.339,73 m.; deste, segue com azimute de 313°19'13" e distância de 18,84 m., confrontando neste trecho com o vértice 153, de coordenadas N 7.440.816,81 m. e E 644.326,02 m.; deste, segue com azimute de 315°26'57" e distância de 23,51 m., confrontando neste trecho com o vértice 154, de coordenadas N 7.440.833,56 m. e E 644.309,53 m.; deste, segue com azimute de 317°35'13" e distância de 19,02 m., confrontando neste trecho com o vértice 155, de coordenadas N 7.440.847,60 m. e E 644.296,70 m.; deste, segue com azimute de 319°35'47" e distância de 20,96 m., confrontando neste trecho com o vértice 156, de coordenadas N 7.440.863,56 m. e E 644.283,12 m.; deste, segue com azimute de 321°43'02" e distância de 21,23 m., confrontando neste trecho com o vértice 157, de coordenadas N 7.440.880,22 m. e E 644.269,97 m.; deste, segue com azimute de 323°51'05" e distância de 21,23 m., confrontando neste trecho com o vértice 158, de coordenadas N 7.440.897,36 m. e E 644.257,45 m.; deste, segue com azimute de 325°55'52" e distância de 20,14 m., confrontando neste trecho com o vértice 159, de coordenadas N 7.440.914,05 m. e E 644.246,16 m.; deste, segue com azimute de 327°50'25" e distância de 17,84 m., confrontando neste trecho com o vértice 160, de coordenadas N 7.440.929,15 m. e E 644.236,67 m.; deste, segue com azimute de 329°56'41" e distância de 24,03 m., confrontando neste

trecho com o vértice 161, de coordenadas N 7.440.949,95 m. e E 644.224,64 m.; deste, segue com azimute de 332°01'54" e distância de 17,48 m., confrontando neste trecho com o vértice 162, de coordenadas N 7.440.965,39 m. e E 644.216,44 m.; deste, segue com azimute de 334°06'55" e distância de 23,97 m., confrontando neste trecho com o vértice 163, de coordenadas N 7.440.986,95 m. e E 644.205,97 m.; deste, segue com azimute de 336°16'25" e distância de 18,97 m., confrontando neste trecho com o vértice 164, de coordenadas N 7.441.004,31 m. e E 644.198,34 m.; deste, segue com azimute de 338°21'22" e distância de 22,46 m., confrontando neste trecho com o vértice 165, de coordenadas N 7.441.025,19 m. e E 644.190,06 m.; deste, segue com azimute de 340°15'10" e distância de 15,27 m., confrontando neste trecho com o vértice 166, de coordenadas N 7.441.039,56 m. e E 644.184,90 m.; deste, segue com azimute de 341°15'15" e distância de 4,64 m., confrontando neste trecho com o vértice 167, de coordenadas N 7.441.043,95 m. e E 644.183,41 m.; deste, segue com azimute de 342°26'41" e distância de 21,15 m., confrontando neste trecho com o vértice 168, de coordenadas N 7.441.064,11 m. e E 644.177,03 m.; deste, segue com azimute de 344°06'04" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com o vértice 169, de coordenadas N 7.441.083,35 m. e E 644.171,55 m.; deste, segue com azimute de 344°21'08" e distância de 19,99 m., confrontando neste trecho com o vértice 170, de coordenadas N 7.441.102,60 m. e E 644.166,16 m.; deste, segue com azimute de 347°20'31" e distância de 20,69 m., confrontando neste trecho com o vértice 171, de coordenadas N 7.441.122,79 m. e E 644.161,63 m.; deste, segue com azimute de 346°57'29" e distância de 18,64 m., confrontando neste trecho com o vértice 172, de coordenadas N 7.441.140,95 m. e E 644.157,42 m.; deste, segue com azimute de 347°13'26" e distância de 15,54 m., confrontando neste trecho com o vértice 173, de coordenadas N 7.441.156,10 m. e E 644.153,98 m.; deste, segue com azimute de 347°16'11" e distância de 6,98 m., confrontando neste trecho com o vértice 174, de coordenadas N 7.441.162,91 m. e E 644.152,45 m.; deste, segue com azimute de 347°16'11" e distância de 37,16 m., confrontando neste trecho com o vértice 175, de coordenadas N 7.441.199,16 m. e E 644.144,26 m.; deste, segue com azimute de 347°16'11" e distância de 100,12 m., confrontando neste trecho com o vértice 176, de coordenadas N 7.441.296,82 m. e E 644.122,19 m.; deste, segue com azimute de 347°16'11" e distância de 102,83 m., confrontando neste trecho com o vértice 177, de coordenadas N 7.441.397,12 m. e E 644.099,53 m.; deste, segue com azimute de 347°16'11" e distância de 98,83 m., confrontando neste trecho com o vértice 178, de coordenadas N 7.441.493,52 m. e E 644.077,76 m.; deste, segue com azimute de 347°16'11" e distância de 99,95 m., confrontando neste trecho com o vértice 179, de coordenadas N 7.441.591,01 m. e E 644.055,73 m.; deste, segue com azimute de 347°16'11" e distância de 98,73 m., confrontando neste trecho com o vértice 180, de coordenadas N 7.441.687,31 m. e E 644.033,97 m.; deste, segue com azimute de 347°16'11" e distância de 97,70 m., confrontando neste trecho com o vértice 181, de coordenadas N 7.441.782,61 m. e E 644.012,45 m.; deste, segue com azimute de 347°16'11" e distância de 103,50 m., confrontando neste trecho com o vértice 182, de coordenadas N 7.441.883,56 m. e E 643.989,64 m.; deste, segue com azimute de 347°16'11" e distância de 100,88 m., confrontando neste trecho com o vértice 183, de coordenadas N 7.441.981,96 m. e E 643.967,41 m.; deste, segue com azimute de 347°16'11" e distância de 97,70 m., confrontando neste trecho com o vértice 184, de coordenadas N 7.442.077,26 m. e E 643.945,88 m.; deste, segue com azimute de 347°16'11" e distância de 103,84 m., confrontando neste trecho com o vértice 185, de coordenadas N 7.442.178,55 m. e E 643.923,00 m.; deste, segue com azimute de 347°16'11" e distância de 97,22 m., confrontando neste trecho com o vértice 186, de coordenadas N 7.442.273,37 m. e E 643.901,58 m.; deste, segue com azimute de 347°16'11" e distância de 101,22 m., confrontando neste trecho com o vértice 187, de coordenadas N 7.442.372,10 m. e E 643.879,27 m.; deste, segue com azimute de 347°16'08" e distância de 100,64 m., confrontando neste trecho com o vértice 188, de coordenadas N 7.442.470,27 m. e E 643.857,09 m.; deste, segue com azimute de 347°05'27" e distância de 99,46 m., confrontando neste trecho com o vértice 189, de coordenadas N 7.442.567,21 m. e E 643.834,87 m.; deste, segue com azimute de 19°22'46" e distância de 10,36 m., confrontando neste trecho com o vértice 190, de coordenadas N 7.442.576,98 m. e E 643.838,31 m.; deste, segue com azimute de 12°22'37" e distância de 24,90 m., confrontando neste trecho com o vértice 191, de coordenadas N 7.442.601,31 m. e E 643.843,65 m.; deste, segue com azimute de 1°15'37" e distância de 17,52 m., confrontando neste trecho com o vértice 192, de coordenadas N 7.442.618,82 m. e E 643.844,03 m.; deste, segue com azimute de 1°15'37" e distância de 6,35 m., confrontando neste trecho com o vértice 193, de coordenadas N 7.442.625,17 m. e E 643.844,17 m.; deste, segue com azimute de 357°38'17" e distância de 23,13 m., confrontando neste trecho com o vértice 194, de coordenadas N 7.442.648,28 m. e E 643.843,22 m.; deste, segue com azimute de 351°13'24" e distância de 21,57 m., confrontando neste trecho com o vértice 195, de coordenadas N 7.442.669,60 m. e E 643.839,93 m.; deste, segue com azimute de 347°13'27" e distância de 17,99 m., confrontando neste trecho com o vértice 196, de coordenadas N 7.442.687,14 m. e E 643.835,95 m.; deste, segue com azimute de 347°13'27" e distância de 21,64 m., confrontando neste trecho com o vértice 197, de coordenadas N 7.442.708,24 m. e E 643.831,16 m.; deste, segue com azimute de 347°52'12" e distância de 61,18 m., confrontando neste trecho com o vértice 198, de coordenadas N 7.442.768,05 m. e E 643.818,31 m.; deste, segue com azimute de 347°11'55" e distância de 99,54 m., confrontando neste trecho com o vértice 199, de coordenadas N 7.442.865,12 m. e E 643.796,25 m.; deste, segue com azimute de 346°59'57" e distância de 99,65 m., confrontando neste trecho com o vértice 200, de coordenadas N 7.442.962,22 m. e E 643.773,84 m.; deste, segue com azimute de 347°06'52" e distância de 99,96 m., confrontando neste trecho com o vértice 201, de coordenadas N 7.443.059,66 m. e E 643.751,54 m.; deste, segue com azimute de 347°34'31" e distância de 200,28 m., confrontando neste trecho com o vértice 202, de coordenadas N 7.443.255,26 m. e E 643.708,45 m.; deste, segue com azimute de 347°03'31" e distância de 99,79 m., confrontando neste trecho com o vértice 203, de coordenadas N 7.443.352,51 m. e E 643.686,10 m.; deste, segue com azimute de 347°03'31" e distância de 99,67 m., confrontando neste trecho com o vértice 204, de coordenadas N 7.443.449,65 m. e E 643.663,78 m.; deste, segue com azimute de 347°26'16" e distância de 100,02 m., confrontando neste trecho com o vértice 205, de coordenadas N 7.443.547,28 m. e E 643.642,03 m.; deste, segue com azimute de 347°31'05" e distância de 100,04 m., confrontando neste trecho com o vértice 206, de coordenadas N 7.443.644,96 m. e E 643.620,40 m.; deste, segue com azimute de 347°31'05" e distância de 100,07 m., confrontando neste

trecho com o vértice 207, de coordenadas N 7.443.742,67 m. e E 643.598,78 m.; deste, segue com azimute de 347°12'24" e distância de 99,95 m., confrontando neste trecho com o vértice 208, de coordenadas N 7.443.840,14 m. e E 643.576,64 m.; deste, segue com azimute de 346°31'20" e distância de 100,02 m., confrontando neste trecho com o vértice 209, de coordenadas N 7.443.937,40 m. e E 643.553,33 m.; deste, segue com azimute de 347°10'49" e distância de 100,15 m., confrontando neste trecho com o vértice 210, de coordenadas N 7.444.035,05 m. e E 643.531,11 m.; deste, segue com azimute de 347°32'05" e distância de 109,06 m., confrontando neste trecho com o vértice 211, de coordenadas N 7.444.141,54 m. e E 643.507,57 m.; deste, segue com azimute de 342°24'44" e distância de 79,90 m., confrontando neste trecho com o vértice 212, de coordenadas N 7.444.217,70 m. e E 643.483,43 m.; deste, segue com azimute de 337°45'59" e distância de 11,21 m., confrontando neste trecho com o vértice 213, de coordenadas N 7.444.228,08 m. e E 643.479,19 m.; deste, segue com azimute de 334°03'48" e distância de 40,64 m., confrontando neste trecho com o vértice 214, de coordenadas N 7.444.264,63 m. e E 643.461,41 m.; deste, segue com azimute de 328°17'45" e distância de 49,32 m., confrontando neste trecho com o vértice 215, de coordenadas N 7.444.306,59 m. e E 643.435,49 m.; deste, segue com azimute de 322°58'21" e distância de 24,45 m., confrontando neste trecho com o vértice 216, de coordenadas N 7.444.326,11 m. e E 643.420,77 m.; deste, segue com azimute de 332°56'14" e distância de 7,89 m., confrontando neste trecho com o vértice 217, de coordenadas N 7.444.333,14 m. e E 643.417,18 m.; deste, segue com azimute de 331°39'55" e distância de 15,63 m., confrontando neste trecho com o vértice 218, de coordenadas N 7.444.346,90 m. e E 643.409,76 m.; deste, segue com azimute de 329°40'38" e distância de 21,13 m., confrontando neste trecho com o vértice 219, de coordenadas N 7.444.365,14 m. e E 643.399,09 m.; deste, segue com azimute de 327°37'58" e distância de 16,68 m., confrontando neste trecho com o vértice 220, de coordenadas N 7.444.379,23 m. e E 643.390,16 m.; deste, segue com azimute de 326°27'56" e distância de 4,92 m., confrontando neste trecho com o vértice 221, de coordenadas N 7.444.383,33 m. e E 643.387,44 m.; deste, segue com azimute de 325°16'39" e distância de 17,98 m., confrontando neste trecho com o vértice 222, de coordenadas N 7.444.398,11 m. e E 643.377,20 m.; deste, segue com azimute de 323°36'18" e distância de 18,95 m., confrontando neste trecho com o vértice 223, de coordenadas N 7.444.413,36 m. e E 643.365,95 m.; deste, segue com azimute de 322°17'34" e distância de 16,61 m., confrontando neste trecho com o vértice 224, de coordenadas N 7.444.426,50 m. e E 643.355,80 m.; deste, segue com azimute de 321°14'33" e distância de 20,65 m., confrontando neste trecho com o vértice 225, de coordenadas N 7.444.442,61 m. e E 643.342,87 m.; deste, segue com azimute de 320°29'42" e distância de 16,82 m., confrontando neste trecho com o vértice 226, de coordenadas N 7.444.455,58 m. e E 643.332,17 m.; deste, segue com azimute de 320°03'58" e distância de 21,89 m., confrontando neste trecho com o vértice 227, de coordenadas N 7.444.472,37 m. e E 643.318,12 m.; deste, segue com azimute de 319°56'28" e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com o vértice 228, de coordenadas N 7.444.476,19 m. e E 643.314,90 m.; deste, segue com azimute de 319°56'15" e distância de 13,21 m., confrontando neste trecho com o vértice 229, de coordenadas N 7.444.486,30 m. e E 643.306,40 m.; deste, segue com azimute de 319°56'15" e distância de 19,63 m., confrontando neste trecho com o vértice 230, de coordenadas N 7.444.501,32 m. e E 643.293,77 m.; deste, segue com azimute de 319°56'15" e distância de 23,34 m., confrontando neste trecho com o vértice 231, de coordenadas N 7.444.519,19 m. e E 643.278,74 m.; deste, segue com azimute de 319°56'15" e distância de 37,37 m., confrontando neste trecho com o vértice 232, de coordenadas N 7.444.547,79 m. e E 643.254,69 m.; deste, segue com azimute de 319°56'15" e distância de 102,54 m., confrontando neste trecho com o vértice 233, de coordenadas N 7.444.626,26 m. e E 643.188,70 m.; deste, segue com azimute de 319°56'15" e distância de 100,11 m., confrontando neste trecho com o vértice 234, de coordenadas N 7.444.702,88 m. e E 643.124,27 m.; deste, segue com azimute de 319°56'15" e distância de 100,12 m., confrontando neste trecho com o vértice 235, de coordenadas N 7.444.779,51 m. e E 643.059,83 m.; deste, segue com azimute de 319°56'15" e distância de 102,74 m., confrontando neste trecho com o vértice 236, de coordenadas N 7.444.858,14 m. e E 642.993,70 m.; deste, segue com azimute de 319°56'15" e distância de 73,82 m., confrontando neste trecho com o vértice 237, de coordenadas N 7.444.914,63 m. e E 642.946,19 m.; deste, segue com azimute de 45°58'31" e distância de 40,10 m., confrontando neste trecho com o vértice 1, de coordenadas N 7.444.942,50 m. e E 642.975,02 m., ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Autoriza-se a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul (AGESUL) a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação, de que trata este Decreto, por via amigável ou judicial, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária CONSTRURODO, 10.57201.26.782.2061.4286.0001, FONTE 01.00.000.00.

Art. 3º Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência, para efeito de imissão de posse na área objeto deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Infraestrutura

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 067, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto no:

I - inciso I, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – alínea “a”, inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea “a”, do inciso III, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de Junho de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 067/2021 14 DE JUNHO DE 2021

AQUIDAUANA		
1	RENATO RATIER PEREIRA MARTINS	28.813.026-0
BATAGUASSU		
2	EDSON DA SILVA LEAL	28.790.278-1
CAMPO GRANDE		
3	ANGELA VIVIANI GAROZE DANZE ME	28.386.779-5
4	APARECIDO DA SILVA BITENCOURT 52881989187	28.370.484-5
5	CASA DOS ASSADOS C VAR C ASSADA ALIM PREP EIRELI	28.447.326-0
6	EMPREENHIMENTOS MARQUES MIRANDA LTDA	28.416.998-6
7	ESPOLIO DE LEONTINO MARTINS OLIVEIRA	28.550.746-0
8	IZAIAS PEREIRA DE OLIVEIRA 51901170144	28.364.139-8
9	VILLALBA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	28.417.729-6
CARACOL		
10	JOSELIO DOS SANTOS	28.360.793-9
CORUMBA		
11	ALAN ORDONEL MOURAO	28.806.863-7
12	GEDIVALDO RAMALHO DE SOUZA	28.826.945-4
COSTA RICA		

13	CLEYTON ALVES DA COSTA	28.792.776-8
GUIA LOPES DA LAGUNA		
14	MARCELO BUAINAIN	28.719.989-4
LAGUNA CARAPA		
15	ALEX BOEIRA RIGO	28.779.682-5
MIRANDA		
16	GEDIVALDO RAMALHO DE SOUZA ME	28.333.572-6
NIOAQUE		
17	ALEXANDRINO MARQUES SOBRINHO	28.789.822-9
PARANAIBA		
18	VIVIANE DE SOUZA FREITAS 71670025187	28.453.519-2
RIO BRILHANTE		
19	FABIO ENRICO DE CASTRO PINTO	28.641.107-5
SIDROLANDIA		
20	JOSE ANANIAS NOGUEIRA	28.711.278-0
SONORA		
21	ALCINDO DE OLIVEIRA DANTAS ME	28.421.554-6
TACURU		
22	EDER TAVARES NOGUEIRA	28.736.512-3
TERENOS		
23	BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	28.795.068-9
24	GESILAINE CARVALHO DE OLIVEIRA	28.816.851-8
25	INEDIO DELAI	28.779.394-0
TRES LAGOAS		
26	KATAYAMA AGRONEGOCIOS LTDA	28.825.536-4
27	LOTRANS LOG TRANSP CARGAS COM SERV LTDA	28.348.980-4
28	ROBSON FERNANDO DOS SANTOS ME	28.419.245-7

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 067/2021 14 DE JUNHO DE 2021

CAMPO GRANDE		
1	ENZO YOKOHAMA COM DE ACESSORIOS LTDA	28.407.178-1
TRES LAGOAS		
2	EMERSON BARRIOS MATEUS EIRELI	28.444.775-7

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 067/2021 14 DE JUNHO DE 2021

CAMPO GRANDE		
1	AMAKHA PARIS COM PROD DE PERFUMARIA LTDA	28.491.552-1
2	BIOPELE IND COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA	28.491.078-3
3	SASAZAKI INDUSTRIA COMERCIO LTDA	28.290.638-0

ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 067/2021 14 DE JUNHO DE 2021

CAMPO GRANDE		
1	CONVENIENCIA PARADA 67 LTDA	28.447.569-6
2	GODOY & GODOY LTDA ME	28.366.598-0
3	OSVALDO RODRIGUES VALENTE 79102220172	28.411.600-9
4	RESTAURANTE DURAN EIRELI - ME	28.428.838-1

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 47/2021

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 17 do mês de junho, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem, também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 18/2021)



Recurso Voluntário n. 15/2019

Processo n. 11/029423/2017 - ALIM n. 37525-E de 31/10/2017

Sujeito Passivo: Raia Drogasil S.A - Campo Grande-MS. - IE: 28.490.954-8 - Advogados: Rodrigo Oliveira Silva e outro

Autuante: Marcio Valério Verbisck

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino de Souza Souto

Reexame Necessário n. 29/2019

Processo: 11/021441/2017 - ALIM n. 36474-E de 28/7/2017

Sujeito Passivo: Panpharma Distrib de Medicamentos Ltda. - Campo Grande-MS - IE: 28.333.271-9 - Advogado: Yvan Sakimoto de Miranda

Autuantes: Ademair Tochilo Inouye, Andréa Neves Craveiro de Sá e Marcio Valério Verbisck

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Recurso Voluntário n. 194/2019

Processo n. 11/023398/2018 - ALIM n. 2017-M de 4/10/2018

Sujeito Passivo: Sementes Pastoforma Ltda. - Campo Grande-MS. - IE: 28.371.990-7 - Advogados: Paulo Magno A. Sanches e Gustavo da Silva Ferreira

Autuantes: Andressa Roberta Calgarotto e Felipe Cezario Guimarães Pereira

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Retifica-se, por ter constado com incorreção no original, a Pauta de Julgamento n. 45/2021, publicado no D.O.E. n. 10.432 em 10/6/2021, páginas 9/10.

Onde se lê:

“Relator: Cons. Julio Cesar”

Leia-se:

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30434

Processo n. 29/021.470/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Angélica, Município de Angélica- MS, CNPJ/MS n. 01.155.249/0001-39, denominada CONVENIENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.03, de 25 de novembro de 2020, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Valor/Funcional Programática: e R\$ 102.013,20 (cento e dois mil e treze reais e vinte centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Capital: R\$ 102.013,20 - Natureza da Despesa



44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2021NE002548 de 12/05/2021.

Vigência: à partir da data da sua assinatura com término em 31/07/2021

Assinatura: 08/06/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

JOSE DE FREITAS CAIRES,- CPF/MF N. 301.495.339-34,,

Presidente – ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANGÉLICA CONVENENTE

Extrato do Termo Aditivo 01 do Convênio sob n. cadastral 30067

Processo n. 026.604/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fátima do Sul, Município de Fátima do Sul– MS, CNPJ/MS n. 15.905.615/0001-34, denominada CONVENENTE.

Objeto: a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONVÊNIO ORIGINAL SOB N. CADASTRAL **30067**, conforme solicitação exarada nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Amparo Legal: Lei Federal n.9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, , Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:.

Vigência: ficará prorrogada a vigência dando continuidade ao Convênio original até **31/08/2021**

Assinatura: 08/06/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE.

LUIZ GERALDO CORREA – CPF/MF sob o n. 206.778.478-15

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fátima do Sul- Fátima do Sul – MS CONVENENTE.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.066, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Amplia o prazo de vigência do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.000, de 20 de fevereiro de 2017, da Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 019/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/06/2021, e o disposto no Processo n.º 29/036001/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica ampliado o prazo de vigência, de 27/04/2017 a 27/10/2021, do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, da Escola Padrão, situada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2.293, Vila Miguel Couto, Campo Grande, MS, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.000, de 20 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9397, de 27 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/06/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/06/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.067, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

Renova o reconhecimento do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Dourados,



localizada no município de Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 020/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 07/06/2021, e o disposto no Processo n.º 29/024131/2017,

DELIBERA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, sediada em Dourados, MS, oferecido na Unidade Universitária de Dourados, localizada no município de Dourados, MS, pelo prazo de três anos, de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/06/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/06/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.068, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no "C.E.J." Centro Educacional Júnior, localizado no município de São Gabriel do Oeste, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEPES/CEE/MS n.º 021/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 08/06/2021, e o disposto no Processo n.º 29/015372/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no "C.E.J." Centro Educacional Júnior, localizado na Avenida Mato Grosso do Sul, n.º 1069, Centro, município de São Gabriel do Oeste, MS, pelo prazo de dois anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/06/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/06/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.069, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial de Ponta Porã, localizado no município de Ponta Porã, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 055/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de

Educação Básica – CEB, de 08/06/2021, e o disposto no Processo n.º 29/042604/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e autorizado o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos, dos anos iniciais do ensino fundamental, na modalidade educação especial, no Centro de Educação Especial de Ponta Porã, localizado na Rua Baltazar Saldanha n.º 100, Centro, Ponta Porã, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/06/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/06/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.070, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA PLANETA, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 056/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 08/06/2021, e o disposto no Processo n.º 29/026101/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a ESCOLA PLANETA, localizada no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/06/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/06/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.071, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Prefeito Sírio Borges, localizada no município de Rio Brilhante, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 065/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 09/06/2021, e o disposto no Processo n.º 29/029030/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Prefeito Sírio Borges, localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.



Campo Grande, MS, 11/06/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/06/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.072, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Desativa o funcionamento da educação infantil, na Escola Infantil Nova Geração, localizada no município de Bonito, MS, e descredencia a referida instituição de ensino para oferecimento da educação básica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 066/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 09/06/2021, e o disposto no Processo n.º 29/027189/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica desativado o funcionamento da educação infantil, na Escola Infantil Nova Geração, localizada no município de Bonito, MS.

Art. 2º Fica descredenciada a referida instituição de ensino para o oferecimento da educação básica, a partir do ano de 2021.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/06/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/06/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.073, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Centro de Educação Pequeno Príncipe, localizado no município de Itaporã, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 067/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 09/06/2021, e o disposto no Processo n.º 29/026362/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Pequeno Príncipe, localizado no município de Itaporã, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na referida instituição de

ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2023.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 11/06/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 14/06/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 054/2021, aprovado em 08/06/2021.

PROCESSO N.º: 29/027157/2021

INTERESSADA: Adriely Fretes Gimenez

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Adriely Fretes Gimenez, no *Colegio Privado Ebenezer*, em Pedro Juan Caballero, Paraguai.

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 057/2021, aprovado em 08/06/2021.

PROCESSO N.º: 29/028771/2021

INTERESSADA: Karina Mabel Cabrera Freitas

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Karina Mabel Cabrera Freitas, no *Centro Regional de Educación Doctor Raúl Peña*, Pedro Juan Caballero, Paraguai.

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 058/2021, aprovado em 08/06/2021.

PROCESSO N.º: 29/029205/2021

INTERESSADA: Saida Elizabeth Morales Centurion

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Saida Elizabeth Morales Centurion, no *Centro Regional de Educación Dr. Raul Peña*, Pedro Juan Caballero, no Paraguai.

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 059/2021, aprovado em 08/06/2021.

PROCESSO N.º: 29/ 032681/2021

INTERESSADA: Rafaela Alexia Cavalcanti Milani Duchini

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Rafaela Alexia Cavalcanti Milani Duchini, na *Americana Colégio de La Universidad Americana*, em Assunção, Paraguai.

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 060/2021, aprovado em 08/06/2021.

PROCESSO N.º: 29/031554/2021

INTERESSADO: Teófilo Chacassibo Pedro Lumuenamioco

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Teófilo Chacassibo Pedro Lumuenamioco, no *Instituto Médio Politécnico do Cazenga nº 3072*, em Luanda, Angola.

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 061/2021, aprovado em 08/06/2021.

PROCESSO N.º: 29/030117/2021

INTERESSADA: Vanderlei Berto Júnior/Natália Ribeiro Pereira

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Natália Ribeiro Pereira, na *Escola Secundária Cacilhas – Tejo*, em Almada, Portugal.

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 062/2021, aprovado em 08/06/2021.

PROCESSO N.º: 29/030506/2021

INTERESSADO: Vanderlei Berto Júnior/Hugo Manuel Rodrigues Paulo

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Hugo Manuel Rodrigues Paulo, no *Centro de Formação Profissional de Sintra*, de Sintra, Distrito de Lisboa, Portugal.

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 063/2021, aprovado em 08/06/2021.

PROCESSO N.º: 29/031709/2021

INTERESSADO: Luis Walter Terrazas Pena

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Luis Walter Terrazas Pena, no *Colegio Nacional Honda II*, de Santa Cruz de La Sierra, Estado Santa Cruz, Bolívia.

EXTRATO DE PARECER CEB/CEE/MS N.º 064/2021, aprovado em 08/06/2021.

PROCESSO N.º: 29/029199/2021

INTERESSADO: Jean Garcia Sampaio

ASSUNTO: Equivalência de Estudos

DECISÃO: Declara equivalente ao ensino médio do Brasil os estudos concluídos por Jean Garcia Sampaio, no *Chelsea High School*, em Chelsea, Michigan, Estados Unidos.

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO/CEE/MS N.º 030/2021, aprovado em 10/06/2021.

PROCESSO N.º: 290006072021

INTERESSADA: Escola Estadual Profª Élia França Cardoso – Campo Grande, MS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Alexandre Correa Passos no 7º ano do ensino fundamental.

EXTRATO DE PARECER CONSELHO PLENO/CEE/MS N.º 031/2021, aprovado em 10/06/2021.

PROCESSO N.º: 29/029136/2021

INTERESSADA: "Escola Municipal Leontina Luciana da Silva" – Bandeirantes, MS

ASSUNTO: Regularização de vida escolar.

DECISÃO: Regulariza a vida escolar de Henrique Ramos Rocha no 2º ano do ensino fundamental.

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0041/2021-GL/COINF/SED N° Cadastral: 15138

Processo: 29/028.990/2021

Partes: Secretaria de Estado de Educação e MDP Construção Civil EIRELI - EPP

Objeto: ADEQUAÇÃO DO PROCESSO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO - PSCIP NA UNIDADE ESCOLAR ADVENTOR DIVINO DE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE002715 - GL/COINF

Valor: R\$ 270.070,74 (duzentos e setenta mil e setenta reais e setenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.

Do Prazo: **180** (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 07/06/2021

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Moisés Dias Portilho

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0176/2021/SES

N° Cadastral: 15180

Processo: 27/001.674/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e o Consórcio LIM LOGÍSTICA INTELIGENTE DE MEDICAMENTOS.

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para executar a logística inteligente de almoxarifado, distribuição e dispensação de medicamentos em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Pedido de Prestação de Serviço n. 410/2021, parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES/FESA.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0010, Natureza da Despesa n. 33903979, Fonte 0100000000, conforme Nota de Empenho inicial n. 2021NE005168, emitida em 07/06/2021, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Valor: R\$ 16.800.000,00 (dezesesseis milhões e oitocentos mil de reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 10/06/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira, Marcos Roberto da Silva Napolitano e Wagner Savio Severino dos Santos

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 29704/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000406/2020.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Beneficente Evangélica Jardimense - ABEJ – CNPJ nº 15.554.140/0001-89

OBJETO: O presente termo vigorará até 15 de junho de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 30/04/2021

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Evelynne C. S. Alves Mello CPF: 653.998.621-15

Edital de Chamamento Público SEDHAST nº 02/2021

Chamada nº 01/2021

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Resolução “P” SEDHAST nº 74, de 7 abril de 2021, publicada no DOEMS nº 10.468, de 8 de abril de 2021, pág. 120, com fundamento nos itens 6 e 7 do Edital de Chamamento Público SEDHAST nº 02/2021, expede a presente Chamada para:

1. Divulgar a relação das Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que tiveram as Propostas Aprovadas, com a respectiva ordem de classificação, obtida a partir do critério identificado no item 8 do Edital, bem como as Propostas Desclassificadas:

ORD	ORGANIZAÇÃO	EIXO	NOTA	MUNICÍPIO
1	IBISS/CO - Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável Centro Oeste	I	65	Campo Grande
2	Fraternidade Despertar	I	55	Campo Grande
3	Associação Assistencial Casa de Reabilitação Novo Olhar	II	79	Dourados
4	Instituto Atos de Amor	II	75	Campo Grande
5	FMB - Fundação Manoel de Barros	III	84	Campo Grande
6	IDEPS - Instituto de Desenvolvimento Pró Social	III	79	Campo Grande
7	Associação Anandamóyi	III	75	Campo Grande
8	Associação Cidade dos Meninos	III	69	Campo Grande
9	Instituto Luther King - Ensino, Pesquisa e Ação Afirmativa	III	50	Campo Grande

10	Instituto de Desenvolvimento, Humano, Social, Econômico e Cultural "Maná do Céu para os Povos"	IV	85	Campo Grande
11	ACA - Associação dos Amigos da Criança e do Adolescente	IV	79	Campo Grande
12	AVIVAD - Associação Benemérita Avivamento de Deus	IV	78	Aquidauana
13	Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social - Lar Infantil Lygia Hans	IV	75	Campo Grande
14	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	IV	75	Paranaíba
15	Associação Casa de Maria	IV	75	Campo Grande
16	Instituto Projetarts Brasil	IV	65	Campo Grande
17	Comunidade Terapêutica Jeová Jiré	IV	65	Dourados
18	Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II	IV	59	Campo Grande
19	Associação de Mulheres de Mato Grosso do Sul	IV	50	Campo Grande
20	Associação Lar do Pequeno Assis	V	89	Campo Grande
21	Amina - Associação de Mulheres Independentes na Ativa	V	85	Anastácio
22	CICA - Centro de Integração da Criança e do Adolescente	V	84	Campo Grande
23	Associação Ato: Amparar, Transformar e Orientar de Assistência Social	V	79	Campo Grande
24	Associação de Apoio de Paciente com Câncer Amigos do Chitão	V	79	Campo Grande
25	Associação de Mulheres Voluntárias Sul-Mato-Grossense de Humanização e Apoio a Vida	V	78	Campo Grande
26	Associação Juliano Varela	V	75	Campo Grande
27	Associação Campo Grandense da Pessoa com Deficiência	V	75	Campo Grande
28	Movimento de Apoio Social Campo-Grandense	V	70	Campo Grande
29	CEDEG/APAE - Centro de Educação Especial Girassol	V	70	Campo Grande
30	CEACA - Associação Especial de Apoio à Criança e ao Adolescente	V	69	Campo Grande
31	Associação Tagarela Para o Desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidades Especiais	V	69	Campo Grande
32	Associação Trabalho Social Estrela Branca	V	69	Campo Grande
33	Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi	V	66	Campo Grande
34	Comunidade Kolping Frei Tomas	V	60	Rio Verde de MT
35	AAAVE - Associação de Arte e Artesanato Vale da Esperança	V	60	Caarapó
36	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	V	60	Três Lagoas
37	Instituição de Longa Permanência para Idosos São Francisco de Assis	V	60	Guia Lopes da Laguna
38	Associação Assistencial Horizonte	V	58	Campo Grande
39	AAVC - Associação dos Amigos Voluntários e Colaboradores	V	56	Coxim
40	Projeto Simão	V	56	Campo Grande
41	Comunidade Cristã Caminho da Recuperação	V	55	Campo Grande
42	Associação dos Agentes Ambientais de Taquari	V	54	Coxim
43	Instituto Misericordes Sicut Pater	V	50	Campo Grande
44	Associação Nova Criatura	V	50	Campo Grande

DESCLASSIFICADAS

ORD	ORGANIZAÇÃO	MOTIVO
1	ACIESP - Associação de Capacitação e Instrução de Economia Solidária do Povo	Em desacordo com o item 7.1
2	Instituto Mirim de Campo Grande	Em desacordo com o item 5.11
3	Associação Pestalozzi de Campo Grande	Em desacordo com o item 2.3 e 5.11

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho



**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****Extrato do Contrato N° 0024/2021/SEMAGRO****N° Cadastral: 15153****Processo:** 71/014.918/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e a Empresa CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP**Objeto:** Aquisição de impressoras multifuncional, para atender o convênio FINEP/MCT n. 01.08.0565-00 – BIOECONOMIA, conforme as especificações constantes no Termo de Referência**Ordenador de Despesas:** Jaime Elias Verruck**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 19573206843660001 - BIOECONOMIA, Fonte de Recurso 0112030001 - FINEP-CV. 12/2007 - PROJ. EST. C.T & I-SEMAC, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**Valor:** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura**Data da Assinatura:** 09/06/2021**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Adson Rivelino da Silva Capile

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N. 019/2021.

PROCESSO: 71/020.069/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS, CNPJ n. 15.389.596/0001-30.

OBJETO: Doação de bem móvel descrito na ficha individual do sistema de patrimônio do Estado e integrante do patrimônio da SEMAGRO, declarados inservíveis para utilização no serviço público.

FUNDAMENTO LEGAL: Comissão de Desfazimento – Resolução “P” SEMAGRO n. 016, de 04 de fevereiro de 2021 (DOE n. 10.401 de 05.02.2021 Pág. 82/83).

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo MUNICÍPIO: Cleverson Alves dos Santos, CPF n. 648.171.485-00

Local e Data: Campo Grande (MS), 12 de junho de 2021.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 914 – DE 11 DE JUNHO DE 2021.**

Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo único da Resolução SEJUSP/MS/Nº 893, de 16 de junho de 2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – CETRAN/MS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

R E S O L V E:

Art.1º Acrescenta a alínea “d” no §3º do art. 5º, do Anexo Único da Resolução SEJUSP/MS/Nº 893, de 16 de junho de 2020, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 5º

(...)

§3º

d) um membro representante da Polícia Rodoviária Federal”.

Art. 2º Inclui os parágrafos §§ 1º e 2º no art. 33, do Anexo único da Resolução SEJUSP/MS/Nº 893/2020, conforme a seguir:



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Art. 33.....

§ 1º As despesas com passagem aérea, hospedagem e traslado em viagens dentro e fora do Estado para participação em simpósios, reuniões e eventos em geral na área de trânsito poderão ser custeadas na forma do parágrafo único do art. 4º, desde que haja disposição expressa no convênio.

§ 1º A Presidente, os Conselheiros e a Secretária-Executiva designados para proferir palestras, aulas, curso de capacitação, reciclagem, aperfeiçoamento e atualização em eventos em geral na área de trânsito fará jus ao recebimento de diária no valor de 8,5 UFERMS, a ser custeada na forma do parágrafo único do art. 4º, desde que haja disposição expressa no convênio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – SISTEMA SIGO

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40 e de outro lado o **DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DPGE/MS**.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto regular a execução de ações conjuntas entre os celebrantes, sem qualquer repasse de recursos financeiros, visando estabelecer o acesso das informações existentes do Sistema Integrado de Gestão Operacional (SIGO), aos integrantes da Defensoria Pública-Geral do Estado.

VIGÊNCIA: O presente **Termo de Cooperação Técnica** terá vigência de **24 (vinte e quatro)** meses, renováveis por mais 12 (doze) meses de duração mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: **15/09/2020**

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul em exercício

Retificação por não ter constado no texto original publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.534, de 11 de junho de 2021, pág. 27, a VIGÊNCIA.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40 e de outro lado o **PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a concessão de acesso a informações constantes no Sistema Integrado de Gestão Operacional – SIGO, de propriedade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aos servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, mediante concessão de senhas de uso pessoal.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá duração de **24 (vinte e quatro)** meses, renováveis mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e iniciar-se-á na data da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: **08/03/2021**

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul
RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – JFMS
Juiz Federal – Diretor do Foro

Extrato do Contrato N° 0025/2021/SEJUSP

N° Cadastral 15171

Processo: 31/023.624/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública e ZADRIK JOSÉ PEREIRA DE MENDONÇA

Objeto: 1.1. Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação do 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE JARDIM/MS, imóvel assim descrito: Lote de terreno situado à Rua Cel. Camisão, nº 1032 - 1176, Vila Angélica, Jardim/MS, medindo 26,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos e área total de 926,00 metros quadrados, limitando-se: Frente, com a Rua Cel Camisão; Fundos, lote 10; Lado direito, com lotes 01 e 02, Lado esquerdo, com lote 04, onde se acha edificada uma casa residencial em alvenaria, situada à Rua Cel. Camisão, nº 1032, atual 1176. Este imóvel está devidamente matriculado sob nº 13.403, livro nº 2, fls. 001, no 1ª Serviço Notarial e Registral de Jardim - MS.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Dotação Orçamentária: 4.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da **Funcional Programática nº 06.122.0013.4131.0002, Natureza de Despesa nº 33903615, Item da Despesa nº 3615, Fonte de Recursos nº 024000000000.**

Valor: 3.1. O valor global pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e o valor mensal da locação será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o Laudo de Avaliação n.º 114/2021 - JAE/SEINFRA, emitido pela Junta de Avaliação do Estado.

3.2. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU terá seu valor estimado de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), e seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel, sendo que o valor venal do imóvel é o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26 de outubro de 1973, e deverá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

Do Prazo: 2.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2021 a 05/06/2022, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos.

Parágrafo único. Caso haja prorrogação do Contrato o valor máximo do aluguel será determinado pela Junta de Avaliação, instituída pelo Decreto n.º 12.314, de 17 de maio de 2007, que estabelecerá os critérios especificados no Decreto supracitado.

Data da Assinatura: 02/06/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ZADRIK JOSÉ PEREIRA DE MENDONÇA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0038/2018/SEJUSP**Nº Cadastral: 10185**

Processo: 31/000.664/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula Décima Primeira do Contrato nº 038/2018/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Décima Primeira - Da Vigência O presente instrumento contratual terá prorrogada a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 07/06/2021.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Data da Assinatura: 02/06/2021

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO DONIZETI DANIEL

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Metrologia**

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0006/2018/AEM-MS **Nº Cadastral: 10240**
Processo: 7101100274/2017
Partes: A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa Anemus Engenharia e Consultoria Ltda - EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual.
Ordenador de Despesas: Nilton Pinto Rodrigues
Amparo Legal: O presente encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 atualizada.
Do Prazo: Por este termo fica estabelecido a prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, a contar de 11/06/2021 a 10/06/2022, com fundamento no art. 57 a Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 11/06/2021
Assinam: Nilton Pinto Rodrigues e Gicelle Tanques Calmon

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato da Ordem de Reinício de Serviços do Contrato Nº 0001/2021/AGEHAB **Nº Cadastral: 14427**
Processo: 57/500.136/2020.
Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Airos Construtora EIRELI EPP.
Objeto: Reiniciar a partir de 10 de junho de 2021 a execução das obras de reforma de Oca, com área construída de 234,64 m², na comunidade Aldeia Água Bonita, localizada no município de Campo Grande/MS.
Data da Assinatura: 09/06/2021.
Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Antonia Leonice dos Santos Silva.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato Nº 0015/2021/AGEPEN **Nº Cadastral: 15112**
Processo: 31/950.025/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de segurança (scanner de bagagem e scanner corporal), para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06122001341410002 - FUNPEN, Fonte de Recurso 0242000000 - Transferências Fundo a Fundo do DEPEN, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Valor: R\$ 454.300,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995, Decreto Estadual n. 15.327/2019; Decreto Estadual n. 15.616/2021 e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos
Do Prazo: Vigência pelo período de 11 (onze) meses, contados a partir do dia 10 de junho de 2021
Data da Assinatura: 10/06/2021
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e ALAN MORAES VIEGAS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato Nº 0057/2021/AGESUL **Nº Cadastral: 15093**
Processo: 57/101.831/2020
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO LTDA
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA ESTADUAL MS-166,

TRECHO: ENTRº MS-460 – ENTRº BR-267 (A), SUBTRECHO: KM 0 – KM 37+532,00, COM EXTENSÃO DE 37,53 KM, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: R\$ 49.285.232,35 (quarenta e nove milhões e duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
Do Prazo: 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início de Serviços, a ser expedida pela AGESUL
Data da Assinatura: 01/06/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e SERGIO MURILO LEANDRO COSTA

Extrato do Contrato Nº 0064/2021/AGESUL**Nº Cadastral: 15120****Processo:** 57/001.255/2021**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e EI SOLUÇÕES INTELIGENTES – CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA.

Do Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa na área de tecnologia da informação para manutenção, evolução e suporte técnico de software de gerenciamento de obras Públicas e de investimento com cessão de direito de uso perpétuo denominado “E-Kronos” em conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e da Proposta de Preços e demais instrumentos, parte integrante do processo administrativo nº 57/001.255/2021, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26122001842880002 - Custeio Administrativo; Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREIRO; Natureza da Despesa 33904005 - Serviços Técnicos Profissionais em TIC; Nota de Empenho 2021NE001403 - estimativo

Do Valor: O valor anual global da contratação é de R\$ 894.690,00 (oitocentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa reais), correspondente ao valor unitário mensal de R\$ 74.557,50 (setenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), em 12 (doze) parcelas.

Da Vigência: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Amparo Legal: Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 10/06/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, ROGÊ TEISSÉRE DELGADO e OTÁVIO AUGUSTO FUNICELLI DELGADO**Extrato do Contrato Nº 0063/2021/AGESUL****Nº Cadastral: 15158****Processo:** 57/000.026/2021**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e ALMEIDA E ROMANINI ENGENHARIA LTDA - EPP

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONCLUSÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NO PRÉDIO DO CENTRO DE PESQUISA E DE REABILITAÇÃO DA ICTIOFAUNA PANTANEIRA - AQUÁRIO DO PANTANAL

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10.71101.18.541.2067.3361.0002 - Aquário do Pantanal, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES

Valor: R\$ 6.657.846,44 (seis milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

Data da Assinatura: 09/06/2021**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e EVANDRO DALCINEI DE ALMEIDA**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0176/2020/AGESUL****Nº Cadastral: 14054****Processo:** 57/101.124/2020**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e BELTER CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do contrato.

Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Valor: Em razão da reprogramação da planilha de obra, fica acrescido ao valor do referido contrato, a importância de R\$ 55.775,15 (cinquenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos).

Amparo Legal: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, §1º, inciso I, e no art 65, inciso

Do Prazo: I, alíneas 'a' e 'b' da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 176/2020, por mais 90 (noventa) dias, contado de 16/06/2021 a 13/09/2021

Data da Assinatura: 09/06/2021

Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e LARYANE LYSIÊ LOPES RAMIRES

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2018/AGRAER **Nº Cadastral: 9810**

Processo: 71/600.214/2018

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Adelson Mariano de Brito

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e majorar o valor do contrato 001/2018

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Valor: O valor mensal do aluguel será de R\$ 1.249,00 (um mil e duzentos e quarenta e nove reais) e o valor global passa para 14.988,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta e oito reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses), a contar de 03 de junho de 2021.

Data da Assinatura: 02/06/2021

Assinam: André Nogueira Borges e Adelson Mariano de Brito

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 027/2010.

PROCESSO: 21/200405/2010

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com endereço a Avenida Senador Filinto Muller N. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ N. 03.980.919/0001-87, representada pelo Diretor-Presidente **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**, CPF N. 055.413.148-01 e o **MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à rua Domingos da Silva, nº. 1250, centro, em Douradina/MS, inscrita no CNPJ nº. 15.479.751/0001-00, aqui representada pelo seu Prefeito, **JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 000.920.779 SSP/MS e CPF nº. 607.751.901-44.

PARTES:

OBJETO:

Terceiro Termo Aditivo de Cooperação entre as partes convenientes, que tem por objetivo, ampliar a área de atuação do servidor **Mauricio Oliveira Melo**, cedido da Prefeitura Municipal de Douradina para a IAGRO, **podendo**, em casos excepcionais, atuar em outros municípios dentro do âmbito do estado do MS, bem como dirigir veículos oficiais, mediante autorização do Prefeito Municipal e do dirigente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO;

Ainda, o presente Termo Aditivo, tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação, estabelecido na sub cláusula 4.1, da cláusula.

AMPARO LEGAL:

Decreto Estadual n. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.

PRAZO:

01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

DATA ASSINATURA:

25 de fevereiro de 2021

ASSINAM:

DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e **JEAN SERGIO CLAVISSO FOGAÇA** pelo Município de Douradina/MS.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO nº. 025/2017.**PROCESSO:** Nº. 71/502993/2017**PARTES:**

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com endereço a Avenida Senador Filinto Muller nº. 1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob nº. 03.980.919/0001-87, representada pelo Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº. 055.413.148-01 e o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS**, com sede à Rua Geraldo da Silva Souza, s/n - Centro, em Santa Rita do Pardo/MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.561.372/0001-50, aqui representada pelo seu Prefeito, **Lúcio Roberto Calixto Costa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 41.429.292-3 SSP/SP e CPF nº. 316.411.898-86.

OBJETO:

Acordo de Cooperação de Cedência do servidor municipal para a IAGRO, **Emerson José Ribeiro dos Santos Martinez**, portador do RG nº. 002.686.653, expedido pela SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº. 160.253.318-04, ocupante do cargo de Técnico de Atividades Organizacionais II, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, com ônus para a origem, para exercer atribuições no escritório local da IAGRO de Santa Rita do Pardo-MS, **podendo**, em casos excepcionais, atuar em outros municípios dentro do âmbito do estado do MS, bem como dirigir veículos oficiais, através de autorização do Prefeito Municipal e do Dirigente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

AMPARO LEGAL:

Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003, Resolução/SEFAZ nº. 2093, de 24/10/2007 e no que couber pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993.

PRAZO:

01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

DATA ASSINATURA:

10 de maio de 2021

ASSINAM:

DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e **Lúcio Roberto Calixto Costa** pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS.

Extrato do Contrato Nº 0010/2021/IAGRO**Nº Cadastral: 15086****Processo:** 71/503.244/2020**Partes:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e Qualabor Serviços da Qualidade Ltda-ME

Objeto:

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para realização de consultoria e treinamento, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, com o objetivo de atender às necessidades da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de MS – IAGRO.

Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 20609207144320002 - DSV - Defesa Sanitária Vegetal, Fonte de Recurso 0240000000 - Recursos Diretamente Arrecadados, Natureza da Despesa 33903507 - Assessoria e Consultoria Técnica-Pessoa Jurídica.**Valor:**

O valor deste Contrato é de R\$ 40.152,95 (quarenta mil e cento e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)

Amparo Legal:

A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento. Este instrumento foi precedido de licitação, conforme dispõem a Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo:

O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura:

01/06/2021

Assinam:

Daniel de Barbosa Ingold e Clecio Roberto Dambiski.

Extrato do Contrato Nº 15089/2021/IAGRO**Nº Cadastral: 15089****Processo:** 71/009.962/2021**Partes:**

Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul - IAGRO e HPE Automotores do Brasil Ltda.

Objeto:

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos tipo pick-up, por meio de Ata de Registro de Preços, para atender às necessidades da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal de Mato Grosso do Sul (IAGRO), em conformidade com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Utilização de Ata nº 031/2020, no Edital do Pregão e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Lissandra Daudt Baron
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 20609207144320001 - DDSA - Defesa Sanitária Animal, Fonte de Recurso 0240000000 - Recursos Diretamente Arrecadados, Natureza da Despesa 44905252 - Veículos de Tração Mecânica; Programa de Trabalho 20609207144320007 - SUASA, Fonte de Recurso 0281020017 - Convênio nº 891286/2019, Natureza da Despesa 44905252 - Veículos de Tração Mecânica.
Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 8.272.000,00 (oito milhões duzentos e setenta e dois mil reais).
Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
Do Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993.
Data da Assinatura: 07/06/2021
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva.

PORTARIA IAGRO N. 792, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2010, do produto INTREPID EDGE, registro MAPA nº 9918, da empresa DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA, nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura do Feijão e do alvo biológico *Spodoptera frugiperda* na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 793, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1759, do produto MEGABR DUO, registro MAPA nº 4717, da empresa OURO FINO QUÍMICA S.A., com alteração da marca comercial do produto para CROSSOVER, cadastro nº 2872.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 794, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 1029, do produto ACEFATO NORTOX, registro MAPA nº 16907, da empresa NORTOX S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão da cultura do Milho e da modalidade de emprego de Tratamento de Sementes na cultura da Soja.



Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 795, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 228, do produto LARVIN 800 WG, registro MAPA nº 04099, da empresa BAYER S.A., nas recomendações de uso do produto com a inclusão dos alvos biológicos *Spodoptera eridania*, *Spodoptera frugiperda*, sem aumento de dose, para uso no controle de plantas daninhas na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 796, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2711, do produto CONVINCE FS, registro MAPA nº 13019, da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS, nas recomendações de uso do produto com a inclusão das culturas de Suporte Fitossanitário Insuficiente: subgrupo 6A Feijão - Amendoim; e inclusão dos alvos biológicos Feijão (*Bemisia tabaci* raça B), Amendoim (*Elasmopalpus lignosellus*), Soja (*Elasmopalpus lignosellus*).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 800 de 14 de junho de 2021

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Mayami Pesqueira Correa Vanni	4360	374
Luiz Henrique Arguello Vanni	4253	375
Alexandre Soares Rondon Bruno	6695	376

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 801 DE 14 DE JUNHO 2021.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar as médicas veterinárias abaixo relacionadas, para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Ingrid Eli de Souza Varella	7637	2517
Larissa Cássia Crisostomo da Rocha	7579	2518

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 036/2018 - Contrato CT-020/2018

CONTRATADO: EMPRESA CORREIO DO ESTADO S/A.

OBJETO: Alteração da Cláusula Sétima – Da Vigência e Reajuste (item 7.1) visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 24/05/2021 a 24/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: Documento emitido em 21/05/2021, com efeitos a partir de 24/05/2021.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Marcos Fernando Alves Rodrigues - EMPRESA CORREIO DO ESTADO S/A.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 10875/2018/DETRAN**N° Cadastral: 10875****Processo:** 31/701.987/2018**Partes:** Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e PSG TECNOLOGIA APLICADA LTDA

Objeto: 1. Adita-se as Cláusulas Primeira e Oitava do Contrato, conforme abaixo:
 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de R\$ 1.527.831,46 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) ao valor contratual, correspondente a aproximadamente 5,95% de aumento sobre o valor inicial atualizado do contrato, a fim de atender ao aumento da demanda de registros de veículos e condutores, obrigando-se a empresa CONTRATADA a cumprir as cláusulas constantes do Contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

1.2. O acréscimo objeto do presente termo terá incidência no mês de junho de 2021.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática n. 06181004427400002 - Documentos, Fonte de Recurso n. 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa n. 33904005 - Serviços Técnicos Profissionais em TI**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/1993 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.**Data da Assinatura:** 08/06/2021**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e ANTONIO CELSO CORTEZ

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO N° 068/2021 – LICITAÇÃO N° 005/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução de obra de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Rio Negro/MS. VALOR: R\$ 10.576.000,00. RECURSOS: Próprios e FGTS – Programa Avançar Cidades – Seleção Contínua. Conta: 1298. PRAZO: Vigência do Contrato é de 27 meses contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução da obra é de 24 meses contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO N° 039/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 08.06.2021. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Felix Fernandes Filho.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Despacho do Ordenador de Despesas

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente ao mês **maio/2021**.

Favorecido	Processo N°	Empenho N°	ND	DATA	FONTES	VALOR R\$
Vencimentos	51/700.027/20	Anulação 288	31901131	01/05/21	0100	-2,00
RMA Assist. Téc em Elevadores Ltda. – ME	69/100.474/18	Anulação 289	33903916	01/05/21	0100	-51,10

Campo Grande – MS, 31 de maio de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Despacho do Ordenador de Despesas

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas referente ao mês **maio/2021**.

Favorecido	Processo N°	Empenho N°	ND	DATA	FONTES	VALOR R\$
Ed Som Produções - ME	69/100.055/18	001	33903923	12/05/21	0100	13.753,20

Ed Som Produções - ME	69/100.055/18	002	33903923	12/05/21	0100	16.926,23
Ednelson Guerra Niz - ME	69/100.559/18	003	33903923	12/05/21	0100	28.836,00
Ednelson Guerra Niz - ME	69/100.559/18	004	33903923	12/05/21	0100	6.712,00
Vencimentos	51/000.545/21	005	3190901	13/05/21	0100	77.353,31
Vencimentos	51/000.545/21	006	31901131	13/05/21	0100	3.832,18
Vencimentos	51/000.545/21	007	31901131	13/05/21	0100	142.821,50
INSS	51/000.545/21	008	31901304	13/05/21	0100	38.973,77
Ageprev	69/100.218/17	009	31911308	13/05/21	0100	174,99
Pasep	51/000.140/21	010	33904701	13/05/21	0100	12.458,10
Ageprev	51/000.545/21	011	31911303	13/05/21	0100	95.104,61
Ageprev	51/000.545/21	012	31911327	13/05/21	0100	33.163,84
Peixoto Com. Imp. Export. Ltda.	51/700.210/20	013	44905235	13/05/21	0240	6.060,00
Ednelson Guerra Niz - ME	69/100.559/18	014	33903923	13/05/21	0100	93.486,00
Ed Som Produções Ltda. - ME	69/100.055/18	015	33903923	13/05/21	0100	40.283,73
Rodrigo Borges de Jesus - ME	69/100.083/18	016	33903923	13/05/21	0100	138.577,20
Rodrigo Borges de Jesus - ME	69/100.083/18	017	33903923	13/05/21	0100	234.093,90
Rodrigo Borges de Jesus - ME	69/100.083/18	018	33903923	13/05/21	0100	2.192,00
Rodrigo Borges de Jesus - ME	69/100.083/18	019	33903923	13/05/21	0100	15.465,42
Ednelson Guerra Niz - ME	69/100.559/18	020	33903923	13/05/21	0100	491.028,00
Ednelson Guerra Niz - ME	69/100.559/18	021	33903923	13/05/21	0100	7.650,00
Ednelson Guerra Niz - ME	69/100.559/18	022	33903923	13/05/21	0100	28.884,00
Ednelson Guerra Niz - ME	69/100.559/18	023	33903923	13/05/21	0100	216.630,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. - ME	69/100.055/18	024	33903923	14/05/21	0100	15.897,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. - ME	69/100.055/18	025	33903923	14/05/21	0100	162.000,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. - ME	69/100.055/18	026	33903923	14/05/21	0100	110.000,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. - ME	69/100.055/18	027	33903923	14/05/21	0100	8.850,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. - ME	69/100.055/18	028	33903923	14/05/21	0100	172.770,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. - ME	69/100.055/18	029	33903923	14/05/21	0100	619,00
Ed Som Produções Ltda. - ME	69/100.055/18	030	33903923	14/05/21	0100	3.173,03
Ed Som Produções Ltda. - ME	69/100.055/18	031	33903923	14/05/21	0100	4.475,97
Ed Som Produções Ltda. - ME	69/100.055/18	032	33903923	14/05/21	0100	6.876,60
Ed Som Produções Ltda. - ME	69/100.055/18	033	33903923	14/05/21	0100	9.969,16
Ed Som Produções Ltda. - ME	69/100.055/18	034	33903923	14/05/21	0100	6.346,06
Easycréd Serv. de Crédito e Turismo Eireli	51/000.725/21	035	33903301	14/05/21	0100	56.000,00
Easycréd Serv. de Crédito e Turismo Eireli	51/000.725/21	036	33903389	14/05/21	0100	54.000,00
Youssif Amim Youssif	51/004.348/21	037	33903004	14/05/21	0100	516,95

Ed Som Produções Ltda. - ME	69/100.055/18	038	33903923	14/05/21	0100	4.475,97
Peixoto Com. Imp. Export. Ltda.	51/000.913/21	039	33903026	14/05/21	0100	1.039,82
Newpc Tecnologia Eireli	51/004.129/21	040	44905235	14/05/21	0240	1.810,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. - ME	69/100.055/18	041	33903923	14/05/21	0100	317.940,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. - ME	69/100.055/18	042	33903923	14/05/21	0100	192.540,00
Rodrigo Borges de Jesus - ME	69/100.083/18	043	33903923	14/05/21	0100	181.798,50
Ednelson Guerra Niz - ME	69/100.559/18	044	33903923	14/05/21	0100	216.630,00
Ed Som Produções Ltda. - ME	69/100.055/18	045	33903923	14/05/21	0100	30.944,70
Assoc. Cult. Ofic. De Int. Teatral - OFIT	51/002.877/21	046	33903905	14/05/21	0100	28.000,00
Terezinha Fabris	51/003.099/21	047	33903905	14/05/21	0100	2.500,00
EBCT	51/700.155/20	048	33903947	14/05/21	0100	900,00
Águas Guariroba	51/000.002/21	049	33903944	14/05/21	0100	14.286,18
RMA Assist. Téc. em Elevadores Ltda.	69/100.474/18	050	33903916	14/05/21	0100	2.851,10
TK Elevadores Brasil Ltda.	51/700.090/19	051	33909239	14/05/21	0100	10.933,64
TK Elevadores Brasil Ltda.	51/700.090/19	052	33903916	14/05/21	0100	21.119,10
W.A. Equipamentos e Serviços	51/000.131/21	053	33903983	14/05/21	0100	7.040,00
Ednelson Guerra Niz - ME	69/100.559/18	054	33903923	18/05/21	0100	10.732,00
Ed Som Produções Ltda. - ME	69/100.055/18	055	33903923	18/05/21	0100	10.049,63
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. - ME	69/100.055/18	056	33903923	18/05/21	0100	418.500,00
Ednelson Guerra Niz - ME	69/100.559/18	057	33903923	18/05/21	0100	67.120,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. - ME	69/100.055/18	058	33903923	18/05/21	0100	265.776,00
Ed Som Produções Ltda. - ME	69/100.055/18	059	33903923	18/05/21	0100	169.540,24
Rodrigo Borges de Jesus - ME	59/100.083/18	060	33903923	18/05/21	0100	80.284,48
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. - ME	69/100.055/18	061	33903923	19/05/21	0100	625.500,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. - ME	69/100.055/18	062	33903923	19/05/21	0100	324.000,00
Rodrigo Borges de Jesus - ME	69/100.083/18	063	33903923	19/05/21	0100	277.154,40
Ednelson Guerra Niz - ME	69/100.559/18	064	33903923	21/05/21	0100	30.680,00
K.S.M. Estruturas p/ Eventos Ltda. - ME	69/100.055/18	065	33903923	21/05/21	0100	10.450,00
Consórcio Guaicurus	51/700.352/19	066	339049	24/05/21	0100	798,00
Consórcio Guaicurus	51/700.352/19	067	33903999	24/05/21	0100	47,88
S.H. Informática Ltda.	69/100.342/18	068	33903039	25/05/21	0100	11.233,00
S.H. Informática Ltda.	69/100.342/18	069	33903919	25/05/21	0100	2.542,00
Peixoto Com. Imp. Export. Ltda.	51/001.745/21	070	33903916	25/05/21	0100	9.969,99
Vencimentos	51/000.545/21	071	31901131	26/05/21	0100	324.904,70
Vencimentos	51/000.545/21	072	319011	26/05/21	0100	8.063,77
Vencimentos	51/000.545/21	073	319016	26/05/21	0100	17.300,22
Vencimentos	51/000.545/21	074	31909403	26/05/21	0100	1.374,13
Vencimentos	51/000.545/21	075	31909499	26/05/21	0100	4.905,39
Vencimentos	51/000.545/21	076	319011	26/05/21	0100	227.980,93

Vencimentos	51/000.545/21	077	31909601	26/05/21	0100	74.389,11
INSS	51/000.545/21	078	31901304	26/05/21	0100	37.915,93
Ageprev	51/000.545/21	079	319113	26/05/21	0100	131.772,68
Taurus Dist. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	080	33903001	27/05/21	0100	3.812,87
Taurus Dist. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	081	33903001	27/05/21	0100	1.500,00
Taurus Dist. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	082	33903039	27/05/21	0100	820,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	083	33903919	27/05/21	0100	900,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	084	33904057	27/05/21	0100	585,00
Taurus Dist. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	085	33903001	27/05/21	0100	2.425,00
Taurus Dist. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	086	33903001	27/05/21	0100	500,00
Taurus Dist. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	087	33903039	27/05/21	0100	225,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	088	33903919	27/05/21	0100	300,00
S.H. Informática Ltda.	59/100.408/16	089	33904057	27/05/21	0100	292,50
Guatós Prest. de Serviços Eireli	51/700.008/20	090	33903702	27/05/21	0100	67.051,62
Guatós Prest. de Serviços Eireli	51/700.008/20	091	33903702	27/05/21	0100	50.038,52
Gov/MS/FCMS/SF/Julio Augusto Miranda	75/000.028/21	092	33903975	27/05/21	0100	6.000,00
Ednelson Guerra Niz - ME	69/100.559/18	093	33903923	28/05/21	0100	2.632,00
Ednelson Guerra Niz - ME	69/100.559/18	094	33903923	28/05/21	0100	22.072,00
Ed Som Produções Ltda. - ME	69/100.055/18	095	33903923	28/05/21	0100	10.049,63
Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli	51/004.450/21	096	33903016	31/05/21	0100	3.094,96

Campo Grande - MS, 31 de maio de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS - FUNDECT

Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenho autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes ao mês de Maio de 2021.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA

Diretor - Presidente

PROCESSO: 717000602018 NE: 000762

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93

DATA: 04/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.820,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor para atender despesas com manutenção corretiva de veículo oficial LIFAN placa NRL 9239, referente ao mês de maio 2021

PROCESSO: 71/007.359/2021 NE: 000763

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações

DATA: 04/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00

FAVORECIDO: GABRIELA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Locação de Imóvel



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PROCESSO: 71/007.359/2021 NE: 000764
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações
DATA: 04/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.300,00
FAVORECIDO: ANA FLAVIA CASAVECHIA
OBJETO: Locação de Imóvel

PROCESSO: 717000962019 NE: 000765
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93
DATA: 04/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.107,72
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesa com Contrato de Prestação de serviço de Limpeza e conservação do imóvel onde está instalada a FUNDECT - referente ao mês de Maio/2021

PROCESSO: 593000092017 NE: 000766
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações
DATA: 04/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 900,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com fornecimento de água e esgoto no imóvel onde está instalada esta Fundação, referente ao mês de Maio/21

PROCESSO: 717002482020 NE: 000767
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93 e suas alterações
DATA: 04/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor destinado a atender nova contratação, para atender serviços de correspondências carta, carta registrada e malote, encomendas Sedex, PAC e aerogramas para esta Fundação, de acordo com o mapa comparativo da Central de Compras/SAD, no ano de 2021.

PROCESSO: 717001142019 NE: 000768
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 10/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.700,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento da folha de bolsistas do Convênio com a PM ponta Porã - Construção do Parque Tecnológico - PTin - Abr/21.

PROCESSO: 717001142019 NE: 000769
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 10/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Pagamento de bolsistas, referente ao Convênio com a PM Ponta Porã - Construção do Parque Tecnológico - PT - mês de Abril/21.

PROCESSO: 710129992021 NE: 000770
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8666/93 e suas alterações
DATA: 10/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.054,84
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: Ressarcimento de pessoal cedido (Inter União) - Prof. Nalvo franco de Almeida Junior

PROCESSO: 710132852021 NE: 000771
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93
DATA: 12/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.394,75
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA
OBJETO: Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 25 x 70 mm. ; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 38 x 14 mm. .; Carimbo - Tipo: comum; Requisito: autoentintado ; Medida: 75 x 38 mm. .; Refil para carimbo - Tipo: auto entintado; Medida mínima: 25 x 70 mm. .; Refil para carimbo - Tipo: Refil; Uso: carimbo autoentintado; Medida: medindo 38 x 14 mm. .; Refil para carimbo - Tipo: auto entintado; Medida mínima: 75 x 38 mm. .

PROCESSO: 710005922021 NE: 000772
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 1102/90
DATA: 13/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 101,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: valor para atender despesas com contribuição sindical da folha de pagamento de pessoal RPPS do mês de março/2021

PROCESSO: 710103092021 NE: 000773
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei nº 8666/93
DATA: 14/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 542,58
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: Borracha - Tipo: escolar; Cor: branca; Requisito: apagar escrita a lápis, endurecida; Capa: plástica. ; Fita crepe - Medida: 19 mm X 50m.; Grampeador - Tipo: semi-Industrial; Material: em aço, com regulador para grampos de 23/6 até 23/24 ; Medidas: base revestida em pvc, medindo no mínimo 27,0 cm de comprimento; Capacidade: para grampear até 240 folhas de papel, de 75g/m² de uma vez só.; Papel - Tipo: sulfite; Requisito: embalagem em papel plastificado, resistente à umidade; Gramatura: 75 g/m²; Formato: A4 (210 x 297mm)..

PROCESSO: 593004132016 NE: 000774

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93

DATA: 14/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 60,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor destinado a atender despesas do contrato corporativo - manutenção do cartão de abastecimento - ABR/MAI

PROCESSO: 593004132016 NE: 000775

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93

DATA: 14/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor destinado a atender despesas do contrato corporativo - lavagem / borracharia.

PROCESSO: 593004132016 NE: 000776

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93

DATA: 14/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor destinado a atender contrato corporativo, despesas com combustível.

PROCESSO: 593004132016 NE: 000777

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e 8666/93

DATA: 14/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor destinado a atender contrato corporativo, despesas com óleo lubrificantes.

PROCESSO: 717001902017 NE: 000778

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - DOUTORADO 03/2017

PROCESSO: 717000592020 NE: 000779

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - LIVING LAB - 21/2019

PROCESSO: 710145492021 NE: 000780

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - LIVING LAB - 01/2021

PROCESSO: 710145532021 NE: 000781

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - LIVING LAB - 01/2021

PROCESSO: 710145732021 NE: 000782

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - LIVING LAB - 01/2021

PROCESSO: 710145422021 NE: 000783

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00



FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - LIVING LAB - 01/2021

PROCESSO: 710145702021 NE: 000784

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - LIVING LAB - 01/2021

PROCESSO: 717001072019 NE: 000785

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MIDIA CIENCIA - 24/2019

PROCESSO: 717000712019 NE: 000786

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MIDIA CIENCIA - COORDENAÇÃO

PROCESSO: 717000902020 NE: 000787

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.550,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MIDIA CIENCIA 29/2019

PROCESSO: 717000582019 NE: 000788

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - AGROESCOLA - 08/2019

PROCESSO: 717002372020 NE: 000789

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - AGROESCOLA 13/2020

PROCESSO: 717000462019 NE: 000790

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - AGROESCOLA - 01/2019

PROCESSO: 717000972019 NE: 000791

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - VETOR - 01/2019

PROCESSO: 710048292021 NE: 000792

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - PARCERIA OAB

PROCESSO: 710149302021 NE: 000793

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO



OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - PARCERIA OAB

PROCESSO: 710149812021 NE: 000794

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - PARCERIA OAB

PROCESSO: 710149312021 NE: 000795

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - PARCERIA OAB

PROCESSO: 710149362021 NE: 000796

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - PARCERIA OAB

PROCESSO: 710149332021 NE: 000797

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - PARCERIA OAB

PROCESSO: 710149342021 NE: 000798

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - PARCERIA OAB

PROCESSO: 717000902020 NE: 000799

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MIDIA CIENCIA 29/2019

PROCESSO: 717000902020 NE: 000799 ANE: 000895

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA ANULAÇÃO: 27/05/2021 TOTAL ANULADO: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: anulação de empenho devido a valor incorreto

PROCESSO: 717000922020 NE: 000800

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00

FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000932020 NE: 000801

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00

FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000942020 NE: 000802

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00

FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000952020 NE: 000803

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00



FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000962020 NE: 000804

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00

FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000972020 NE: 000805

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00

FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000982020 NE: 000806

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00

FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717000992020 NE: 000807

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00

FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001002020 NE: 000808

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00

FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001012020 NE: 000809

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001022020 NE: 000810

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001032020 NE: 000811

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001042020 NE: 000812

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS

OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001052020 NE: 000813

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012



DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001062020 NE: 000814
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001082020 NE: 000815
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001092020 NE: 000816
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001102020 NE: 000817
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001112020 NE: 000818
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001122020 NE: 000819
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001132020 NE: 000820
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001142020 NE: 000821
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001152020 NE: 000822
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001162020 NE: 000823
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001172020 NE: 000824
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001182020 NE: 000825
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001192020 NE: 000826
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001202020 NE: 000827
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001212020 NE: 000828
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001222020 NE: 000829
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001232020 NE: 000830
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00
FAVORECIDO: DOUTORADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - DOUTORADO 19/2019

PROCESSO: 717001242020 NE: 000831
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001252020 NE: 000832
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001292020 NE: 000833
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001302020 NE: 000834
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001312020 NE: 000835
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001322020 NE: 000836
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001332020 NE: 000837
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001342020 NE: 000838
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001352020 NE: 000839
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001362020 NE: 000840
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001372020 NE: 000841
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado a cobrir despesas com a folha de pagamento dos bolsistas do mês de maio/2020 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001382020 NE: 000842
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO

17/2019

PROCESSO: 717001392020 NE: 000843

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001402020 NE: 000844

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001412020 NE: 000845

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001422020 NE: 000846

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001432020 NE: 000847

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001442020 NE: 000848

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001462020 NE: 000849

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001472020 NE: 000850

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001482020 NE: 000851

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001492020 NE: 000852

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS



OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001502020 NE: 000853

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001512020 NE: 000854

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001522020 NE: 000855

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001532020 NE: 000856

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001542020 NE: 000857

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 710006412021 NE: 000858

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Compl Federal nº 08/1970

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 850,37

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Valor destinado a atender despesas patronais na folha de pagamento dos servidores - mês de maio/21 - RPPS / RPPS

PROCESSO: 717001552020 NE: 000859

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 710006482021 NE: 000860

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3150/05, art.23 - Inativos

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.027,85

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com aportes atuarias na folha de pagamento de inativos - mês de maio/21 - RPPS ; Valor destinado a atender despesas patronais na folha de pagamento de inativos - mês de maio/21 - RPPS.

PROCESSO: 717001562020 NE: 000861

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001572020 NE: 000862

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 710005922021 NE: 000863

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.107,70

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento de pessoal - mês de maio/21 - RPPS

PROCESSO: 717001582020 NE: 000864

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 710005922021 NE: 000865

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.905,53

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento de pessoal - mês de maio/21 - RPPS ;
Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento de pessoal - mês de maio/21 - RPPS.

PROCESSO: 710005632021 NE: 000866

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 3150/05

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.785,73

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento de pessoal parte patronal - mês de maio/21 - RGPS / RPPS

PROCESSO: 710006372021 NE: 000867

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 950,42

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento de pessoal - mês de maio/21 - RGPS

PROCESSO: 710111842021 NE: 000868

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - CENTELHA

PROCESSO: 710005622021 NE: 000869

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal de 1988 - Art.194 e 195

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.421,74

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento de pessoal parte patronal- mês de maio/21 - RGPS

PROCESSO: 710111862021 NE: 000870

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - CENTELHA

PROCESSO: 710006372021 NE: 000871

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 863,87

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento de pessoal - mês de maio/21 - RGPS

PROCESSO: 710111892021 NE: 000872

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - CENTELHA



PROCESSO: 710006372021 NE: 000873
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102/90
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 79.209,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento de pessoal - mês de maio/21 - RGPS ; Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento de pessoal - mês de maio/21 - RGPS.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento de pessoal - mês de maio/21 - RGPS.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento de pessoal - mês de maio/21 - RGPS.; Valor destinado a atender despesas com a folha de pagamento de pessoal - mês de maio/21 - RGPS.

PROCESSO: 710112122021 NE: 000874
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.100,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - CENTELHA

PROCESSO: 710112092021 NE: 000875
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - CENTELHA

PROCESSO: 717001592020 NE: 000876
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001602020 NE: 000877
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001622020 NE: 000878
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001632020 NE: 000879
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001642020 NE: 000880
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001652020 NE: 000881
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001662020 NE: 000882
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012
DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MESTRADO NO MS
OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO

17/2019

PROCESSO: 717001682020 NE: 000883

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001692020 NE: 000884

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001702020 NE: 000885

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001712020 NE: 000886

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001742020 NE: 000887

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001752020 NE: 000888

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001762020 NE: 000889

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001772020 NE: 000890

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001812020 NE: 000891

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 26/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 710073772021 NE: 000892

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, Art 3º, Decreto nº 14905/2017

DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.108,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS



OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência da servidora ANA KARLA MOULARD DE MELLO (Resolução "P" SAD N. 2073 DE 09/11/20), conforme legislação em vigor (Inciso I, Art 3º, Decreto nº 14905/2017) referente ao mês de maio/2021

PROCESSO: 7100073822021 NE: 000893

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, Art 3º, Decreto nº 14905/2017

DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 20.885,18

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Valor destinado ao ressarcimento da cedência do Auditor ARTUR VIEIRA DOS SANTOS (Resolução "P" SAD N. 99 DE 25/01/21), conforme legislação em vigor (Inciso I, Art 3º, Decreto nº 14905/2017) referente ao mês de maio/2021

PROCESSO: 717001822020 NE: 000894

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 27/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

PROCESSO: 717001452020 NE: 000896

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 11261/03 e Decreto nº 13545/2012

DATA: 28/05/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: MESTRADO NO MS

OBJETO: Valor destinado ao pagamento de bolsistas - Folha de pagamento de Pessoal Mai/21 - MESTRADO 17/2019

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA
Ordenador de Despesas

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.311, de 11 de junho de 2021.

Aprova a oferta de vagas do Curso de Pós-Graduação "latu sensu" em Direitos Difusos e Coletivos, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o período 2021-2023.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO-SE a necessidade de publicação de edital e consequente processo seletivo para início da próxima oferta do Curso de especialização em Direitos Difusos e Coletivos, a realizar-se a partir de Agosto do ano corrente;

CONSIDERANDO que a realização da próxima reunião do CEPE/UEMS somente se dará após a data em que se pretende iniciar o curso,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar a oferta de vagas do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Direitos Difusos e Coletivos, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o período de 2021-2023, conforme segue:

UNIDADE	Curso	Área de Concentração	Nível	Nº de Vagas
Dourados	Pós-Graduação <i>latu sensu</i> em Direitos Difusos e Coletivos	Direito	Especialização	Até 25

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 11 de junho de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.312, de 11 de junho de 2021.

Aprova o calendário acadêmico do Curso de Pós-Graduação "latu sensu" em Direitos Difusos e Coletivos, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o período 2021-2023.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral,

CONSIDERANDO-SE a necessidade de publicação de edital e consequente processo seletivo para início da próxima oferta do Curso de especialização em Direitos Difusos e Coletivos, a realizar-se a partir de Agosto do ano corrente;

CONSIDERANDO que a realização da próxima reunião do CEPE/UEMS somente se dará após a data em que se pretende iniciar o curso,

R E S O L V E "ad referendum":

Art. 1º Aprovar o calendário acadêmico do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Direitos Difusos e Coletivos, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o período 2021-2023, conforme anexo que integra esta resolução:

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 11 de junho de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.312, de 11 de junho de 2021

**Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Direitos
Difusos e Coletivos, Unidade Universitária de Dourados
Oferta 2021-2023**

ANO	MÊS	EVENTO
2021	Agosto e Setembro	Início das atividades do Curso
	Setembro a Dezembro	Oferta das disciplinas
2022	Janeiro	Oferta das disciplinas
	Fevereiro	Férias docente e discente
	Março a Agosto	Oferta das disciplinas
	Agosto a Dezembro	Elaboração e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
	Janeiro	Férias docente e discente
2023	Fevereiro	Encerramento do Curso

Dourados, 11 de junho de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 95, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Paranaíba da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria N.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI N.º 028/2021, de 11 de junho de 2021, da Coordenação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Unidade Universitária de Paranaíba, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Profª. Daniele Ramos de Oliveira, Prof. Fabio Luciano Oliveira Costa, Prof. Fernando Luís Oliveira Athayde Paes, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Paranaíba, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 81, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.913, de 30 de maio de 2019, p. 57;

Art. 2.º Incluir Prof. Cláudio Rodrigues da Silva, Profª. Kênia Mendonça Diniz na comissão mencionada no art. 1º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 10 DE JUNHO DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - UEMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE/MS n. 10.536, de 14/06/2021, pág.84
PORTARIA PROAP-UEMS N.42, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA PROAP-UEMS N 042 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

Designa servidores (as) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 1711/2021/UEMS - GCONT 15129, Processo nº 29/001688/2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria-UEMS n. 28, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e pela Resolução COUNI-UEMS, Nº 479, de 23 de junho de 2016, alterada pela Resolução n. 521, de 16 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados(as), nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS nº 88/2018, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 1711/2021/UEMS- GCONT 15129, Processo nº 29/001688/2021, Fornecedor LOPEZ & FILHOS COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA-ME, tendo como objeto a aquisição de material de consumo para execução do projeto borboletario/GEMAP/CEMAP na Unidade Universitária de Aquidauana

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal de contrato	Norton Hayd Rego	45358021
Fiscal de contrato substituto	Annelise Cirilo Pereira	353016021
Gestor de contrato	Afranio Jose Soriano Soares	97308022

Art. 2º - Compete aos Fiscais do Contrato o acompanhamento e fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação de serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Art. 3º-Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados – MS, 10 de junho de 2021.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

Pró-Reitor de Administração e Planejamento – UEMS

Extrato do Contrato N° 1707/2021/UEMS**N° Cadastral: 15063****Processo:** 29/023691/2021**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e L3 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA - ME**Objeto:** O objeto do presente contrato é o fornecimento, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em caráter de exclusividade, de licença para o sistema de organização e apresentação de evento científico "Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão - Enepex", edição 2021 - sendo 800 Even3 Submissões e Atendimento VIP, conforme especificações estabelecidas na proposta da empresa, no presente contrato e na Nota de Empenho N° 2021NE000634.**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12364206840980001 - Ações de Extensão, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903911 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES**Valor:** R\$ 3.737,00 (três mil e setecentos e trinta e sete reais)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.**Do Prazo:** O presente Instrumento Contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração e mediante termo aditivo.**Data da Assinatura:** 31/05/2021**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Clausio Tiberio Teixeira Barbosa**Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul****Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0007/2019/IMASUL****N° Cadastral: 11772****Processo:** 71/402.012/2019**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e NEIDE MARRANI DE QUEIROZ.**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato, por mais 12 (doze) meses.**Ordenador de Despesas:** André Borges Barros de Araújo**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 10.71204.18.181.2047.4425.0003 - FISEDUCAMB, Natureza das despesas: 33903615, fonte: 0240000000, Nota de Empenho 2020NE000447, de 05/04/2021.**Amparo Legal:** Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.**Data da Assinatura:** 21/05/2021.**Assinam:** André Borges Barros de Araújo e Neide Marrani de Queiroz**PORTARIA IMASUL n. 912, de 2 de junho de 2021**

Implementa o sistema de Licenciamento Ambiental Eletrônico no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso VI do Decreto n. 12.725, de 10 de março de 2009 e Decreto n. 15.239, de 05 de junho de 2019,

Considerando as disposições da Lei Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 que institui a Política Nacional do Meio Ambiente e define licenciamento ambiental como um de seus instrumentos;

Considerando a necessidade de informatizar todo o processo de gestão ambiental estadual, tornando o IMASUL uma instituição mais célere, com mais transparência nos serviços prestados e integrado aos demais sistemas informatizados do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e do Governo Federal.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar o sistema de Licenciamento Ambiental Eletrônico no âmbito do IMASUL **(e-licenciamento)**, como ferramenta de gestão dos processos de licenciamento ambiental e determinar sua utilização como única forma de abertura e tramitação de processos relativos às atividades licenciadas no âmbito do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. A partir de 15 de junho de 2021, os processos relativos às atividades passíveis de licenciamento ambiental somente serão protocolados junto ao IMASUL mediante a utilização do sistema eletrônico de abertura de processos conforme Manual disponível no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br>.

Art. 3º Antes da abertura do processo eletrônico os interessados deverão executar atividades imprescindíveis tais como a inscrição no CARMS e/ou solicitação de Outorga de Recursos Hídricos, bem como a efetivação de cadastros e ao pagamento da guia de recolhimento referente ao serviço a ser prestado.

§ 1º É condição para a abertura de procedimento eletrônico que tanto o (s) requerente (s) quanto seus responsáveis técnicos estejam devidamente inscritos no Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA e no Cadastro Técnico Federal – CTF.

§ 2º Na solicitação de processo, o requerente deverá preencher as informações requeridas no formulário eletrônico e anexar em formato digital os documentos exigidos para a modalidade requerida conforme disposto na Resolução SEMADE n. 09, de 13 de maio de 2.015 ou outro normativo específico.

§ 3º Concluída a solicitação de processo o requerente deverá solicitar no próprio sistema, a sua guia de recolhimento para as custas de análise processual que lhe será disponibilizada em até 30 minutos no endereço de e-mail fornecido pelo requerente.

§ 4º Após a quitação da Guia de Recolhimento, não havendo pendências de formalização pelo sistema, o processo será distribuído para análise.

§ 5º Havendo pendências documentais, o interessado e/ou seus representantes serão notificados por e-mail para resolução da pendência.

§ 6º Após formalização do processo, ficará disponível o Certificado de Formalização de Processo no SIRIEMA, que poderá ser emitido pelo requerente para comprovar que o mesmo foi formalizado e encontra-se no órgão para análise.

Art. 4º Estando o processo formalizado este seguirá o fluxo definido pelo órgão para análise processual podendo o requerente acompanhar a sua tramitação e editá-lo caso uma pendência técnica lhe seja relatada por e-mail.

Parágrafo único. O procedimento será finalizado conforme o objeto do requerimento podendo resultar na concessão ou denegação ao que foi requerido na forma de documento com assinatura digital refletindo o que constar do Parecer final e suas condicionantes, quando exigido.

Art. 5º A contagem de prazo para atendimento a ofício de pendências emitido via sistema será de 60 (sessenta) dias a contar do décimo dia da abertura da pendência.

Parágrafo único. O requerente poderá, antes do término do prazo, solicitar a prorrogação do mesmo, uma única vez por igual período, findo os quais o processo será arquivado automaticamente.

Art. 6º O requerente, seu representante legal ou seu responsável técnico terão acesso permanente a todo o processo digital sendo que, as solicitações de cópia do processo feitas por terceiros interessados serão disponibilizadas no formato digital em arquivo compactado atendidas as premissas contidas na Resolução SEMADE n. 09/2015 – Manual de Licenciamento.

Art. 7º. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Presidência do IMASUL.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – MS, 02 de junho de 2021

André Borges Barros de Araújo

Diretor-Presidente do IMASUL

EXTRATO DE ADESÃO TERMO DE ADESÃO Nº 9/2021.

Processo n. 08000.008457/2021-15 (MJSP)/Processo IMASUL n. 71/015689/2021

OBJETO: adesão do ADERENTE à RedeMAIS, do Programa Meio Ambiente Integrado e Seguro - Programa Brasil MAIS.

Vigência: 60 (sessenta meses), a partir da data da assinatura.

Data de Assinatura: 10/06/2021

Signatários: WASHINGTON LEONARDO GUANAES BONINI - Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO - Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e CRISTIANO DA CUNHA DUARTE - Coordenador do Comitê-Gestor do Programa Brasil MAIS.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 008/2019/JUCEMS firmado com o Município de Amambai/MS.

Processo: 71/200.106/2019

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS,

CNPJ: 03.568.433/0001-36, em Amambai/MS.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **24/06/2021 à 23/06/2023.**

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto nº 1.261/2003

Data da Assinatura: **17/05/2021.**

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 022/2019/JUCEMS firmado com o Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 74/200.145/2019

Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS

CNPJ: 03.184.041/0001-73, em Três Lagoas/MS.

Objeto: Celebração de Termo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.

Valor: Sem ônus.

Do Prazo: **23/06/2021 à 22/06/2023.**

Amparo Legal: Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto nº 1.261/2003

Data da Assinatura: **01/06/2021**

Assinam: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e ANGELO CHAVES GUERREIRO.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 26/2021 – SAD/SES/VS-NS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 – SAD/SES/VS-NS, de 22 de maio de 2020, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação das candidatas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidatos ausentes, convocados por meio do Edital n. 24/2021 – SAD/SES/VS-NS, observando-se:

1. As candidatas deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, localizada à Av. do Poeta, s/n, Bloco VII, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, exclusivamente no dia 17 de junho de 2021, no período das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul), para apresentarem, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- g) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- h) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- i) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- k) comprovante de tipagem sanguínea;
- l) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- n) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- o) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. As candidatas convocadas para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias;

b) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;

c) formulários para contratação disponíveis no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;

d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial.

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/VS-NS/2020, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

e) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

f) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

g) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

h) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 26/2021 – SAD/SES/VS-NS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/VS-NS/2020

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

Data: 17 de junho de 2021

Horário: das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Coordenadoria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul

Av. do Poeta, s/n, bloco VII, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS.

Inscrição	Nome	Função	Class.
072468018913	ELEN CAROLINE RODRIGUES BARRETO	Enfermeiro	36º
072468026314	VIVIANE DE OLIVEIRA RIBAS MILANI	Enfermeiro	37º

EDITAL n. 5/2021 – SAD/SEDHAST/SUPAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021 - SAD/SEDHAST/SUPAS, de 17 de maio de 2021, tornam pública, para conhecimento dos interessados, os resultados preliminares da Etapa II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SEDHAST/SUPAS/2021, relativos aos candidatos às funções de Assistente Social e de Psicólogo que tiveram suas inscrições no processo seletivo deferidas, sendo que:

1. No Anexo Único, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado- SAD/SEDHAST/SUPAS/2021 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

3. O candidato poderá formular recurso contra o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021, por escrito, endereçado à Comissão de Avaliação e Seleção, devidamente fundamentado e indicando de forma clara e objetiva as razões recursais, exclusivamente no período entre as 11 horas do dia 15 de junho e as 22 horas do dia 16 de junho de 2021, observando o disposto neste item.

3.1. Para interpor o respectivo recurso, o candidato deverá acessar o site www.concurso.ms.gov.br, clicar no botão “ÁREA DO CANDIDATO”, inserir o número de seu CPF e de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, clicar em “ENVIAR” e, após, em “FORMULÁRIOS PARA RECURSOS”, selecionando o recurso que deseja interpor, conforme abaixo:

a) no caso de recurso em decorrência da existência de incorreção no nome ou na data de nascimento informada pelo candidato no ato da inscrição no certame, o candidato deverá selecionar a opção “INSCRIÇÃO”, realizando as correções necessárias no campo “PASSE A CONSTAR”. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema;

b) no caso de recurso por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular, o candidato deverá selecionar a opção “TÍTULOS” e escrever, de forma clara e objetiva, os argumentos, fundamentos e as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento. Após concluir a digitação, o candidato deverá marcar a opção “CONFIRMA OS DADOS” e, logo em seguida, em “ENVIAR”, registrando assim o seu recurso no sistema.

3.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos realizados com inobservância às normas ou que não se refiram às situações elencadas no subitem 3.1, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

4. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista neste edital não serão conhecidos. Não serão aceitos recursos presenciais, por via postal, por fax, por e-mail, e nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.

6. O candidato que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.concursos.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos,
Assistência Social e Trabalho

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2021 – SAD/SEDHAST/SUPAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021 DEFERIDAS,
ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Nome	Função	Data de Nascimento	Pontuação Obtida					
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
091554142842	ALESSANDRA VAZ RAMIRES	Assistente Social (Dourados)	13/06/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091554160048	ALEXANDRA TATIANE DA SILVA	Assistente Social (Dourados)	23/08/1981	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
091554178613	ANDREA PATRICIA DA SILVA MARTINS	Assistente Social (Dourados)	28/03/1979	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091554177482	ANDREIA VIEIRA DO AMARAL	Assistente Social (Dourados)	15/03/1981	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	2,00
091554178337	CAROLINA REZENDE	Assistente Social (Dourados)	10/12/1989	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
091554178305	CLENICE GARCIA DE LIMA SOUZA	Assistente Social (Dourados)	31/03/1972	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
091554050943	DANIELA BENITES DE OLIVEIRA	Assistente Social (Dourados)	21/10/1990	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
091554093719	DEISI JESUS DA SILVA	Assistente Social (Dourados)	05/10/1990	0,00	1,00	3,00	0,00	1,00	5,00
091554096223	DENISE LOURENÇO DE FREITAS GOMES	Assistente Social (Dourados)	22/08/1981	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
091554016556	FABIANI FARIAS CAETANO	Assistente Social (Dourados)	28/08/1988	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091554177617	FABIULA FERREIRA DA SILVA	Assistente Social (Dourados)	09/04/1988	0,00	1,00	3,00	0,00	1,00	5,00
091554178208	GISELLE FERREIRA DE ALCANTARA FARIAS	Assistente Social (Dourados)	11/06/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091554009590	MARCIA COSTA DOS SANTOS ORTEGA	Assistente Social (Dourados)	19/04/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091554178513	MARCOS DE SOUZA	Assistente Social (Dourados)	18/05/1982	0,00	0,00	0,00	2,25	1,50	3,75
091554178522	MARLI APARECIDA SILVA	Assistente Social (Dourados)	30/01/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091554149082	NILCIMAR CABREIRA MORALES	Assistente Social (Dourados)	22/08/1980	0,00	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25
091554178443	PERLLA DA SILVA BUARQUE GUSMÃO GAMARROZ	Assistente Social (Dourados)	14/01/1985	0,00	2,00	0,00	2,25	1,00	5,25
091554177899	POLLYANA VIEIRA SANCHES	Assistente Social (Dourados)	09/03/1987	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00
091554178071	RAYNNE FERREIRA SANTOS	Assistente Social (Dourados)	06/03/1995	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
091554018799	ROSA MARIA FERREIRA DE MENEZES	Assistente Social (Dourados)	03/11/1978	0,00	0,00	3,00	0,00	1,00	4,00
091554009063	ROSIVALDO DE ARAUJO FERREIRA	Assistente Social (Dourados)	18/09/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
091554156722	SARA LOPES BANDEIRA FERREIRA	Assistente Social (Dourados)	06/10/1995	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
091554178575	TANIA MARIA SORDI	Assistente Social (Dourados)	20/05/1974	0,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50
091554039530	TELMA MIRIÃ PEREIRA DAS SILVA	Assistente Social (Dourados)	19/04/1972	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
091555178358	ACELIA ROBERTA PEREIRA PINHO	Assistente Social (Três Lagoas)	15/10/1980	0,00	0,00	3,00	1,50	1,50	6,00
091555178543	ALESSANDRA ROBERTA GOMES GIROTTI	Assistente Social (Três Lagoas)	09/05/1987	0,00	1,00	0,00	0,75	0,50	2,25
091555177570	ALINE APARECIDA MOREIRA BRAZ	Assistente Social (Três Lagoas)	24/02/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091555177482	ANDREIA VIEIRA DO AMARAL	Assistente Social (Três Lagoas)	15/03/1981	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	2,00
091555178118	DANIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	Assistente Social (Três Lagoas)	18/10/1977	1,25	0,75	0,00	0,00	0,00	2,00
091555011950	DANIELI ESTER DE LIMA REZENDE ALMEIDA	Assistente Social (Três Lagoas)	05/10/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00

Inscrição	Nome	Função	Data de Nascimento	Pontuação Obtida					
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
091555178551	DARLENE SANTOS DA ROSA	Assistente Social (Três Lagoas)	04/04/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50
091555178050	FABIANA FERREIRA DOS REIS PAIS	Assistente Social (Três Lagoas)	25/09/1985	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091555178396	FLÁVIA DE CARVALHO	Assistente Social (Três Lagoas)	13/07/1988	0,00	1,00	3,00	0,00	1,50	5,50
091555178369	FLÁVIA TEREZA NASCIMENTO ALVES	Assistente Social (Três Lagoas)	28/05/1985	0,00	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25
091555178111	GILSON DE ALENCAR NASCIMENTO	Assistente Social (Três Lagoas)	02/09/1981	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
091555178354	IRANI FERNANDA GONCALVES DA CRUZ PEREIRA	Assistente Social (Três Lagoas)	30/04/1986	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091555166018	JÉSSICA ALVES MENDES DOS SANTOS	Assistente Social (Três Lagoas)	20/07/1991	0,00	1,00	3,00	0,75	0,00	4,75
091555172894	LUCIANA APARECIDA MANTOVANI MACHADO	Assistente Social (Três Lagoas)	22/01/1978	0,00	0,00	3,00	0,00	0,50	3,50
091555118468	MARIA APARECIDA GARCIA DO NASCIMENTO	Assistente Social (Três Lagoas)	27/02/1982	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
091555177499	MARISA FRANCISCA FERREIRA LOPES	Assistente Social (Três Lagoas)	07/09/1978	0,00	0,00	3,00	2,25	0,00	5,25
091555173126	RUBIANA PORTO FERREIRA	Assistente Social (Três Lagoas)	05/11/1985	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
091555178129	THAISE TORSANI LEMOS MACHADO	Assistente Social (Três Lagoas)	16/02/1993	1,25	0,00	0,00	0,00	0,50	1,75
091556031410	ADRIANA KEIKO TAKAHACHI SATURNINO	Psicólogo (Dourados)	12/06/1976	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
091556177883	ADRIELY STEFANI APARECIDA DA SILVA JANUARIO	Psicólogo (Dourados)	13/09/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
091556000387	ALINE GRACIELLE VIEIRA DOS SANTOS	Psicólogo (Dourados)	29/01/1989	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	2,00
091556178393	ANA CAROLINE DA SILVA CRUZ	Psicólogo (Dourados)	14/01/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091556178032	ANA LAURA SOUZA SILVA LEITE	Psicólogo (Dourados)	15/08/1997	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
091556177923	ANA SALETE MORAES LIBORIO	Psicólogo (Dourados)	30/08/1965	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091556178511	ANAHI JARA LOUTEIRO ECHEVERRIA	Psicólogo (Dourados)	04/01/1999	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50
091556039450	ANGESSICA RAMOS HONORATO	Psicólogo (Dourados)	30/01/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091556178644	ARTHUR CAZON VINCOLETO	Psicólogo (Dourados)	20/01/1995	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
091556178192	BÁRBARA GUIMARÃES COSTA PACHECO	Psicólogo (Dourados)	23/03/1984	1,25	2,00	3,00	0,75	0,00	7,00
091556178483	BARBARA UHLMANN MENEGASSI	Psicólogo (Dourados)	05/03/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091556172585	CIRO MEDEIROS GOMES	Psicólogo (Dourados)	05/01/1989	0,00	1,00	0,00	0,00	0,50	1,50
091556178447	CISSA RAQUEL LIMA DA SILVA	Psicólogo (Dourados)	13/11/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091556093602	DALINE VALIENTE DE CASTRO	Psicólogo (Dourados)	20/02/1993	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
091556178571	DANIELA GONÇALVES SERRA ARIMA DE ALMEIDA	Psicólogo (Dourados)	28/04/1990	0,00	2,00	3,00	0,00	0,00	5,00
091556020882	DANIELA OLMOS LOPES	Psicólogo (Dourados)	01/09/1984	0,00	0,00	3,00	0,00	0,50	3,50
091556178092	DAYANA INSFRAN JORCUVICH	Psicólogo (Dourados)	04/12/1994	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
091556178536	FLÁVIA PEREIRA LIMA	Psicólogo (Dourados)	08/12/1981	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
091556120787	FLAVIA SALOMONI MANSANO	Psicólogo (Dourados)	27/09/1991	0,00	0,00	3,00	2,25	0,00	5,25
091556118726	HERIEL ADRIANO BARBOSA DA LUZ	Psicólogo (Dourados)	06/02/1982	0,00	0,00	0,00	2,25	1,5	2,25
091556178217	INGRID MACEDO CABRAL	Psicólogo (Dourados)	19/10/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091556178284	JACKELINE DE ALMEIDA SANT ANA	Psicólogo (Dourados)	07/01/1996	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
091556178231	JAMILI RODRIGUES BALESTRIN	Psicólogo (Dourados)	28/12/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091556177997	JEAN VINICIUS DE CARVALHO GREFF	Psicólogo (Dourados)	10/05/1994	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
091556178304	JESSIKA THAINA ESTANCIA PERIN SONTAG	Psicólogo (Dourados)	05/10/1989	0,00	2,25	0,50	0,00	0,75	3,50

Inscrição	Nome	Função	Data de Nascimento	Pontuação Obtida					
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
091556178608	JOAO PEDRO DE SOUSA MACIEIRA	Psicólogo (Dourados)	07/08/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091556178378	JONATHAN ROCHA COFFANI	Psicólogo (Dourados)	07/05/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091556178034	JOSÉ JÚLIO MARQUES	Psicólogo (Dourados)	13/02/1985	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
091556178090	JOSIVALDO DOURADO VIANA DE FARIAS	Psicólogo (Dourados)	17/07/1982	0,00	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25
091556178213	JÚLIO CÉSAR BARROS DA SILVA	Psicólogo (Dourados)	22/08/1991	0,00	1,00	0,00	0,75	0,00	1,75
091556177908	LETÍCIA MARIA CAPELARI TOBIAS VENÂNCIO	Psicólogo (Dourados)	04/06/1993	1,25	1,00	0,00	2,25	0,00	4,50
091556127950	LIDIANE NERES NUNES	Psicólogo (Dourados)	23/01/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
091556178606	MAILSON GARAHÍ DA SILVA	Psicólogo (Dourados)	04/10/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091556178287	MARCELLA PAPA NOGUEIRA MARTINS	Psicólogo (Dourados)	25/05/1990	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
091556083942	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	Psicólogo (Dourados)	10/02/1985	0,00	1,00	0,00	2,25	1,50	4,75
091556178490	MARIA CAROLINA REGINALDO DE SOUZA	Psicólogo (Dourados)	13/03/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091556178389	MAYARA AMARO DORNELES	Psicólogo (Dourados)	11/01/1994	0,00	2,00	0,00	2,25	0,50	4,75
091556178409	PAOLA AMORIM DE VARGAS QUINHONES	Psicólogo (Dourados)	29/09/1993	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50
091556177888	RENATA SOUZA ORUÊ	Psicólogo (Dourados)	29/03/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091556178220	RODRIGO GARCIA RICHTER	Psicólogo (Dourados)	16/08/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50
091556178013	ROSILENE PEREIRA MARQUES	Psicólogo (Dourados)	05/05/1974	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091556178584	ROSIMEIRE GOMES FABRINI	Psicólogo (Dourados)	08/04/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091556178023	ROSIMEIRE LIRA DAS VINHAS	Psicólogo (Dourados)	12/12/1997	0,00	1,00	0,00	0,00	0,50	1,50
091556178563	SANDRO MASSARU UEKI	Psicólogo (Dourados)	17/08/1982	0,00	2,00	1,00	1,50	0,00	4,50
091556178514	SARAH PEDROLLO MACHADO	Psicólogo (Dourados)	10/04/1995	1,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1,25
091556178709	SIMONE DE ARAUJO COELHO	Psicólogo (Dourados)	10/08/1987	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091556178367	SOLANGE CAVALHEIRO ALVES	Psicólogo (Dourados)	17/05/1983	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091556095561	SUELLY THAIS DE ALMEIDA	Psicólogo (Dourados)	16/01/1992	0,00	2,00	0,00	0,00	1,50	3,50
091556178582	TALITA TORRES TEIXEIRA	Psicólogo (Dourados)	01/12/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091556178328	THALIA DA SILVA SANTOS	Psicólogo (Dourados)	04/07/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
091556178082	VANESSA APARECIDA DE LIMA CHIMENEZ	Psicólogo (Dourados)	06/12/1990	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
091556172903	YARA LETICIA TEIXEIRA SANTOS	Psicólogo (Dourados)	10/06/1994	0,00	0,00	0,00	1,50	0,50	2,00
091557178032	ANA LAURA SOUZA SILVA LEITE	Psicólogo (Três Lagoas)	15/08/1997	0,00	0,00	0,00	0,75	0,00	0,75
091557086639	ANA MARIA ZIMIANI SOARES	Psicólogo (Três Lagoas)	12/03/1989	0,00	1,00	0,00	1,50	0,00	2,50
091557178124	ANDRE MASAO PERES TOKUDA	Psicólogo (Três Lagoas)	20/06/1988	1,25	0,00	0,00	2,25	0,00	3,50
091557039450	ANGESSICA RAMOS HONORATO	Psicólogo (Três Lagoas)	30/01/1991	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inscrição	Nome	Função	Data de Nascimento	Pontuação Obtida					
				Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Total
091557178385	BÁRBARA ANDRADE DANTAS	Psicólogo (Três Lagoas)	05/08/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091557178483	BARBARA UHLMANN MENEGASSI	Psicólogo (Três Lagoas)	05/03/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091557177984	BIANCA DOS SANTOS FERREIRA	Psicólogo (Três Lagoas)	30/03/1996	0,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50
091557178589	CAMILLA RODRIGUES LEAL MARTINS	Psicólogo (Três Lagoas)	25/11/1989	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
091557178538	EDILENE TASSINARI	Psicólogo (Três Lagoas)	27/08/1981	0,00	2,00	0,00	0,00	1,00	3,00
091557178364	GIELE BARBARA APARECIDA SILVA CARDOZO	Psicólogo (Três Lagoas)	05/03/1990	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00
091557173442	GIULIANA DE SOUZA TOSTA	Psicólogo (Três Lagoas)	29/06/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091557178114	ISABELE DE MELO SOUZA	Psicólogo (Três Lagoas)	08/02/1992	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
091557178474	JULIANA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	Psicólogo (Três Lagoas)	08/02/1990	0,00	0,00	3,00	2,25	0,00	5,25
091557178213	JÚLIO CÉSAR BARROS DA SILVA	Psicólogo (Três Lagoas)	23/08/1991	0,00	1,00	0,00	0,75	0,00	1,75
091557178314	LARISSA DE SOUZA BARCELOS	Psicólogo (Três Lagoas)	02/11/1998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091557177940	LEONARDO DA SILVA PINTO RODRIGUES	Psicólogo (Três Lagoas)	24/08/1996	0,00	1,00	0,00	0,00	1,50	2,50
091557177921	LORAINÉ MAILA MACHADO CAVASSANA	Psicólogo (Três Lagoas)	26/05/1989	0,00	0,00	3,00	0,00	0,50	3,50
091557178099	LUCAS ADELINO DE OLIVEIRA	Psicólogo (Três Lagoas)	02/03/1994	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091557012429	MARCELA VANESSA FERREIRA DO NASCIMENTO LIMA	Psicólogo (Três Lagoas)	09/01/1981	0,00	0,00	3,00	2,25	0,00	5,25
091557083942	MARCELO GONÇALVES DA SILVA	Psicólogo (Três Lagoas)	10/02/1985	0,00	1,00	0,00	2,25	1,50	4,75
091557128604	MARCOS COSTA MARTINELLE	Psicólogo (Três Lagoas)	19/12/1992	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091557178411	MARIA LUIZA RODRIGUES ZITO	Psicólogo (Três Lagoas)	15/02/1997	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00
091557178020	MAURO GOMES DA SILVA	Psicólogo (Três Lagoas)	08/07/1980	0,00	0,00	0,00	0,00	1,50	1,50
091557178357	MIRIAN PALMIRO BUENO	Psicólogo (Três Lagoas)	28/10/1980	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00
091557178488	PAULA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS ORNELLAS	Psicólogo (Três Lagoas)	25/05/1994	0,00	1,00	3,00	0,00	0,00	4,00
091557178146	SANDRA REGINA SOARES	Psicólogo (Três Lagoas)	05/06/1979	0,00	1,00	0,00	2,25	1,00	4,25
091557178253	TALITA MOREIRA SILVA	Psicólogo (Três Lagoas)	10/04/1995	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091557172944	THALITA LIRIA SABBATINI	Psicólogo (Três Lagoas)	12/02/1996	0,00	0,00	3,00	0,00	0,50	3,50

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erros nos originais publicados nos DIÁRIO OFICIAIS Nº 10.527 do dia 2 de junho de 2021, páginas 85/88 e Nº 10.534 do dia 11 de junho de 2021, páginas 68/71.

EDITAL/FUNDESORTE Nº 020, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESORTE/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL/FUNDESORTE Nº 004, de 29 de outubro de 2020**, torna público para conhecimento dos interessados o resultado final e homologação das inscrições realizadas até o momento, para início da demanda dos cursos previstos, conforme anexo único:

ANEXO ÚNICO.

ANEXO ÚNICO.

1. Educação Física Escolar

1.1. Educação física escolar: Atividades rítmicas e expressivas;	pontuação
YANCA DOZZO SOARES	4

1.2. Educação física escolar: Lutas;	pontuação
AMADEU DIAS DE MOURA JUNIOR	17
TIAGO LOPES BRANDÃO PINTO	11

1.3. Educação Física no contexto da educação básica;	pontuação
CLAUDIA DINIZ DE MORAES HELENO	18
LUIZ EDUARDO PIT	19
RENATO LIMA DE AGUIAR	18
RUBENS SILVA ARGUELHO	41
WARLEY WAGNER MATEUS RIBEIRO	17

1.4. Xadrez;	
NÃO HOVERAM INSCRITOS	

1.5. Recreação e lazer – Atividades lúdicas;	pontuação
CLAUDIA DINIZ DE MORAES HELENO	18
YANCA DOZZO SOARES	4

1.6. Jogos e brincadeiras;	pontuação
MARCIA MARIA DE AZEVEDO COUTINHO	20
RENATO LIMA DE AGUIAR	18
RUBENS SILVA ARGUELHO	41

1.7. Esportes paraolímpico escolar	pontuação
DIEGO VIDAL DE ALMEIDA	23
PAULO CESAR PEREIRA DE FREITAS	18



2. Treinamento

2.1. Treinamentos dos esportes individuais e coletivos;	pontuação
AMADEU DIAS DE MOURA JUNIOR	17
FRANCELINE BRUSCHI LEAL	6
FRANCISCARLOS RIBEIRO BACIOTTI	3
PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ	47

2.2. Psicologia do esporte;	
NÃO HOVERAM INSCRITOS	

2.3. Teoria e Prática da iniciação e treinamento do Atletismo;	pontuação
DANIEL SILVA DE SENA	34
WALDIR NOGUEIRA DE JESUS	7

2.4. Teoria e Prática da iniciação e ao treinamento de voleibol;	pontuação
JOEL SARAIVA FERREIRA	35
FRANCISCARLOS RIBEIRO BACIOTTI	3

2.5. Teoria e Prática da iniciação e treinamento de basquetebol;	
NÃO HOVERAM INSCRITOS	

2.6. Teoria e Prática da iniciação e treinamento de futsal;	pontuação
EDIVAL SIMOES COSTA	1
LUIS GUSTAVO PAIVA RIBEIRO	2

2.7. Teoria e Prática da iniciação e treinamento de Handebol;	pontuação
JOICE DOS SANTOS SOUZA	7
PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ	47

2.8. Teoria e Prática da iniciação e treinamento de futebol de campo;	pontuação
EDIVAL SIMOES COSTA	1

2.9. Procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento de natação;	pontuação
DURVAL BARBOSA DA SILVA FILHO	8
MARISTELA AMARAL GAUNA	15

2.10. Procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento dos esportes com raquetes;	pontuação
FERNANDO JOSE QUADROS DA ROSA	16
ROSALBA ORAIVA DAUDE VIEIRA SANTOMO	8
WILLIAN FREITAS DA SILVA	4

2.11. Procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento da GA;	pontuação
SARITA DE MENDONÇA BACCIOTE	26

2.12. Procedimentos metodológicos da iniciação ao treinamento da GR;	
NÃO HOVERAM INSCRITOS	

2.13. Regras oficiais do Atletismo;	
NÃO HOVERAM INSCRITOS	

2.14. Regras oficiais do voleibol;	
NÃO HOVERAM INSCRITOS	

2.15. Regras oficiais do basquetebol;	
NÃO HOVERAM INSCRITOS	

2.16. Regras oficiais do futsal;	
NÃO HOVERAM INSCRITOS	

2.17. Regras do futebol de campo	pontuação
PAULO CESAR PEREIRA DE FREITAS	18

2.18. Regras oficiais do handebol;	pontuação
JOICE DOS SANTOS SOUZA	7

3. Academia

3.1. Treinamento funcional;	pontuação
GEOVANY RAFAEL BISOL	41
TIAGO LOPES BRANDÃO PINTO	11

3.2. Ginástica em academia;	pontuação
MARCIA MARIA DE AZEVEDO COUTINHO	20
MURILO APARECIDO BRANDÃO DE FREITAS	14

3.3. Musculação do iniciante ao avançado;	pontuação
GEOVANY RAFAEL BISOL	41
HUGO ALEXANDRE DE PAULA SANTANA	27.5
MURILO APARECIDO BRANDÃO DE FREITAS	14

4. Paradesporto

4.1. Treinamentos dos Paradesportos individuais e coletivos	pontuação
--	------------------



DANIEL SILVA DE SENA	34
DIEGO VIDAL DE ALMEIDA	23
MARISTELA AMARAL GAUNA	15
MARLI CASSOLI	7

5. Saúde

5.1. Avaliação e prescrição de exercício físico;	pontuação
HUGO ALEXANDRE DE PAULA SANTANA	27.5
JOEL SARAIVA FERREIRA	35
LUIZ EDUARDO PIT	19
MARIO SERGIO VAZ DA SILVA	31

5.2. Avaliação e prescrição para população especial;	pontuação
CHRISTIANNE COELHO RAVAGNANI	44
MARIO SERGIO VAZ DA SILVA	32

5.3. Ginástica laboral;	pontuação
AMANDA SMANIOTTO AZEVEDO	2

6. Gestão Esportiva

6.1. Gestão de atividades físicas em espaços públicos;	
NÃO HOVERAM INSCRITOS	

6.2. Organização de Projetos;	
NÃO HOVERAM INSCRITOS	

6.3. Organização de Eventos esportivos;	pontuação
WARLEY WAGNER MATEUS RIBEIRO	17

6.4. Legislação esportiva;	
NÃO HOVERAM INSCRITOS	

CAMPO GRANDE-MS, 01 de junho de 2021.

Marcelo Ferreira Miranda
Diretor Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/SAD/2021

PROCESSO Nº 55/000.562/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 082/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, inscrita no CNPJ 21.551.379/0008-74.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 019: BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA						
1	Conector hospitalar - Tipo: sistema fechado para cateter; Características: septo em silicone; corpo externo transparente; alto fluxo com baixa pressão; válvula de auto bloqueio à prova de vazamento; livre de látex.	1 - Un.	19.500 (COTA PRINCIPAL)	BD	R\$2,70	R\$52.650,00
	VALOR GLOBAL					R\$52.650,00

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/SAD/2021-2

PROCESSO Nº 55/000.562/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 082/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 14 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E NOVA OPCA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 24.198.128/0001-70**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 007: NOVA OPCA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP						
1	Cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: obesos; Tamanho: 8 mm; Material: PVC termossensível; Formato: curvatura em ângulo reto; Apresentação: descartável, estéril; Dados complementares: longa, balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão e haste de fixação.	1 - Un.	50 (EXCLUSIVO ME EPP)	BCI MEDICAL	R\$194,00	R\$9.700,00
ITEM 008: NOVA OPCA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP						



1	Cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: obesos; Tamanho: 9 mm; Material: PVC termossensível; Formato: curvatura em ângulo reto; Apresentação: descartável, estéril; Dados complementares: longa, balão de baixa pressão e alto volume, balão azul de controle de pressão e haste de fixação.	1 - Un.	30 (EXCLUSIVO ME EPP)	BCI MEDICAL	R\$194,00	R\$5.820,00
ITEM 019.1: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP						
1	Conector hospitalar - Tipo: sistema fechado para cateter; Características: septo em silicone; corpo externo transparente; alto fluxo com baixa pressão; válvula de auto bloqueio à prova de vazamento; livre de látex.	1 - Un.	6.500 (C O T A RESERVADO)	M HOSPITALAR P	R\$5,50	R\$35.750,00
ITEM 020: NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP						
1	Cateter - Espécie: drenagem; Material: poliuretano atóxico grau médio; Dados complementares: revestimento hidrofílico, 4 orifícios na ponta (pigtail), com sistema de travamento para pigtail, fio sutura, cânula de metal, cânula flexível (PVC), trocater biselado; Calibre: 12 Fr.	1 - Un.	46 (EXCLUSIVO ME EPP)	URESIL GPL2-123OH	R\$1.020,00	R\$46.920,00
VALOR GLOBAL						R\$98.190,00

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/SAD/2021-5
PROCESSO Nº 55/000.878/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 007/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 14 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA, inscrita no CNPJ 36.416.243/0001-52**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 011: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA						
1	Calcareadeira - Características mínimas: sistema de acoplamento barra de tração no trator simples; Capacidade de carga: mínima de 2,3 m³; Tipo: distribuidor de calcário e adubo; Requisito: transmissão caixa dos discos em banho óleo; rodado tandem com 4 pneus novos; regulagem milimétrica de abertura de saída, permitindo dosagem a ser distribuída e discos com palhetas reguláveis.	1 - Un.	59 (C O T A PRINCIPAL)	IAC/DAS 4000	R\$26.000,00	R\$1.534.000,00
ITEM 011.1: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA						

1	Calcareadeira - Características mínimas: sistema de acoplamento barra de tração no trator simples; Capacidade de carga: mínima de 2,3 m³; Tipo: distribuidor de calcário e adubo; Requisito: transmissão caixa dos discos em banho óleo; rodado tandem com 4 pneus novos; regulagem milimétrica de abertura de saída, permitindo dosagem a ser distribuída e discos com palhetas reguláveis.	1 - Un.	19 (COTA RESERVADA)	IAC/DAS 4000	R\$26.000,00	R\$494.000,00
VALOR GLOBAL						R\$2.028.000,00

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/SAD/2021
PROCESSO Nº 55/000.878/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 007/2021

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 10 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ALTAIR FABRO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 02.730.048/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: ALTAIR FABRO E CIA LTDA						
1	Grade - Tipo: aradora; Modelo: intermediária com controle remoto, 14 discos com 28" x 7,50 mm espessura; Espaçamento entre discos: 270 mm; Informação adicional: mancais rolamento a óleo dupla vedação, pneus novos.	1 - Un.	62 (COTA PRINCIPAL)	THUROW/THA	R\$29.199,00	R\$1.810.338,00
ITEM 002.1: ALTAIR FABRO E CIA LTDA						
1	Grade - Tipo: aradora; Modelo: intermediária com controle remoto, 14 discos com 28" x 7,50 mm espessura; Espaçamento entre discos: 270 mm; Informação adicional: mancais rolamento a óleo dupla vedação, pneus novos.	1 - Un.	20 (COTA RESERVADA)	THUROW/THA 14X28	R\$29.199,00	R\$583.980,00
ITEM 004: ALTAIR FABRO E CIA LTDA						
1	Grade - Tipo: niveladora; Modelo: arrasto com kit para transporte mecânico, rodado 7.00-16, pneus novos, com 36 discos de 22" x 4,00 mm espessura; Informações adicionais: espaçamento entre discos mínimo de 195 mm, mancais de rolamento a óleo, largura de trabalho de no mínimo 3,40 m.	1 - Un.	27 (COTA PRINCIPAL)	THUROW/THN 36X22	R\$32.960,00	R\$889.920,00
ITEM 004.1: ALTAIR FABRO E CIA LTDA						
1	Grade - Tipo: niveladora; Modelo: arrasto com kit para transporte mecânico, rodado 7.00-16, pneus novos, com 36 discos de 22" x 4,00 mm espessura; Informações adicionais: espaçamento entre discos mínimo de 195 mm, mancais de rolamento a óleo, largura de trabalho de no mínimo 3,40 m.	1 - Un.	8 (COTA RESERVADA)	THUROW/THN 36X22	R\$32.960,00	R\$263.680,00



ITEM 007: ALTAIR FABRO E CIA LTDA						
1	Rotoencanteirador - Tipo: enxada rotativa com encanteirador deslocável; Requisito: com canteiro mínimo de base 1,30 x topo 1,10m x profundidade 0,25m, com rotor de rotação de 3 rpm, acoplável aos 3 pontos do trator com pinos cat-i, cardam com embreagem acionada por tomada de força com 540 rpm.	1 - Un.	36 (COTA PRINCIPAL)	ALGOR/AERE 130	R\$14.850,00	R\$534.600,00
ITEM 007.1: ALTAIR FABRO E CIA LTDA						
1	Rotoencanteirador - Tipo: enxada rotativa com encanteirador deslocável; Requisito: com canteiro mínimo de base 1,30 x topo 1,10m x profundidade 0,25m, com rotor de rotação de 3 rpm, acoplável aos 3 pontos do trator com pinos cat-i, cardam com embreagem acionada por tomada de força com 540 rpm.	1 - Un.	12 (COTA RESERVADA)	ALGOR/AERE 130	R\$14.850,00	R\$178.200,00
ITEM 017: ALTAIR FABRO E CIA LTDA						
1	Roçadeira - Tipo: hidráulica; Requisito: 2 facas em aço, largura de corte de 1300 mm, tomada de força 540 rpm, com roda guia, proteção "anti-pedra"; Regulagem: central e lateral.	1 - Un.	34 (COTA PRINCIPAL)	ALGOR/ARA 1400 -	R\$8.700,00	R\$295.800,00
ITEM 017.1: ALTAIR FABRO E CIA LTDA						
1	Roçadeira - Tipo: hidráulica; Requisito: 2 facas em aço, largura de corte de 1300 mm, tomada de força 540 rpm, com roda guia, proteção "anti-pedra"; Regulagem: central e lateral.	1 - Un.	11 (COTA RESERVADA)	ALGOR/ARA 1400 -	R\$8.700,00	R\$95.700,00
ITEM 020: ALTAIR FABRO E CIA LTDA						
1	Perfurador - Tipo: de solo; Capacidade mínima: engate terceiro ponto, com broca 12 polegadas, acionado tdp 540 rpm, profundidade de 1,00 m.	1 - Un.	45 (COTA PRINCIPAL)	ALGOR/APS	R\$5.300,00	R\$238.500,00
ITEM 020.1: ALTAIR FABRO E CIA LTDA						
1	Perfurador - Tipo: de solo; Capacidade mínima: engate terceiro ponto, com broca 12 polegadas, acionado tdp 540 rpm, profundidade de 1,00 m.	1 - Un.	14 (COTA RESERVADA)	ALGOR/APS	R\$5.300,00	R\$74.200,00
ITEM 025: ALTAIR FABRO E CIA LTDA						
1	Grade - Tipo: aradora; Modelo: intermediária com controle remoto de 22 discos de 28" x 7,50 mm espessura, mancais a óleo, espaçamento entre discos de 270 mm, mancal rolamento a óleo dupla vedação, pneus novos.	1 - Un.	12 (COTA PRINCIPAL)	THUROW/THA 22X28	R\$43.390,00	R\$520.680,00
ITEM 028.1: ALTAIR FABRO E CIA LTDA						
1	Carreta - Tipo: simples; Requisito: fixa, capacidade de carga 600 kg, comprimento da carroceria 1,60 m, largura da carroceria 1,00 m, altura da carroceria 0,40 m, freios acionador por 01 pedal, acoplamento engate através de pino, rodas r13" (agrícola), pneus opcional de fábrica (145/60).	1 - Un.	9 (COTA RESERVADA)	ALGOR/ACAM 600	R\$3.600,00	R\$32.400,00
VALOR GLOBAL						R\$5.517.998,00

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/SAD/2021-4
PROCESSO Nº 55/000.562/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 082/2020



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 15.327/2019 e n.º 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 14 de junho de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ 34.707.374/0001-63**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
1	Cateter - Espécie: venoso central periférico (PICC); Material: silicone ou poliuretano; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico, flexível, duplo lúmen, radiopaco, atraumático, demarcado em cm, descartável; Acompanha: introdutor bipartido com uma agulha de aço inox e protetor plástico, bisel trifacetado, conector Luer lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo, conexão transparente, fita métrica descartável; Calibre: 2 Fr; Comprimento: 30 a 60 cm; Embalagem: individual com abertura asséptica.	1 - Un.	90 (EXCLUSIVO ME EPP)	BLENTA	R\$734,99	R\$66.149,10
ITEM 009: SPV PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
1	Cateter - Espécie: para conexão em agulha peridural; Medida: calibre 16 G.	1 - Un.	340 (EXCLUSIVO ME EPP) (EXCLUSIVO ME EPP)	PORTEX	R\$54,90	R\$18.666,00
VALOR GLOBAL						R\$84.815,10

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº: 55/006.661/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 10 de junho de 2021.

ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e Ana Paula Martins Pereira de Assunção

Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº: 55/006.662/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ nº 02.386.443/0001-98, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

OBJETO: Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 10 de junho de 2021.

ASSINAM: Ana Carolina Araujo Nardes e André Borges Barros de Araújo

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 55/005.163/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

FORNECEDORA: Conselho Nacional de Secretários de Estado de Administração



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

OBJETO: Pagamento de guia referente a anuidade de 2021 à filiação do Estado de Mato Grosso do Sul no Conselho Nacional de Secretários de Estado de Administração (CONSED).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 550101 – Função Programática: 10.55101.04.122.0016.4231.0001 - Natureza de Despesa: 33904703 - Item de Despesa: 3390 - Fonte 01000.

AUTORIZAÇÃO: ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário – Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

Ordenador de Despesas

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – SES, através da Coordenadoria de Gestão de Compras CGC/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR

PREGÃO ELETRÔNICO: 0014/2021

PROCESSO: 27/000.997/2021

ALTERAÇÕES:

1) Alterar a alínea “d” do subitem 5.1 do Edital **onde consta** “d) indicar o prazo da entrega não superior a **30 (trinta) dias úteis**, contados da assinatura do contrato ou nota de empenho. No caso do prazo de entrega ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará o prazo acima mencionado” **para constar** “d) indicar o prazo da entrega conforme o **subitem 9.1.1 do Termo de Referência**, contados da assinatura do contrato ou nota de empenho. No caso do prazo de entrega ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará o prazo acima mencionado”.

2) Alterar o subitem 9.1.1 do Termo de Referência **onde consta** “O prazo de entrega dos bens é de 30 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou documento equivalente, em remessa única” **para constar** “O prazo de entrega do Tomógrafo Computadorizado de 64 Cortes é de 180 dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou documento equivalente, em remessa única. Tal prazo se justifica nas dificuldades do processo de importação de equipamentos de grande porte e alto valor”.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas no dia 28 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2021.
Coordenadoria de Gestão de Compras/CGC/SES

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL DE MS - AGRAER através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS APÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 817.691/2015/SUDECO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2021

PROCESSO: 71/006.143/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14 horas do dia 29 de junho 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2021.
Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NA PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2021

PROCESSO: 31/026.674/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 30 de junho de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2021.

Coordenadora de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

SEGUNDO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS – SEJUSP, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE USO DA MEDICINA LEGAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2020

PROCESSO: 31/002.045/2020.

ALTERAÇÕES NO ANEXO I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA:

1) Acrescentar no item 1. DO OBJETO o subitem 1.4 com a seguinte redação:

1.4. O item 1.3.6. deverá ser entregue pela empresa vencedora com instalação.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 29 de junho de 2021 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2021.

Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio/SEJUSP

**RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 397, de 9 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da ANÁLISE DA AMOSTRA DO ITEM ÚNICO.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES.

PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0019/2021

PROCESSO N.: 55/002.793/2021

ITEM	EMPRESA	RESULTADO
ÚNICO.1	HEX MARKETING EIRELI	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **21 de junho de 2021 às 14h**, (HORÁRIO LOCAL). **Endereço do prosseguimento da sessão:** www.compras.ms.gov.br

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2021.

Márcia de Fátima Mews Dias - Pregoeira.
COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 77, de 24 de fevereiro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2020.

PROCESSO: 27001.941/2020

RESULTADO:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.903,00	R\$ 22.836,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2021

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 394, de 05 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021

PROCESSO: 31/950.021/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **16/06/2021 às 16:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 14 de junho 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265 de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO (OUTSOURCING) DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC) EM MICROINFORMÁTICA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE MICROINFORMÁTICA, TAIS COMO NOTEBOOKS, DESKTOPS, PROJETORES E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2021

PROCESSO:57/500.162/2020

Item	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
LOTE ÚNICO	NEW PC TECNOLOGIA	34.900,00	418.800,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
[Https:// www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 394, de 05 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da repetição licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COLETA, ENVIO E ACONDICIONAMENTO DE AMOSTRAS DE ATENDIMENTO A SUSPEITA DE ENFERMIDADES DE CONTROLE OFICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2021

PROCESSO:71/504.491/2020

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
[Https://www.compras.ms.gov.br](https://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual MARIA HELENA ALBANEZE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/024488/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MARIA HELENA ALBANEZE, conforme abaixo:

Empresa (1): C.S. Comércio. Eireli, CNPJ N. 37.339.605/0001-11, vencedor(a) do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.540,00 (dois mil e quinhentos e quarenta reais);

Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 3, 10, 21, 22, 23, 25, 27, 29, 33, 36, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.526,92 (três mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos);

Empresa (3): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 7, 16, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.585,79 (um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos);

Empresa (4): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 6, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.864,70 (quatro mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos);



Empresa (5): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedora dos itens: 4, 38, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.462,21 (três mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos);

Empresa (6): Pinho Comércio de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ N. 20.267.366/0001-39, vencedora dos itens: 1, 2, 8, 9, 14, 15, 18, 19, 28, 35, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.039,75 (três mil e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (7): SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA, INFORMATICA LTDA-ME, CNPJ N. 24.596.082/0001-47, vencedora dos itens: 5, 20, 32, 34, 37, 44, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.108,18 (dois mil e cento e oito reais e dezoito centavos);

Empresa (8): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 11, 12, 24, 26, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.224,03 (dois mil e duzentos e vinte e quatro reais e três centavos).

CORUMBA/MS, 11 de junho de 2021

MARIA APARECIDA SILVA DE SOUZA CANHETE
Presidente da APM
CPF N. 558.331.101-06

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/021666/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual OCTACÍLIO FAUSTINO DA SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): A.D. Bezerra, CNPJ N. 13.419.187/0001-04, vencedor(a) do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.504,00 (nove mil e quinhentos e quatro reais);

Empresa (2): Carvalho & Imada LTDA, CNPJ N. 08.187.164/0001-81, vencedora dos itens: 8, 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.563,00 (três mil e quinhentos e sessenta e três reais);

Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.572,72 (um mil e quinhentos e setenta e dois reais e setenta e dois centavos);

Empresa (4): M. P. Rosa - ME, CNPJ N. 28.922.727/0001-45, vencedora dos itens: 3, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.963,00 (três mil e novecentos e sessenta e três reais);

Empresa (5): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedor(a) do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais);

Empresa (6): Panificadora Escandar Ltda ME, CNPJ N. 28.265.275/0001-76, vencedor(a) do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.194,45 (onze mil e cento e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

CORUMBA/MS, 14 de junho de 2021

Jocylea Aparecida de Miranda Novaes
Presidente da APM
CPF N. 701.132.541-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual MAL. CASTELO BRANCO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/020728/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MAL. CASTELO BRANCO, conforme abaixo:

Empresa (1): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 2, 3, 5, 8, 15, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 19.285,44 (dezenove mil e duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);

Empresa (2): RUY RODRIGUES PANIAGO, CNPJ N. 37.577.145/0001-60, vencedora dos itens: 1, 4, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.429,25 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos).

AGUA CLARA/MS, 14 de junho de 2021

ISABELLA RIBEIRO DA SILVA
Presidente da APM
CPF N. 030.040.281-31

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado da licitação na modalidade "Pregão Presencial".

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2021

PROCESSO N. 29/021706/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual DELFINA NOGUEIRA DE SOUZA, conforme abaixo:

Empresa (1): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 49.743,83 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedor(a) do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.776,00 (dois mil e setecentos e setenta e seis reais).

NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 14 de junho de 2021

Wanderson Junior da Silva Marques

Presidente da APM

CPF N. 974.300.801-20

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/000.304/2021**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 52.439,40 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/06/2021

PROCESSO Nº 27/001.557/2021

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 3.965,50 (três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/06/2021

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 35624.**

Processo: 71/018.408/2021

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: MIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n. 31.872.648/0001-81.

Objeto: Aquisição de 1 (um) Freezer – Tipo Vertical.

Valor total: R\$ 2.885,90 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.7110.19.573.2068.4366.0001, Naturezas de Despesa 44905212, Fonte 0112030001, UG 710101.

Campo Grande – MS, 10 de junho de 2021.

Jaime Elias Verruck

Ordenador de Despesas – SEMAGRO/MS

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

Tomada de Preços n. 03/2021 - Processo Administrativo nº. 57/000.016/2021

Objeto: Execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Interlagos II, 2ª etapa, no município de Naviraí/MS.

A Comissão Permanente de Licitação da AGEHAB comunica aos interessados a CLASSIFICAÇÃO das propostas no processo licitatório em referência:

CLASSIFICADAS:

ORDEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	PREÇO GLOBAL	ME/EPP
1ª	GMG Construtora Ltda	14.021.849/0001-56	580.496,41	ME
2ª	Concrenavi Concreto Usinado Naviraí Ltda	04.983.553/0001-62	617.862,88	NÃO

A partir da data desta publicação, será concedido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande/MS, 14/06/2021.

Nivaldo Belamoglie

Presidente da CPL-AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**AVISO DE ABERTURA DE PREÇO****EDITAL TP Nº 039/2021-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/002.593/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço.

OBJETO: Elaboração de proposta técnica ambiental (PTA) e plano de recuperação de áreas degradadas (PRADE) para o licenciamento ambiental de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na perimetral oeste e adjacentes, no município de Terenos - MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA: 16.06.2021, ÀS 10:00 HORAS.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE – MS, 14 de junho de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**AVISO DE ABERTURA DE PREÇO****EDITAL TP Nº 040/2021-DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/002.584/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE: Tomada de Preço.

OBJETO: Elaboração de proposta técnica ambiental (PTA) e plano de recuperação de áreas degradadas (PRADE) para o licenciamento ambiental de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas no distrito de Taboco, no município de Corguinho - MS

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: ABERTURA DE PREÇO.

DATA: 17.06.2021, ÀS 10:00 HORAS.

LOCAL: AGESUL – SALA DE LICITAÇÃO.

CAMPO GRANDE – MS, 14 de junho de 2021.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL**AVISO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇO: 038/2021 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/002.291/2021.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DA DUPLICAÇÃO DA BR/267, NO TRECHO ENTRE O ANEL RODOVIÁRIO E RUA CEL. JOÃO PAES DE BARROS, NA ENTRADA DO MUNICÍPIO, E RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO NA AVENIDA 13 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO/MS.

RECORRENTE: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS TOPOSAT AMBIENTAL LTDA EPP E D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI EPP PARA ESTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 22/06/2021, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 034/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/000.662/2021

Objeto: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS: PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA), PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) PARA SUPRESSÃO VEGETAL E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS EM FAIXAS DE SERVIDÃO PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA MS/442, TRECHO: BR/262 – TAUNAY, COM EXTENSÃO TOTAL DE 11,00 KM, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS.

Vencedora: ECOGEO ENGENHARIA LTDA ME

Valor Total: R\$ 51.798,43 (CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 1 de Junho de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 009/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/008.789/2020

Objeto: SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS NAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RODOVIA MS-156 – TRECHO DOURADOS/MS A ITAPORÃ/MS, POR ILUMINAÇÃO LED COM FONTE SOLAR.

Vencedora: GTX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME

Valor Total: R\$ 618.910,98 (SEISCENTOS E DEZOITO MIL NOVECIENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 1 de Junho de 2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: 016/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/001.299/2021

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA/MS. CR 829.274/2016/MCIDADES/CAIXA – SALDO REMANESCENTE

Vencedora: SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

Valor Total: R\$ 469.861,59 (QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 14 de Junho de 2021.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021 – PROC. Nº 00.143/2021/GEMA/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de rebobinagem de motores elétricos, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 06/07/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 06/07/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 06/07/2021 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021 – PROC. Nº 00.362/2021/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: serviços de locação de veículos automotores para execução de serviços operacionais, comerciais e administrativos para atendimento da sede administrativa/Campo Grande e das regionais em todo estado do Mato Grosso do Sul/MS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 06/07/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 06/07/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 06/07/2021 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 – PROC. Nº 00.363/2021/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender a demanda da copa/cozinha nas Regionais e Administração Central, demanda de Laboratórios de água e esgoto das Regionais e Laboratório Central

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 25/06/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 25/06/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 25/06/2021 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021 – PROC. Nº 00.290/2021/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: aquisição de copos biodegradáveis, com capacidade de 200 ml, com a logomarca da Sanesul; selos em alumínio e caixa de papelão, para utilização, na máquina envasadora, no processo de produção/envasamento de copos de água com logomarca da Sanesul

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 25/06/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 25/06/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 25/06/2021 (horário de Brasília).RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – PROC. Nº 00.333/2021/GEDEO/SANESUL

OBJETO: aquisição de 1.200.000 (um milhões e duzentos mil) kg de Policloreto de Alumínio para atender as necessidades das Estações de Tratamento de Água, conforme previsão de consumo da SANESUL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 28/06/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 28/06/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 28/06/2021 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 – PROC. Nº 00.410/2021/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de recepção, portaria, copa, jardinagem, eletricista, manutenção predial e de campo, limpeza predial, limpeza laboratorial e controle de pragas urbanas em imóveis da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 07/07/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 07/07/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 07/07/2021 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – PROC. Nº 00.444/2021/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Aquisição de 34 (trinta e quatro) máquinas retroescavadeiras sobre pneus, de fabricação nacional/Mercosul, cabine fechada, motor diesel, tração 4 x 2 ou 4 x 4, ar condicionado original de fábrica, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 28/06/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 28/06/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 28/06/2021 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 – PROC. Nº 00.472/2021/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Aquisição de motocicletas para utilização em serviços administrativos, comerciais e operacionais nos diversos municípios do estado onde a Sanesul é concessionária dos serviços públicos de saneamento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 29/06/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 29/06/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 29/06/2021 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PROC. Nº 00.460/2021/GECO/SANESUL

OBJETO: Confeção de 3.600 (três mil e seiscentas) unidades de Caixa de Proteção para Hidrômetros Metálica – Padrão Sanesul

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 07/07/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 07/07/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 07/07/2021 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 – PROC. Nº 00.404/2021/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Aquisição de 154.208 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e oito) kg de Cloro Líquido Gasoso, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 29/06/2021 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 29/06/2021 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 29/06/2021 (horário de Brasília).

RECURSO: PRÓPRIOS

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

LICITAÇÃO Nº 039/2021 - PROC. Nº 00.428/2021/GEPRO/SANESUL

OBJETO: obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) com a implantação de 5.765,45 m de rede coletora e 303 ligações domiciliares, localizada no Município de Ladário, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 07/07/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 06/07/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios e FGTS - Programa Avançar Cidades – Seleção Contínua.

LICITAÇÃO Nº 040/2021 - PROC. Nº 00.456/2021/GEMA/SANESUL

OBJETO: obra de engenharia para perfuração de 01 (um) poço tubular profundo, localizada no Município de Alcinópolis, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 08/07/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 07/07/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 14 de junho de 2021
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 603, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 3º, § 1º, do Decreto nº 11.663, de 28 de julho de 2004,

R E S O L V E:

Designar os representantes abaixo nominados, para exercer a função de membros da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES), para mandato de 2 (dois) anos, correspondente ao período de 28/5/2021 a 26/5/2023, com efeitos a partir de 28 de maio de 2021, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	SEGMENTOS REPRESENTADOS
Ricardo Alexandre Correa Bueno - Presidente	Trabalhador em Serviços de Saúde
Davi Vital do Rosário - Vice-Presidente	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)
Cleonice Alves de Albres - 1ª Secretária	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)
Edelma Lene Peixoto Tiburcio - 2ª Secretária	Gestor/Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 604, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.622, de 1º de março de 2021,

R E S O L V E:

Designar os representantes abaixo relacionados para exercer a função de membros do Grupo de Trabalho de adequação de assinaturas eletrônicas, encarregado de propor a edição e alteração de normas e procedimentos, bem como rotinas administrativas e processuais, inclusive de tecnologia da informação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de adequá-las às disposições da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, instituído pelo Decreto nº 15.622, de 1º de março de 2021, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS DESIGNADOS	ÓRGÃOS/ENTIDADES/SEGMENTOS REPRESENTADOS
Thaner Castro Nogueira - titular	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, por intermédio da Superintendência de Gestão Estratégica (SGE)
Thaigos Belchior Protássio - suplente	
Anderson Vasconcelos dos Santos - titular	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), por intermédio Superintendência de Gestão da Informação (SGI)
Vinícius Aparecido Matinez - suplente	
Sandro Freire Chacha - titular	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), por intermédio Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação (COTIN)
William Albert Galev - suplente	
Nathália Chulli Lourenço - titular	Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), por intermédio do Comitê de Desburocratização
Suzimari Garcia Dias - suplente	



Márcio Cristiano Paroba - titular	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Polícia Civil (base de dados RG)
Daniel Ferreira de Freitas - suplente	
Robson Danilo Antunes Lui - titular	Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (base de dados CNH)
Robson Roberto Duarte Alencar - suplente	

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 570, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR MARIA CRISTINA ABRÃO NACHIF, matrícula n. 14454026, do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 571, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR VALDMARIO RODRIGUES JÚNIOR para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo DCA-5, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 1º de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/030934/2021
Interessado : LUCIENE FERREIRA, matrícula n. 12876026, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento/DCA-9, na função de Assessor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad (CEI – ZEDU), localizado no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Requer Prorrogação da Licença-Maternidade
Despacho : DEFIRO o pedido, de modo a contemplar o período de 13/08/2021 a 11/10/2021, ou seja, 60 (sessenta) dias após o vencimento da Licença Maternidade homologada no Boletim de Inspeção Médica n. 156183 (C.I. N.362/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/020938/2001
Interessado : SILVIA DE SOUZA CAMPOS, matrículas n. 56267021 e n. 56267022, ocupante dos cargos de Professora, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Aquidauana/MS.
Assunto : Requer Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular (TIP).
Despacho : INDEFIRO o pedido por haver óbice legal na sua concessão (C.I. N. 360/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/013103/2006
Interessado : PATRICIA GONÇALVES ROCHA, matrícula n. 126247021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Amambai/MS.
Assunto : Requer Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular (TIP).
Despacho : INDEFIRO o pedido por haver óbice legal na sua concessão (C.I. N. 360/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.514, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de ZULEIDE PENZO DOS SANTOS, matrícula n. 83737021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 1º de junho de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/033113/2021 – C.I. N. 358/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.515, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, da Secretaria de Estado de Educação, por motivo de falecimento de MARIA CONCEIÇÃO DA CRUZ VIEGAS, matrícula n. 73088021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, ocorrido em 17 de abril de 2021, com fulcro no art. 56, inciso V e art. 58, inciso II da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/033198/2021 – C.I. N. 358/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.516, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor JOELSON GERALDO DE FREITAS PAZ BATISTA, matrícula n. 29201026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Três Lagoas/MS, com validade a contar de 7 de junho de

2021, conforme Decisão/GAB/SED n. 174/2021 e Resolução "P" SED n. 1.419/2021 (Processo n. 29/050759/2019 – C.I. N. 99/CORLOT/SED/2021).

Escola Estadual João Ponce de Arruda

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Geografia	EF	10	vespertino
Geografia	EM	6	integral

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.517, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor MARCOS NEMIAS VILALGA DE BRITO, prontuário n. 64716-0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no município de Aquidauana/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 29 de setembro de 1998, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/038273/2020 – C.I. N. 356/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.518, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELIANY SALVATIERRA MACHADO, matrícula n. 48340021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 11 de março de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 29/012932/2019 – C.I. N. 356/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.519, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora NILZA FUJIKO SADOYAMA CASTILHO, matrícula n. 35630021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 8 de março de 2021, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001881/2021 – C.I. N. 356/CODIF/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.520, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CARLOS HUMBERTO ROCHA, matrícula n. 77019021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Núcleo de Tecnologia Educacional, localizado no município de Glória de Dourados/MS, para o município de Dourados/MS,

com carga de 20 horas semanais, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 17 de fevereiro de 2017, para regularização da vida funcional (Processo n. 29/008561/2017 – C.I. N. 97/CORLOT/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.521, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

ALTERAR o turno de lotação dos servidores relacionados no anexo único desta resolução, designados por meio de Resolução, para exercerem a função de Coordenador Pedagógico nas unidades escolares ali mencionadas (C.I. N. 73/SUARE/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.521, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Município: Antônio João				
Escola: EE Pantaleão Coelho Xavier			Processo n. 29/015956/2021	
Nome: ILKA FLORES REGO			Matrícula n. 74980021	
RESOLUÇÃO “P” SED n. 84, de 31/3/2020, p. 63 - D.O. 10.135, de 1º/4/2020.	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: vespertino para noturno	A contar de: 4/2/2021
Município: Aral Moreira				
Escola: EE Eufrázia Fagundes Marques			Processo n. 29/014972/2021	
Nome: CLAUDETE GUILLAND			Matrícula n. 77866021	
RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.374, de 20/5/2020 - D.O. 10.177, de 21/5/2020, p. 81	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: vespertino para matutino	A contar de: 23/2/2021
Escola: EE Eufrázia Fagundes Marques			Processo n. 29/014965/2021	
Nome: CLAUDIA BONFIM ORTEGA FERREIRA			Matrícula n. 128228026	
RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.374, de 20/5/2020 - D.O. 10.177, de 21/5/2020, p. 81.	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: matutino para vespertino	A contar de: 23/2/2021
Município: Batayporã				
Escola: EE Jan Antonin Bata			Processo n. 29/024619/2021	
Nome: MARIA RODRIGUES DE SOUZA			Matrícula n. 56532022	
RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.374, de 20/5/2020 - D.O. 10.177, de 21/5/2020, p. 82.	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: matutino para noturno	A contar de: 8/4/2021
Escola: EE Jan Antonin Bata			Processo n. 29/014516/2021	
Nome: SIMONE WRZECIONEK SILVEIRA			Matrícula n. 28558022	
RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.374, de 20/5/2020 - D.O. 10.177 de 21/5/2020, pág 82.	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: noturno para o vespertino	A contar de: 22/2/2021
MUNICÍPIO: Campo Grande				
Escola: EE Prof.ª Thereza Noronha de Carvalho			Processo n. 29/012481/2021	

Nome: EVERTON KUNZLER BRONZONI				Matrícula n. 48795022
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.569, de 9/6/2020 - D.O. 10.193, de 10/6/2020, p. 78.	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: matutino para noturno	A contar de: 4/2/2021
Escola: EE Aracy Eudociak				Processo n. 29/018016/2021
Nome: MAIKEL DA SILVA FERREIRA LUIZ				Matrícula n. 81169021
RESOLUÇÃO "P" SED n. 568, de 26/2/2020 - D.O.10.101, de 27/2/2020, p. 50.	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: matutino para vespertino	A contar de: 3/2/2021
Escola: EE Teotônio Vilela				Processo n. 29/017139/2021
Nome: SILMARA GOMES OVELAR				Matrícula n. 90005021
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1374, de 20/5/2020 - D.O. 10.177, de 21/5/2020, p. 88.	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: vespertino para noturno	A contar de: 15/3/2021
Escola: EE 11 de Outubro				Processo n. 29/016420/2021
Nome: REJANE DIAS DELMÃO				Matrícula n. 116648021
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1374, de 20/05/2020 - D.O. 10.177, de 21/5/2020, p. 83.	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: vespertino para noturno	A contar de: 1º/1/2021
Escola: EE Blanche dos Santos Pereira				Processo n. 29/016033/2021
Nome: LÍVIA DE OLIVEIRA BARROS				Matrícula n. 422675021
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1797, de 30/6/2020 - D.O. 10.210, de 2/7/2020, p. 84.	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: vespertino para matutino	A contar de: 1º/3/2021
Escola: EE Prof.ª Izaura Higa				Processo n. 29/017415/2021
Nome: SUELLEN MEDEIROS DE MORAES FAGUNDES				Matrícula n. 33329022
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1569, de 9/6/2020 - D.O. 10.193, de 10/6/2020, p. 77.	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: noturno para matutino	A contar de: 1º/1/2021
Escola: EE Blanche dos Santos Pereira				Processo n. 29/015952/2021
Nome: ORLINDA GARCIA CARDOZO				Matrícula n. 115330022
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1797, de 30/6/2020 - D.O. 10.210 de 2/7/2020, p. 84.	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: matutino para noturno	A contar de: 1º/3/2021
Escola: EE Blanche dos Santos Pereira				Processo n. 29/016035/2021
Nome: EDILÉIA DE FÁTIMA TRIGUEIRO				Matrícula n. 24106021
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.569, de 9/6/2020 - D.O. 10.193, de 10/6/2020, p. 77.	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: noturno para vespertino	A contar de: 1º/1/2021
Município: Costa Rica				
Escola: EE Santos Dumont				Processo n. 29/024824/2021
Nome: JOSIANE RODRIGUES ALBUQUERQUE NOVAES				Matrícula n. 74748021
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.374 de 20/5/2020 - D.O.10.177, de 21/5/2020, p. 90.	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: vespertino para matutino	A contar de: 9/4/2021
Município: Dourados				
Escola: EE Prof. Celso Muller do Amaral				Processo n. 29/010728/2021

Nome: ELMA APARECIDA GONÇALVES				Matrícula n. 85604021
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.374 de 20/5/2020 - D.O.10.177, de 21/5/2020, p. 92.	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: vespertino para matutino	A contar de: 17/2/2021
Escola: EE Presidente Vargas				Processo n. 29/014834/2021
Nome: CRISTIANE PEREIRA MARQUES SANCHES				Matrícula n. 97568021
RESOLUÇÃO "P" SED n. 568, de 26/2/2020 - D.O.10.101, de 27/2/2020, p. 57.	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: noturno para vespertino	A contar de: 3/2/2021
Município: Itaporã				
Escola: EE Princesa Izabel				Processo n. 29/031034/2021
Nome: TATIANI GUERRA				Matrícula n. 122515021
RESOLUÇÃO "P" SED n. 2.044, de 28/7/2020 - D.O. 10.238, de 29/7/2020, p. 61.	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: vespertino para matutino	A contar de: 24/5/2021
Município: Jardim				
Escola: EE Cel. Pedro José Rufino				Processo n. 29/011074/2021
Nome: LILIANA RAMOS SILVEIRA				Matrícula n. 86591022
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.374, de 20/5/2020 - D.O.10.177, de 21/5/2020, p. 95.	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: matutino para vespertino	A contar de: 17/2/2021
Município: Nioaque				
Escola: EE Odete Ignêz Resstel Villas Bôas				Processo n. 29/018915/2021
Nome: JAQUELINE DA PAZ OLIVEIRA				Matrícula n. 42048021
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.207, de 30/4/2020 - D.O. 10.160, de 5/5/2020, p. 56.	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: noturno para matutino	A contar de: 5/2/2021
Município: Nova Andradina				
Escola: EE Irman Ribeiro de Almeida Silva				Processo n. 29/029223/2021
Nome: ALESSANDRA CRISTINA PIMENTA BERGAMASHI GARCIA				Matrícula n. 88443021
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.374, de 20/5/2020 - D.O.10.177, de 21/5/2020, p. 98.	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: vespertino para o matutino	A contar de: 3/2/2021
Município: Paranaíba				
Escola: EE José Garcia Leal				Processo n. 29/020577/2021
Nome: OSMAR HIGINO BARRETO				Matrícula n. 47189021
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.207, de 30/4/2020 - D.O. 10.160, de 5/5/2020, p. 56.	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: noturno para vespertino	A contar de: 1º/3/2021
Município: Terenos				
Escola: EE Eduardo Perez				Processo n. 29/018192/2021
Nome: ROMILDA BERNARDA SERVIM				Matrícula n. 74158024
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.374 de 20/5/2020 - D.O. 10.177, de 21/5/2020, p. 104.	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: matutino para vespertino	A contar de: 1º/3/2021
Município: Três Lagoas				
Escola: EE Fernando Corrêa				Processo n. 29/021259/2021
Nome: AMANDA ELIANE LAMÔNICA ARAÚJO				Matrícula n. 37172022

RESOLUÇÃO "P" SED n. 656, de 25/3/2021 pág 82 - D.O. 10.454, de 26/3/2021, p. 82.	Cargo: Professor	C/H 20	Turno: vespertino para matutino	A contar de: 5/4/2021
---	---------------------	-----------	------------------------------------	--------------------------

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.522, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REVOGAR a designação dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, da função de Coordenador Pedagógico, na respectiva unidade escolar, com validade a contar das datas abaixo indicadas (C.I. N. 75/SUARE/SED/2021):

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
OTONIEL LUIZ ALEM BLANCO	126020021	Res."P" SED n. 1374, de 20 de maio de 2020 - D.O. n. 10.177	EE José Mamede de Aquino	Campo Grande	24/5/2021	29/031497/2021
BRUNA CARDOSO ESPÍNDOLA	435044021	Res."P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020 - D.O. n. 10.101	EE Floriano Viegas Machado	Dourados	24/5/2021	29/031429/2021
QUELI CRISTINA DE ALMEIDA	46069021	Res "P" SED n. 2.856, de 26 de outubro de 2020 - D.O. n. 10.310.	EE Marcílio Augusto Pinto	Iguatemi	1º/6/2021	29/032642/2021
DANUSA MARTINS LEAL LEONEL	39550022	Res."P" SED n. 1.246, de 17 de maio de 2021 - D.O. n. 10.510	EE Prof. João Pereira Valim – extensão sala EM Antônio Camargo Garcia	Inocência	26/5/2021	29/031864/2021
ELEN PATRICIA DE JESUS SILVA DAVI	59376021	Res."P" SED n.1374, de 20 de maio de 2020 - D.O. n. 10.177	EE Prof. ^a Iolanda Ally	Mundo Novo	25/5/2021	29/021050/2021
CLÁUDIA AMORIM REIS DE SOUZA	121160021	Res."P" SED n.1.797, de 30 de junho de 2020 - D.O. n. 10.210	EE Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina	4/2/2021	29/029221/2021

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE JUNHO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 257, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Saúde, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.504, de 12 de maio de 2021, que indeferiu a correção do adicional por tempo de serviço, na parte referente à servidora inativa Rosângela Thiago da Silva, matrícula n. 41815022.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 117, DE 14 DE JUNHO DE 2021**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI, matrícula 479428021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Agricultura Familiar, junto à Superintendência de Ciência e Tecnologia, Produção e Agricultura Familiar, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), com efeitos a contar da data de publicação desta Resolução.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por constar incorreção no original publicado no D.O.E. n. 10.528 de 07 de junho de 2021, página 169.

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 265 – de 02 de junho de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais, resolve:

SUSPENDER os efeitos dos Contratos de Trabalho por prazo Determinado da função de Perito Médico - Legista Temporário, registrados sob os números: **02/2021, 03/2021, 04/2021, 06/2021, 07/2021, 08/2021 e 09/2021**, processo n. 31/000463/2020, publicados no Diário Oficial Eletrônico n. 10.527, de 02 de junho de 2021, às páginas 32 a 34, em cumprimento a decisão proferida nos **Autos da Ação Civil Pública n. 080.6105.15.2021.8.12.0001**, até o julgamento definitivo da ação.

Campo Grande, 02 de junho de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 396, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM Conv. **CICERO APARECIDO PEREIRA**, Mat. 70075025, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM Conv. **CLOVIS LIMA BORGES**, Mat. 55676023, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom) / Campo Grande – MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS
MAT. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 397, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º Sgt QPPM **EDILSON SCHONINGER**, Mat. 113533021, da **3ª CIPM / CPA-1 / Amambai - MS**, para o **2º GPM / 2º Pel / 5ª Cia / BPMA / CPE / Amambai - MS**.
(Solução a CI n. 224/SUBCMDG/PMMS, de 8 de junho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 398, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **PAULO GERMANO GOMES DO NASCIMENTO**, Mat. 24128021, do **Bope / CPE / Campo Grande-MS**, para o **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por interesse próprio, o CB QPPM **EDUARDO INACIO TEODORO LIMA**, Mat. 77597022, do **BPMRv / CPE / Campo Grande-MS**, para o **Bope / CPE / Campo Grande - MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2021.

MARCUS VINICIUS POLLET - Cel QOPM
Comandante do CPE
Mat. 87020021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 399, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a SD QPPM **DAYSE VERON DE JESUS**, Mat. 487458021, do **4º BPM**, que passou a utilizar em virtude de casamento, para **DAYSE VERON DE JESUS FELIPPE**, conforme consta na Certidão de Casamento Matrícula n. 0623150155 2016 2 00015 011 0002850 96, do Cartório de Registro Civil do distrito de sanga puitã, da Comarca de Ponta Porã - MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).
(Solução ao Processo n. 31/037963/2021, de 27 de maio de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ - Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 400, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Cel QOPM **LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO**, Mat. 119910021, para responder pela função de confiança de **Diretor da Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPcom)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **3 a 27 de junho de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Despacho n. 1476 – GAB/CMTG/2021, de 10 de junho de 2021).

DESIGNAR, o Cel QOPM **GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA**, Mat. 58828022, para responder pela função de confiança de **Coordenador da Coordenadoria Militar (CoordMil)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **31 de maio a 29 de junho de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Despacho n. 1477 – GAB/CMTG/2021, de 10 de junho de 2021).

DESIGNAR, o 1º Ten QOPM **JOELSON NOBRE LIMEIRA LAZZARI**, Mat. 129629021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Paraíso das Águas - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **14 de junho a 13 de julho de 2021**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Despacho n. 1492 – GAB/CMTG/2021, de 11 de junho de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 307, de 4 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.496, de 5 de maio de 2021, página 118, que autorizou a averbação de tempo de serviço junto ao INSS, **na parte** do SD QPPM **LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MACIEL**, Mat 113840022, do **4º BPM**, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:
"...EDER HENRIQUE NOGUEIRA MACIEL"

PASSE A CONSTAR:
"...LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MACIEL"

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2021.

JURACY PEREIRA DA PAZ – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84809021

PORTARIA "P" 042/DGP/DGP-4/PMMS, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA o SD PM REF CLAUDIO VALDEVINO – Mat. 18185022 do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do inciso III do art. 113 e art. 114 c/c a primeira parte do art. 115, tudo do Estatuto PM (LC n. 053/1990), e mais o disposto no Art. 13, inciso IV, alínea "a" do Decreto 1.261/81.

(Solução ao Processo nº 31/040424/2021, de 09/06/2021).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 108353021



PORTARIA "P" 043/DGP/DGP-4/PMMS, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA o 2º SGT PM RR JOÃO GREGÓRIO DE OLIVEIRA GONZALES – Mat. 3831021 do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do inciso III do art. 113 e art. 114 c/c a primeira parte do art. 115, tudo do Estatuto PM (LC n. 053/1990), e mais o disposto no Art. 13, inciso IV, alínea "a" do Decreto 1.261/81.

(Solução ao Processo nº 31/018897/2021, de 08/03/2021).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 108353021

PORTARIA "P" 044/DGP/DGP-4/PMMS, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 10, inciso XV da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

EXCLUIR A BEM DA DISCIPLINA o CB PM RR ANTÔNIO DOMINGUES – Mat. 54354023 do efetivo inativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do inciso III do art. 113 e art. 114 c/c a primeira parte do art. 115, tudo do Estatuto PM (LC n. 053/1990), e mais o disposto no Art. 13, inciso IV, alínea "a" do Decreto 1.261/81.

(Solução ao Processo nº 31/036502/2021, de 20/05/2021).

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
Matrícula 108353021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 28/2021**

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 11 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

PROPOSIÇÃO: necessidade de adequação do termo inicial para cessação dos efeitos decorrentes da reabilitação, previsto no art. 229, da LOPC, no tocante à apuração da reabilitação e do interstício para fins de promoção funcional, conforme previstos nos artigos 228 e 93, § 3º, ambos da Lei Complementar nº 114/2005. Considerando que o Art. 93, § 3º, da Lei Complementar nº 114/2005 estabelece que nos *casos de condenações administrativas disciplinares ou criminais, julgadas definitivamente, o interstício voltará a contar a partir da data em que o policial civil for declarado reabilitado. (redação dada pela Lei Complementar nº 247, de 6 de abril de 2018).*

DECISÃO: Vistos e discutidos a matéria acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, acolhendo a proposição, os Conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espindola de Camargo, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo, Roberto Medina Filho, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Antônio César Moreira de Oliveira, Márcio Cristiano Paroba e Keller Luiz de Oliveira, pelo **DEFERIMENTO da proposição acima, definindo como termo inicial para cessação dos efeitos decorrentes da punição (artigo 229 da LOPC), a data**

de entrada do requerimento físico, ou a data de envio digital do ofício ou comunicação interna pelo sistema EDOC/MS (<https://www.edoc.ms.gov.br/>) protocolado na Coordenadoria de Administração do Conselho Superior da Polícia Civil, independentemente da data de publicação do deferimento da reabilitação através de deliberação do CSPC ocorridas a partir de 1º de janeiro de 2019, data de entrada em vigor dos efeitos da Lei Complementar nº 247, de 6 de abril de 2018, com efeito automático para as reabilitações deferidas a partir da data desta deliberação, ou mediante requerimento das reabilitações deferidas pelo CSPC entre o dia 01/01/19 a 10/06/21, em que mediante certidão da Coordenadoria de Administração do Conselho Superior da Polícia Civil será retificada.

Campo Grande, 11 de junho de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 29/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 11 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
31/028.610/21	Alteração de atos normativos e legais aplicáveis a membros do Grupo Polícia Civil	Polícia Civil/MS	Comissão: Wellington de Oliveira, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula e Pedro Espíndola de Camargo	Fls. 14/27

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "SÍNTESE DO ASSUNTO. A Delegacia Geral da Polícia Civil, devidamente representada pelo Exmo. Sr. Delegado Geral, Dr. Adriano Garcia Geraldo, propõe alteração do Art. 239 da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da CI nº 45/DGPC/GAB/DGPC. A proposta de alteração da Lei Complementar Estadual nº 114/2005, a qual pretende estabelecer novas atribuições aos Delegados de Polícia, em especial para adequar à nova realidade de promoção meritória por decurso de tempo em vigor. Com efeito, com a exclusão do limitador de vagas para os policiais civis ascenderem funcionalmente, concretizada em 2018, ocorreu a conclusão do primeiro processo promocional exclusivamente meritório por decurso de tempo de avaliação no ano base 2019. Ocorre que a interpretação do termo inicial do interstício vem sendo objeto de questionamento judicial, resultando na procedência de ações judiciais que culminaram com a publicação de várias promoções de Delegados de Polícia Civil, e na data da apresentação da proposta havia atingido 75 Delegados apenas na Classe Especial, com perspectiva de ascenderem outros 10 com ações em andamento. Tal número de Delegados de Polícia de Classe especial representa uma expressiva parcela do efetivo em exercício da atividade-fim da Instituição. Dessa forma, a DGPC propõe a alteração da Lei 114/2005, o qual versa sobre lotação e exercício e critérios de desempate na mesma classe, eis que já iniciaram as divergências quanto as atribuições, conforme fls. 07/12, em que o recente delegado de polícia fora promovido à última classe da carreira e requereu sua saída da escala de plantonistas, já que o art. 239, da Lei 114/2005 não faz essa previsão. Na mesma seara, estabelecer quantitativo de participantes para eleição a membros eleitos do Conselho Superior da Polícia Civil, do qual o atual art. 10 da LOPC não faz previsão. A Delegacia Geral da Polícia Civil traz ao conhecimento do Conselho Superior da Polícia Civil para discussão e deliberação (fl.02). É a síntese. **DA ANÁLISE E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO.** Ao delegado de polícia, na formação do seu patrimônio imaterial, é de se entender como componentes, valores intrínsecos da personalidade (integridade moral, honra, orgulho, coragem, etc.) como a qualquer cidadão, conhecimento jurídico, cultura geral, bom senso, serenidade, equilíbrio, e, sem dúvida alguma, a sua antiguidade na carreira, segurança de alcançar os cargos mais elevados, posto que o outro critério, que atualmente é realizado nos termos do art. 91, da Lei Complementar 114/2005. Tanto é assim entendido como um componente desse patrimônio pessoal, que há disciplinamento na Constituição da República no art. 144, § 4º, Constituição dos Estados, art. 43/45 e legislação infraconstitucional, a nossa Lei Complementar 114/2005. No que tange, atualmente a promoção funcional a classe imediatamente superior em razão da lei, inicialmente, a Polícia Civil de Mato Grosso do Sul tem em seu corpo funcional profissionais de carreira, os quais foram submetidos e aprovados em concurso público de provas e títulos. Etimologicamente, a palavra "carreira" origina-se do latim via carraria, estrada para carros. A palavra, quando empregada para o setor público, liga-se tradicionalmente ao conceito de **evolução funcional** ou **progressão funcional de servidores públicos**. É este o **sentido subjetivo** da palavra **carreira** no direito administrativo brasileiro: o percurso de elevação ou de desenvolvimento do servidor aos graus mais qualificados de sua função pública. No entanto, carreira é também **forma de organização de cargos públicos**, pois denota **o conjunto de cargos de mesma natureza, com o mesmo conjunto de atribuições, que demandam idêntica preparação e formação, estruturado de modo a prever graus ascendentes de responsabilidade e remuneração**. É este o **sentido institucional** ou **objetivo** de carreira. Dito isso, com a alteração da Lei complementar 114/2005 pela Lei Complementar 247/2018, a qual trouxe a nova modalidade de promoção



funcional, estampada no art. 91/93, revogando artigos referentes as promoções por merecimento e antiguidade, entre eles o parágrafo único, do artigo 102, o qual tratava de desempate em caso de mesmo tempo na classe para fins de promoção no critério antiguidade. Novas questões surgem justamente por conta de que interpretação do termo inicial do interstício da nova modalidade de promoção funcional vem sendo objeto de questionamento judicial, resultando na procedência de ações judiciais que culminaram com a publicação de várias promoções de Delegados de Polícia Civil, o que demanda uma alteração no artigo 239, da Lei Complementar nº 114/2005 por se tratar de lotação e desempenho de funções, já que o quantitativo de delegados de polícia são excedentes aos cargos específicos para os previstos na legislação atual, a fim de estruturar e fazer com que a Instituição continue exercendo suas atribuições e competências. Assim, podemos dizer que o artigo 239, da Lei Orgânica da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul disciplina a lotação, exercício da carreira e classe do Delegado de Polícia. O conceito de **Classe** é o agrupamento de cargos da mesma profissão, e com idênticas atribuições, responsabilidades e vencimentos. As classes constituem os degraus de acesso na carreira. Já **Carreira** é o agrupamento de classes da mesma profissão ou atividade, escalonadas segundo hierarquia do serviço, para o acesso privativo dos titulares dos cargos que a integram. O conjunto de carreiras e de cargos isolados constitui o quadro permanente do serviço da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul. As carreiras se iniciam e terminam nos respectivos quadros". "Cargo de carreira é o que se escalona em classes, para acesso privativo de seus titulares, até o da mais alta hierarquia profissional" (Hely Lopes Meirelles – Direito Administrativo Brasileiro – Editora Revista dos Tribunais, 8ª edição, p.392). E, havendo mais delegados de polícia em uma determinada classe é necessário readequar a legislação para que a instituição não sofra com interrupção de continuidade, eis que já começou a florescer divergências quanto as atribuições, conforme fls. 07/12, em que o recente delegado de polícia fora promovido à última classe da carreira, sub judice, e requereu sua saída da escala de plantonistas, já que o art. 239, da Lei nº 114/2005 não faz previsão de Delegado de Polícia Classe Especial exercendo função de plantonista, além de outras questões que possam colocar o interesse particular sobre o público e interromper e inviabilizar os serviços públicos prestados pela PCMS como plantões, supervisões, operações e tantas outras atribuições inerentes ao cargo de delegado de polícia. E dessa forma devemos lembrar que a legislação busca retratar o momento da realidade que estava sendo vivenciada a época de sua entrada em vigência. Quando foi concebida a Lei Complementar nº 114/2005 a realidade era uma, com a alteração da Lei Complementar nº 247/2018, passou a ser outra e agora com a interpretação dos tribunais uma nova realidade em que necessariamente a Instituição Policial deve reavaliar sua estrutura de organização funcional de lotação e exercício de funções. Por outro viés, e já citado anteriormente, a LC nº 114/2005 dispôs sobre sua organização institucional e as carreiras, os direitos e as obrigações dos seus membros, trazendo no Capítulo II, Seção I, disposições normativas que regem o sistema de promoção, consistente na movimentação dos policiais para a classe imediatamente superior, dentro do respectivo cargo, atualmente, após inovação trazida pela LC nº 247/2018, pelos critérios de merecimento e de cumprimento de interstício mínimo na classe (1.825 – um mil oitocentos e vinte e cinco dias – de efetivo exercício) e outros requisitos, conforme artigo 91, e seguintes, o que constituiu um grande avanço institucional, atendendo anseios de todas as categorias dos quadros da Policial Civil. Tais critérios se mostraram mais justos, porque levam em conta requisitos objetivos, como o interstício (tempo), além de avaliação criteriosa do policial no desempenho de suas funções, o aproveitamento de curso de aperfeiçoamento, sua conduta disciplinar administrativa e eventuais condenações criminais. O atual sistema, utilizado a partir do processo de 2019, difere do anterior, cujas promoções consistiam na movimentação à classe imediatamente superior, dentro do respectivo cargo, alternadamente, pelo critério de antiguidade ou merecimento. Certo é que a nova regra promocional não trouxe critérios de desempate nas promoções, quando o policial, cumprindo os requisitos do artigo 91, da LC, nº 114/2005, se movimenta à classe superior, situação que tem o potencial de gerar embargos administrativos e questões que poderão ser levadas ao Poder Judiciário, gerando desgastes institucionais e insegurança jurídica. Não é possível solucionar o impasse com analogia, ou seja, utilização de uma norma legal estabelecida para outro caso, mesmo havendo na LC nº 114/2005, dispositivos que tratam de critérios de desempates em outras situações. Temos o critério de desempate para lotação e escolha de vagas, para o policial recém empossado que inicia sua carreira na LC nº 114/2005, in verbis: **Artigo 55 [...] § 2º** Havendo dois ou mais candidatos em igualdade de condições, terá preferência para escolha, sucessivamente, o que tiver: I – maior tempo de serviço policial civil no Estado; II – maior tempo de serviço policial em geral; III – maior tempo de serviço público no Estado; IV – maior tempo de serviço público em geral; V – maior idade; VI – maior prole. Ainda, a Lei Orgânica apresenta regra de desempate para eleição do Conselho Superior da Polícia Civil (CSPC): **Artigo 10-D § 11**. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, até o limite de vagas, podendo no caso de empate ser incluído, sucessivamente, o candidato com maior tempo na categoria; com maior tempo na classe; com maior tempo de serviço público estadual; com maior tempo de serviço público em geral; o mais idoso. A Lei Nº 1102 de 10/10/1990, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, dispõe no artigo 70: **Art. 70**. Quando ocorrer empate, terá preferência, sucessivamente, o servidor de maior tempo: I - na classe; II - na categoria funcional; III - no Estado, na Autarquia ou na Fundação; IV - o mais idoso. Parágrafo único. No caso de progressão na classe inicial, o primeiro desempate será determinado pela classificação obtida em concurso. Estamos diante de dispositivos que por analogia poderíamos usar para entender a questão do desempate na classe, contudo acabam por não estabelecer legalmente a situação. Inegável que guardam semelhanças essenciais e fundamentais com o desempate exigido para o processo promocional, contudo se faz necessário ainda estabelecer a justiça entre os empatados. Há de se verificar que aquele que estava mais

antigo na classe anterior deverá se manter mais antigo aos promovidos no mesmo pleito, na nova classe. Dessa forma pode se estabelecer dois critérios, sendo um no rol da carreira, desde o momento em que se foi nomeado e outro trazendo critério de tempo externo à carreira, ou seja, oriundo de outras carreiras públicas e por fim a idade. Outro aspecto relevante ao caso é a consideração de que antes da modificação trazida pela LC nº 247/2018, já havia um sistema promocional vigente, inclusive, com utilização inicial de critério de desempate, o que possibilitou a realização das promoções alternadas por merecimento e antiguidade. Aliás, os processos promocionais no sistema antigo, traziam uma lista de merecimento e uma lista de antiguidade, composta pelos primeiros classificados, as quais eram elaboradas pelas Comissões e encaminhadas ao Governador do Estado, por intermédio do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública. Tal lista era escalonada contendo em ordem decrescente, os mais antigos em cada classe de todas as categorias. Portanto, para a realização dos processos promocionais anteriores por antiguidade, todos policiais eram classificados em listas, de suas respectivas carreiras, do mais antigo ao mais novo, em cada classe, inclusive, lembrando que o critério de desempate utilizado era aquele previsto no parágrafo único do artigo 102, da Lei Orgânica, ora revogado. É inegável que já se encontrava estabelecida e consolidada uma ordem de antiguidade de cada carreira da Polícia Civil, conforme a promoção anterior, de 2018, pelos critérios anteriores. Ocorre que a LC nº 247/2018 não trouxe qualquer regra que trate do desempate entre os mais antigos em cada carreira e nem considerou qualquer norma de transição entre o modelo antigo e atual, para dirimir tais questões. Ademais, há utilidade prática em estabelecer os mais antigos, especialmente na classe especial da Carreira de Delegado de Polícia, conforme artigo 239, inciso I, da LC nº 114/2005, dispositivo que faz menção ao Classe Especial de maior tempo na classe. Daí a importância de uma análise acurada e criteriosa para se estabelecer, sob a égide da nova sistemática de promoção, adotada a partir do processo de 2019, uma norma de desempate, procurando evitar conflitos e modificações de ordem de antiguidade já consolidada em cada uma das carreiras, na promoção de 2018, levando em conta justiça e equidade e o princípio da hierarquia e segurança jurídica. Ora, a carreira policial civil, regida pela hierarquia e disciplina, é uma o que vale dizer que o policial civil ingressa nas fileiras da instituição, na 3ª classe e, sucessivamente, levando em conta critérios previstos de promoção, passe para a 2ª classe, 1ª classe e finalmente a chegue a tão almejada classe especial. Desta forma, o critério de desempate deve ser equânime, uma vez que o tempo de serviço também é critério de escalonamento hierárquico. Deve-se evitar, portanto, que em cada classe, a antiguidade sofra modificações, de forma que, sem motivos previstos em lei (punições, faltas, afastamentos para fins particulares, etc.), policiais com mesmas condições, alternem-se na lista de antiguidade, ao ascender à classe imediatamente superior. Há premente necessidade de regular a questão, especialmente levando-se em conta o disposto no artigo 239, inciso I, da LOPC, acima mencionado e, a proposta de nova norma que venha a dirimir as questões oriundas da transição entre o processo anterior e atual de promoção, especialmente para desempatar e classificar os mais antigos na Classe Especial de Delegado, visando garantir equidade e os princípios da hierarquia e disciplina, levando o reconhecimento garantido pelo maior tempo de desempenho nas funções, na classe imediatamente anterior. Diante do exposto propomos a alteração do atual artigo 239, da Lei complementar 114/2005, a fim de atender o interesse, a conveniência e o interesse público da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul e regulamentar as lotações e exercícios dos Delegados de Polícia com a nova realidade em seus quadros funcionais.

ART. 239 ATUAL	PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ART. 239	JUSTIFICATIVA
Art. 239. A lotação dos ocupantes dos cargos da categoria funcional de Delegado de Polícia será de competência do Delegado-Geral da Polícia Civil, observados os seguintes critérios de hierarquia:	Art. 239.	
I - aos Delegados de Polícia de Classe Especial com maior tempo na classe, privativamente, as funções de direção e de coordenação em unidades de Administração Superior da Polícia Civil;	I - dentre os Delegados de Polícia de Classe Especial com maior tempo na classe, privativamente, as funções de direção e de coordenação em unidades de Administração Superior da Polícia Civil;	Substituição de "aos" por "dentre" a fim de estabelecer discricionariedade ao DGPC na atribuição dos cargos.
II - aos demais Delegados de Polícia de Classe Especial:	II - aos demais Delegados de Polícia as funções de assessoramento em unidades de Administração Superior da Polícia Civil, supervisão, de titularidade e adjunto de Delegacias de Polícia e de Delegacias Regionais, corregedor, assistente e de plantonistas;	Estabelecimento de funções a todos os demais delegados de polícia, frente a nova realidade da promoção funcional

a) as funções de assessoramento em unidades de Administração Superior da Polícia Civil; b) as funções de titularidade e de adjunto de Delegacias Especializadas e Distritais da Capital; e c) mediante a sua concordância, a função de titular de Delegacias Regionais e Distritais em sede de regionais;	Revogado	
III - aos Delegados de Polícia de Primeira Classe:		
a) as funções de titular ou de adjunto de Delegacias de Primeira Classe;		
b) as funções de assessoramento superior da Polícia Civil; e		
c) excepcionalmente, de plantonistas e de titular de Delegacias de 2ª classe;		
IV - aos Delegados de Polícia de Segunda Classe:		
a) as funções de titular ou de adjunto de Delegacias de Segunda Classe, de plantonistas; e		
b) excepcionalmente, a função de titular ou de adjunto de Delegacias de Primeira ou de Terceira Classe;		
V - aos Delegados de Polícia de Terceira Classe:		
a) as funções de titular de Delegacia de Terceira Classe e de plantonista nas Delegacias de Polícia; e		
b) excepcionalmente, as funções de titular e de adjunto em Delegacias de Primeira e de Segunda Classes.		
§ 1º As lotações deverão respeitar a hierarquia, não sendo permitido Delegado de Polícia de classe superior subordinado a Delegado de Polícia de classe inferior.	§ 1º As lotações previstas nas funções dos incisos I e II, deste artigo deverão respeitar a hierarquia, não sendo permitido Delegado de Polícia de classe superior subordinado a Delegado de Polícia de classe inferior.	Acrescentado "previstas nas funções dos incisos I e II, deste artigo"

§ 2º O Delegado de Polícia de Classe Especial somente poderá ser removido da Capital para unidade do interior do Estado mediante sua anuência.	§ 2º O Delegado de Polícia de Classe Especial poderá ser removido: a) para unidade policial diversa, dentro do mesmo município; b) entre municípios do Estado mediante sua anuência, exceto em situações de risco pessoal e institucional, em que se processará através de despacho fundamentado do Delegado-Geral da Polícia Civil, com aprovação do Conselho Superior da Polícia Civil.	Alterado por necessidade do serviço, por conveniência e interesse público da Administração, respeitando a inamovibilidade parcial e a segurança pessoal e familiar, mediante aprovação do órgão colegiado.
	§ 3º - Havendo empate na contagem do tempo de serviço na classe, a classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios: I - maior tempo de serviço, em caráter efetivo, na categoria; II - maior tempo na classe imediatamente anterior, em caráter efetivo; III - maior tempo de serviço policial civil no Estado; IV - maior tempo de serviço policial em geral; V - maior tempo de serviço público no Estado; VI - maior tempo de serviço público em geral; VII - maior idade.	Parágrafo inserido por necessidade do serviço, por conveniência e interesse público da Administração e para estabelecer a antiguidade na carreira para fins de lotação e exercício dos ocupantes dos cargos da categoria funcional de Delegado de Polícia estabelecendo critérios de desempate.

Acreditamos que com tais alteração no art. 239, da Lei Complementar 114/2005 a Polícia Civil de Mato Grosso do Sul se mostrará apta a exercer suas atribuições legais de forma mais dinâmica e disciplinará a lotação e o exercício de delegados de polícia, os quais passaram a exercer funções com foco no interesse público e funcionamento da Instituição Policial Civil, como especificado nas alterações da legislação para que a instituição policial não sofra com interpretações outras que não seja a prestação do serviço público a frente dos interesses pessoais de cada servidor. Ainda, de forma a manter a história legislativa da Instituição Policial, foi inserido o § 3º, ao art. 239, nos mesmos moldes do art. 102 revogado pela Lei Complementar 247/2018, que tratava do desempate em caso de empate na classe para não restarem dúvidas, quanto a antiguidade dos pares na mesma classe, assim, de que o primeiro critério de desempate da antiguidade de Delegados de Polícia é o tempo de serviço na carreira, considerando-a como um todo, desde o seu início com a investidura no cargo, e em seguida inserido o maior tempo na classe imediatamente anterior, de efetivo serviço para critério de antiguidade da nomeação e posse da carreira, preservando-se, desta forma, esse patrimônio que integra a dura e longa carreira dos delegados de polícia, seguindo critérios de classificação sucessivamente para estabelecer a antiguidade na carreira. Por derradeiro e afim de estabelecer simetria nos critérios objetivos, se faz necessário diante da celeuma propor limite de vagas para a eleição ao Conselho Superior da Polícia Civil, em que art. 10, da LOPC e seguintes, estabelecem regras, sendo que devem concorrer a eleição como membro do Conselho Superior da Polícia Civil os Delegados de Polícia de Classe Especial com maior tempo de serviço na Classe em até três vezes o número de membros natos. **CONCLUSÃO E VOTO.** Ante ao exposto, considerando a necessidade e urgência das alterações do art. 239, da Lei Complementar nr. 114/2005, a fim de que a lotação e exercício dos delegados de polícia possam melhor atender aos interesses da administração pública e consequentemente a coletividade, a adequação da norma é salutar para a necessidade do interesse público e a consecução da atividade fim da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul sob pena de inviabilizar a Instituição caso não seja alterada a norma. Assim, a comissão **delibera favoravelmente** pela alteração do art. 10 e Art. 239 da Lei nº 114/2005, conforme minuta: Art. 10.....§ 4º - Concorrerão a eleição como membro eleito do Conselho Superior da Polícia Civil os Delegados de Polícia de Classe Especial com maior tempo de serviço na Classe em até três vezes o número de membros natos. **Art. 239.** I - dentre os Delegados de Polícia de Classe Especial com maior tempo na classe, privativamente, as funções de direção e de coordenação em unidades de Administração Superior da Polícia Civil; II - aos demais Delegados de Polícia as funções de assessoramento em unidades de Administração Superior da Polícia Civil, supervisão, de titularidade e adjunto de Delegacias de Polícia e de Delegacias Regionais, corregedor, assistente e de plantonistas; III - Revogado; IV - Revogado; V - Revogado. § 1º As lotações previstas nas funções dos incisos I e II, deste artigo deverão respeitar a hierarquia, não sendo permitido Delegado de Polícia de classe superior subordinado a Delegado de Polícia de classe inferior. § 2º O Delegado de Polícia de Classe Especial poderá ser removido: a) para unidade policial diversa, dentro do mesmo município; b) entre municípios do Estado mediante sua anuência, exceto em situações de risco pessoal e institucional, em que se processará através de despacho fundamentado do Delegado-Geral da Polícia Civil, com aprovação do Conselho Superior da Polícia Civil. § 3º - Havendo empate na contagem do tempo de serviço na classe, a classificação obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios: I - maior tempo de serviço, em caráter efetivo, na categoria; II - maior tempo na classe

imediatamente anterior, em caráter efetivo; III - maior tempo de serviço policial civil no Estado; IV - maior tempo de serviço policial em geral; V - maior tempo de serviço público no Estado; VI - maior tempo de serviço público em geral; VII - maior idade. É o relatório e o voto da Comissão que submetemos ao Egrégio Conselho Superior da Polícia Civil."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por maioria, pelo **DEFERIMENTO** da proposta, acolhendo o voto da comissão os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, André Luiz Novelli Lopes, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo, Roberto Medina Filho, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro, Antônio César Moreira de Oliveira, Márcio Cristiano Paroba e Keller Luiz de Oliveira, e não acolhendo o voto da comissão o conselheiro Jorge Razanauskas Neto.

Campo Grande, 11 de junho de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 30/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 11 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
31/200.401/20	Promoção por bravura	Giovani Alves Soares IPJ 2ª CI	Comissão: Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Devair Aparecido Francisco e Vagnaldo Alvarenga do Amaral	Fls. 21/31

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) **VOTAMOS por UNANIMIDADE pelo DEFERIMENTO do pleito e conseqüente CONCESSÃO pelo Governador do Estado de Mato Grosso do Sul da PROMOÇÃO EXTRAORDINÁRIA por ATO DE BRAVURA em favor do interessado GIOVANI ALVES SOARES, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª classe, matrícula n.º 42430402-2, lotado e em exercício na Delegacia Especializada em Repressão a Roubos e Furtos – DERE.** (...) Por derradeiro, diante da inteligência contida nos ditames do artigo 75, § 4º do Decreto n.º 15310/2019, preceituando que " a promoção por ato de bravura poderá ser concedida independente de requerimento do interessado, quando no curso da apuração a Comissão constatar ato meritório de qualquer policial envolvido nos fatos, o que amolda se perfeitamente a condição do IPJ ANDRE CARVALHO BITENCOURT, visto que, em que pese sua efetiva participação nos fatos em comento, agindo com postura destacada e meritória, inclusive referendada pelo próprio interessado requerente, deixamos de manifestarmos pelo deferimento e concessão de promoção extraordinária por ato de bravura em favor do IPJ ANDRE CARVALHO BITENCOURT, uma vez que o mesmo já ocupa a CLASSE ESPECIAL., o que nos motiva a, nesta feita, s.m.j, manifestarmos-nos pela **concessão de ELOGIO a ser consignado junto aos assentamentos funcionais do IPJ BITENCOURT**, conforme disciplina o artigo 134, incisos I e III da lei complementar 114/2005. Sendo o que nos cabia, É o nosso voto."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da promoção por ato de bravura em favor de GIOVANI ALVES SOARES, e pelo **DEFERIMENTO** de elogio em favor de ANDRE CARVALHO BITENCOURT, acolhendo o voto da comissão os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo, Roberto Medina Filho, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 11 de junho de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 31/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 11 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
29/04/21	31/030.931/21	Reabilitação	Michel Defendi Moses P.Pap 1ª CI	André Luiz Novelli Lopes	Fls. 14/15

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) Ante o exposto, com base no direito do requerente, uma vez preenchidos os requisitos legais e considerando que é policial civil de carreira de 1ª classe, o indeferimento do pedido em desfavor de MICHEL DEFENDI MOSES poderia prejudicar sua ascensão funcional, visto que, ainda lhe resta mais uma promoção na carreira, que é a promoção à classe especial. Assim, somos solidários ao deferimento do pedido e opinamos pelo **VOTO FAVORÁVEL** à reabilitação do Perito Papiloscopista MICHEL DEFENDI MOSES, 1ª classe, matrícula 126970022, conforme previsto no Art. 228 da Lei nº 114/2005 e sejam produzidos os efeitos previstos no Art. 229 do mesmo estatuto."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos da SAD nº 012/2016/CAPOC/CGP/MS com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo e Márcio Cristiano Paroba.

Campo Grande, 11 de junho de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 32/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 11 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
20/05/21	31/036.455/21	Reabilitação	Wellington Taques França IPJ 1ª CI	Devair Aparecido Francisco	Fls. 13/15

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) Considerando que estão presentes os requisitos exigidos por Lei, ou seja, lapso temporal cumprido, manifestação favorável do chefe imediato e bom comportamento, bem como estão os Autos devidamente instruídos conforme PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS N.º 132 de 03 de Abril de 2017, votamos **favorável** a reabilitação do **Investigador De Polícia Judiciária Wellington Taques França, 1ª Classe, Matrícula nº 115061023**, conforme previsto no artigo 228, Inciso I da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005, para que produza seus efeitos legais do artigo 229 da Lei Complementar nº 114/2005."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação das punições disciplinares aplicadas nos



autos das SADs nº 059/CGP/SEJUSP/MS e 139/2005 com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo, Roberto Medina Filho e Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 11 de junho de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 33/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 11 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
31/037.477/21	Elogio	Júnior Antônio da Silva IPJ 1ª CI	Edilson dos Santos Silva	Fls. 14/17

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) Em razão do exposto, voto pelo **DEFERIMENTO** da concessão da Honraria do tipo **ELOGIO** ao Servidor **JUNIOR ANTÔNIO DA SILVA**, Investigador de Polícia Judiciária, Primeira Classe, nos termos da proposta ora em análise, fazendo-se constar nos seus assentos funcionais pelos atos meritórios que praticou. É o nosso voto."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** do elogio, acolhendo o voto do(a) relator(a) os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Fabiano Goes Nagata, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo, Roberto Medina Filho, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 11 de junho de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 34/2021

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 11 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Data do protocolo de entrada do pedido	Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
26/05/21	31/037.528/21	Reabilitação	Helder Luiz Charão Rodrigues IPJ 1ª CI	André Luiz Novelli Lopes	Fls. 26/28

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) Assim, somos solidários ao deferimento do pedido e opinamos pelo **VOTO FAVORÁVEL** à reabilitação do Investigador de Polícia Judiciária HELDER LUIZ CHARÃO RODRIGUES, 1ª classe, matrícula 67121023, conforme preceitua o Art. 228 da Lei nº 114/2005 e sejam produzidos os efeitos previstos no Art. 229 do mesmo estatuto."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da reabilitação da punição disciplinar aplicada nos autos do PAD nº 032/2010/CGPC/MS com efeitos a contar da data do protocolo de entrada do pedido, acolhendo o voto do(a) relator(a), os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Fabiano Goes Nagata, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo, Vagnaldo Alvarenga do Amaral, Fábio Moreira da Silva, Rodrigo Chaves Ricardo, Roberto Medina Filho, Cláudio Rogério Cabral Ribeiro.

Campo Grande, 11 de junho de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 35/2021

O CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 11 de junho de 2021, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator(a)	Relatório e voto
31/036.160/21	Remoção ex officio	Juliano Cortez Toledo Penteado Del 3ª CI	Fabiano Goes Nagata	Fls. 20/24

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, e gravado em mídia digital.

DO VOTO: "(...) Assim, dos motivos e fundamentações expostas nos autos, e baseado no risco institucional mencionado no Parág. Único do Art.84 Lei Complementar N.114/2005, opino pelo voto **favorável** à remoção ex officio do Delegado de Polícia **Juliano Cortez Toledo Penteado**, da Delegacia Virtual-DEVIR/DGPC, para a Segunda Delegacia de Polícia de Ponta Porã."

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO** da remoção, acolhendo o voto do(a) relator(a) os conselheiros Adriano Garcia Geraldo, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Lupércio Degerone Lúcio, Devair Aparecido Francisco, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Marilda do Carmo Rodrigues, Mário Donizete Ferraz Queiroz, André Luiz Novelli Lopes, Jorge Razanauskas Neto, Rogério Fernando Makert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Rodrigo Guiraldelli Yassaka, Suzimar Batistela, Pedro Espíndola de Camargo.

Campo Grande, 11 de junho de 2021.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 378, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 2073, em 1 junho de 2021;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
14976023	Eduardo Denis Milhorança	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS	Academia da Polícia Civil/MS
58655024	Marco Antonio de Menezes	Investigador de Polícia Judiciária	E	Academia da Polícia Civil/MS	Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS

Campo Grande, MS, 14 de junho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 379, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar MARCO ANTONIO DE MENEZES, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 58655024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 14 de junho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 380, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar EDUARDO DENIS MILHORANÇA, Investigador de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 14976023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 14 de junho de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 499, DE 14 DE JUNHO DE 2021**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ MENDES DE MAGALHÃES**, prontuário nº. 74495022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Coxim/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **01/06/2021 a 30/06/2021**, em substituição ao titular **EDILSON FERREIRA**, prontuário nº. 69166021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro

nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEM

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº 500, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EDMILSON RODRIGUES HORACIO**, matrícula nº. 116636022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade" de Diretor da Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, nos períodos de **01/06/2021 a 15/06/2021**, em substituição ao titular **FLÁVIO RODRIGUES MARQUES**, matrícula nº. 123340022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEM

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº.501, DE 14 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JAIR GARCETE PRADO**, prontuário nº 73496021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Campo Grande/ MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **07/06/2021 a 21/06/2021**, em substituição do titular **ELIAS COSTA GOMES**, prontuário nº. 88143022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEM

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEM "P" Nº.497, de 11 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, o servidor **JOSÉ NICÁCIO DO NASCIMENTO**, prontuário nº.37388021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, da Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 15 de junho de 2021.**

Campo Grande MS, 11 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.498, de 11 de junho de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CLAÚDIO DE OLIVEIRA ALVES**, prontuário nº.114134021, Agente Penitenciário da área de Segurança e Custódia, na Função Privativa da Carreira Penitenciária "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Dourados, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa a pedido do servidor **JOSÉ NICÁCIO DO NASCIMENTO**, prontuário nº. 37388021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, **a contar de 15 de junho de 2021.**

Campo Grande MS, 11 de junho de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0535, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte à ROSA ALICE FERREIRA DA SILVA HOLLAND, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido Henrique Moreira Holland, matrícula n. 26349023, que detinha o cargo de 2ª Sargento-PM, símbolo 231/2SG/4, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme Autos n. 0839170-69.2019.8.12.0001, com validade a contar de 1ª de maio de 2021 (Processo n. 55/005077/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE JUNHO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 100, de 09 de junho de 2021.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **65/001.633/2021**.

Número GCONT: **15048**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL PARA ATENDER A UNIDADE DE ACOLOHIMENTO "CASA ABRIGO PARA AS MULHERES EM SITUAÇÃO DE RISCO DE MORTE"**.

Fiscal de Obras / Serviços de Engenharia: **PATRICIA FREITAS SANTIAGO NANTES**
ARQUITETA - CAU/MS nº **A34053-7** - Matrícula: **118390022**

Fiscal Substituto: **MAURICIO AZAMBUJA FONSECA**
ARQUITETO - CAU/MS nº **24105-9** - Matrícula: **88325023**

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim

de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 09 de junho de 2021.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimento - AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 187 DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Chefe da Divisão de Execução de Auto de Infração e Multa - DEAI, a servidora ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 56198021, com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 188, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Lotar a servidora ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 56198021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, na Unidade Regional de Campo Grande - MS, com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 189, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Regional de Campo Grande - MS, o servidor FRANCO ZANANDREIS, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 81997021, com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 190, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Campo Grande - MS, a servidora ENEIDA MARIA DE ROSA SILVA DACAL, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 56198021, com efeitos a contar

da data de publicação.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 191, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Execução de Auto de Infração e Multa - DEAI, o servidor CLAUDIO WATABE, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 16600022, com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande/MS, 14 de junho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 179, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Contabilidade, Orçamento e Finanças - DECOF, a servidora ANDRESSA FERNANDES GONÇALVES VICENTE, matrícula 472136021, em substituição do titular Dirceu Gabriel Merlin, matrícula 26459023, que se encontra em férias no período de 07/06/2021 a 21/06/2021.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 180, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Laboratório de Diagnósticos de Doenças de Animais e Análises de Alimentos - LADDAN, a servidora TAMIRES ORNELLAS FUZARO SCALEA, matrícula 40733021, em substituição a titular Aline de Oliveira Figueiredo, matrícula 102276021, que se encontra em férias no período de 14/06/2021 a 28/06/2021.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 181, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Regional de Ponta Porã - MS, o servidor ROBERTO FLAVIO MOSELE, matrícula 48754023, em substituição a titular KELCILENE AZAMBUJA MARTINEZ, matrícula 81508021, que se encontra em férias no período de 29/06/2021 a 13/07/2021.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 182, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Antonio João - MS, a servidora FELICIA RODRIGUES ALVES DA CUNHA CARVALHO, matrícula 116064021, em substituição ao titular VALCI JOSE BRUSAMARELLO, matrícula 59344021, que se encontra em férias no período de 05/07/2021 a 19/07/2021.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 325 DE 09 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar e designar os servidores: **VALÉRIA REZENDE BRAGA**, matrícula 102585021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, **NILDISON DOS SANTOS MARONI**, matrícula 129204021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, **PRISCILA LEMOS WORMSBECHER**, matrícula 92932021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito sob a presidência da primeira, presidir o procedimento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/703826/2019 e apresentar o respectivo relatório

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 326 DE 09 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da publicação.

MATRÍCULA	NOME	CNH	CAT.
489115021	Bruna Pasche Martins	1835139085	B
429389021	Welton Barroso	1357389918	AD

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 327 DE 09 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 07 de junho de 2021.

Matrícula	Nome	Função
129119022	Cibelly Resende Nantes	Função Técnica de Operação Intermediária

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 328 DE 09 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada à servidora abaixo relacionada, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 44, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015.

Matrícula	Nome	Função	Setor	Validade
64172021	Maria de Fátima da Silva	Função Técnica de Operação Intermediária	Setor de Controle de Pagamento	07/06/2021

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE JUNHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 329 DE 10 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para responderem pelo expediente das Agências de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias dos titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Agência de Trânsito	Período	Matrícula	Nome
101087021	Carla Aparecida de Souza	Caracol	07/06/2021 a 21/06/2021	438137021	Miriam de Fátima Leite
123294024	Manasses Rodrigues Boy	Sete Quedas	01/07/2021 a 30/07/2021	66960022	Adilson do Amaral Navarro
96051021	Adriano Passarelli	Juti	11/06/2021 a 25/06/2021	1801023	Marcel Libert Lopes Cancado
70407022	Cleunice Mendonça de Melo	Três Lagoas	23/05/2021 a 01/06/2021	3903022	Solange de Fátima Rodrigues Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito



PORTARIA "P" DETRAN Nº 330 DE 10 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, para substituição de Função Gratificada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS em virtude de férias das titulares.

Substituto				Titular	
Matrícula	Nome	Setor	Período	Matrícula	Nome
37895022	A l e s s a n d r a Tomelim	Arrecadação e Controle	07/06/2021 a 21/06/2021	96288021	Cláudia Cardoso Oliveira
54096021	Cristina Costa Angelim	Arquivo de CNH	21/06/2021 a 05/07/2021	36049021	Paola Kambina Rocha de Moura
375587021	Roberta Izepi Silva Medeiros	Desenvolvimento de Pessoal	11/06/2021 a 25/06/2021	429398021	Bruna Ferreira Bogado da Rosa

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 331 DE 10 DE JUNHO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, bem como a designação para integrar a banca examinadora de direção veicular, considerando o que estabelece o artigo nº 152 do Código de Trânsito Brasileiro, alterado pela Lei nº 13.281, de 04/05/2016, e a Resolução CONTRAN nº 169 de 17/03/2005.

EXAMINADOR DE TRÂNSITO / CÓDIGO 70326			
Matrícula	Nome	Município	Validade
113101025	EMERSON WESLEY DA SILVA SILVEIRA	Paranaíba	A contar de 08 de junho de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 332 DE 10 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **ROBSON PAGNO HAACH**, matrícula 429156021, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS no município de Chapadão do Sul, a Função Gratificada de Vistoria e Identificação de Veículos, Código 70327, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 20 de maio de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos de Pessoal

Republica-se por incorreção a Portaria "D" DPGE n. 368/2021, de 13 de junho de 2021, publicada no D.O.E. n. 10.536, de 14 de junho de 2021, página 192.

PORTARIA "D" DPGE n. 368/2021, DE 13 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública ENI MARIA SEZERINO DINIZ, matrícula n. 834947-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Atenção à Saúde Pública, às Pessoas com Deficiência e dos Idosos, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde Pública, às Pessoas com Deficiência e dos Idosos – NASPI, a partir de 13 de junho de 2021, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 13 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

Republica-se por incorreção a Portaria "D" DPGE n. 372/2021, de 13 de junho de 2021, publicada no D.O.E. n. 10.536, de 14 de junho de 2021, página 193.

PORTARIA "D" DPGE n. 372/2021, DE 13 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública NEYLA FERREIRA MENDES, matrícula n. 503533-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 12ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Povos Indígenas e da Igualdade Racial e Étnica-NUPIIR, a partir de 13 de junho de 2021, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 13 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 376/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XVII e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público JOSÉ GONÇALVES DE FARIAS, matrícula n. 829846-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 11ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande/MS, para, com prejuízo de suas funções, ficar adido ao gabinete da Defensora Pública-Geral do Estado, exercendo a função de Chefe de Gabinete, a partir de 15 de junho de 2021.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 377/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 359378-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para atuar como Coordenadora da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância, no período de 14 a 28 de junho de 2021.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 378/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública MÔNICA MARIA DA SILVA FONTOURA, matrícula n. 689882-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para atuar como Coordenadora da Coordenadoria Criminal de Segunda Instância, a partir de 29 de junho de 2021.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 379/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública GLÓRIA DE FÁTIMA FERNANDES GALBIATI, matrícula n. 671509-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 2ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, para atuar como Coordenadora da Coordenadoria Cível de Segunda Instância, a partir de 14 de junho de 2021.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 380/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula n. 689866-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância, para atuar como Coordenadora da Coordenadoria Administrativa de Segunda Instância, a partir de 14 de junho de 2021.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 381/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público WILLIAM COELHO ABDONOR, matrícula n. 5500524-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 9ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, da comarca de Campo Grande/MS, para atuar como Coordenador da 1ª Regional de Campo Grande – Unidade BELMAR (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia), no período de 14 a 23 de junho de 2021, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRAA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 382/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público DANIEL PROVENZANO PEREIRA, matrícula n. 5507774-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 15ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, da comarca de Campo Grande/MS, para atuar como Coordenador da 1ª Regional de Campo Grande – Unidade BELMAR (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia), a partir de 24 de junho de 2021, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRAA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 383/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública RENATA CAMILA CORRÊA BRAVIM, matrícula n. 5512032-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da Defensoria Pública de Atendimento à Mulher, da comarca de Corumbá-MS, para atuar como Coordenadora da 2ª Regional de Corumbá (Corumbá), a partir de 14 de junho de 2021, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.



Campo Grande, 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 384/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público CRISTIANO RONCHI LOBO, matrícula n. 863203-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Coxim-MS, para atuar como Coordenador da 3ª Regional de Coxim (Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora), a partir de 14 de junho de 2021, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 385/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público ALÉSCIO ARTIOLLE, matrícula n. 677655-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Cível Residual da comarca de Dourados-MS, para atuar como Coordenador Cível da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), a partir de 14 de junho de 2021, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 386/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público BRUNO BERTOLI GRASSANI, matrícula n. 5507960-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, da comarca de Dourados/MS, para atuar como Coordenador da Coordenadoria Criminal da 4ª Regional de Dourados (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante), a partir de 14 de junho de 2021, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 387/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública ANDRÉA PEREIRA NARDON, matrícula n. 719579-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Jardim-MS, para atuar como Coordenadora da 5ª Regional de Jardim (Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho), a partir de 14 de junho de 2021, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 388/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público SEME MATTAR NETO, matrícula n. 5507820-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Ivinhema/MS, para atuar como Coordenador da 6ª Regional de Nova Andradina (Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema), a partir de 14 de junho de 2021, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 389/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA, matrícula n. 5507782-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba-MS, para atuar como Coordenador da 7ª Regional de Paranaíba (Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência), a partir de 14 de junho de 2021, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 390/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público RAFAEL RIBAS BIZIAK, matrícula n. 5507804-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de

Ponta Porã-MS, para atuar como Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai, Coronel Sapucaia e Sete Quedas), a partir de 14 de junho de 2021, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 391/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública DENISE BANCÍ DOS SANTOS COCAROLI, matrícula n. 863122-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, para atuar como Coordenadora da 9ª Regional de Naviraí (Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo), a partir de 14 de junho de 2021, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 392/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público DANILO AUGUSTO FORMÁGIO, matrícula n. 5507600-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas-MS, para atuar como Coordenador da 10ª Regional de Três Lagoas (Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia), a partir de 14 de junho de 2021, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 393/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública JANAÍNA DE ARAÚJO SANT'ANA, matrícula n. 5507979-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Aquidauana/MS, para atuar como Coordenadora da 11ª Regional de Aquidauana (Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos), no período de 14 a 21 de junho de 2021, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 394/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública SARA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula n. 5512086-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública da comarca de Anastácio/MS, para atuar como Coordenadora da 11ª Regional de Aquidauana (Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos), a partir de 22 de junho de 2021, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 395/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público GIULIANO STEFAN RAMALHO DE SENA ROSA, matrícula n. 5511852-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Cassilândia/MS, para atuar como Coordenador da 12ª Regional de Chapadão do Sul (Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica), a partir de 14 de junho de 2021, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 396/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul mencionado neste ato:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Fábio Rogério Rombi da Silva	1º P. 2018/2019	14/6 a 13/7/2021
		2º P. 2018/2019	14 a 28/7/2021

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "V" Nº 09/2021-CGDP, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Arthur Paiva Octaviano	Campo Grande	08/06/2021
Bianca Souza Venancio Mazótte	Fátima do Sul	17/03/2020
Jaqueline Troche	Ponta Porã	15/11/2020
José Henrique Martins Menezes	Fátima do Sul	17/03/2020
Karoline Barbosa Santos	Fátima do Sul	29/01/2021
Lucas Eduardo Crepaldi dos Santos	Campo Grande	19/05/2021
Lucas José Bastos dos Santos	Fátima do Sul	03/07/2020
Maria Rafaela Faria	Campo Grande	04/05/2021
Pamela Caroline Donato Campoy	Três Lagoas	15/04/2021
Rafaela Melo de Almeida	Cassilândia	06/06/2021
Raíssa Chéelsea Mota Braga de Carvalho	Campo Grande	27/05/2021
Yasmin Gontijo de Paula	Três Lagoas	15/04/2021

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

PORTARIA "V" Nº 010/2021-CGDP, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Abikeila Ferreira	Campo Grande	02/06/2021
Bianca Lais Nogueira Barbosa	Iguatemi	31/05/2021
Josilene Carvalho Silva	Cassilândia	07/06/2021
Juliana Chaves de Freitas	Batayporã	17/05/2021
Laura Tiecher Cirelle	Iguatemi	02/06/2021
Luana Coelho Seehagen	Rio Brilhante	25/05/2021
Maria Eduarda Holsbach Favaretto	Três Lagoas	06/05/2021
Nilton Alexandre Vieira da Silva	Anaurilândia	14/05/2021
Rebeka Jakeliny Maciel Rabello	Miranda	01/06/2021
Renan Cardin Rizzo	Três Lagoas	06/05/2021

Campo Grande, 14 de junho de 2021.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO
Corregedor-Geral da Defensoria Pública

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de impressões em preto/branco e colorido, com comodato de máquinas compreendendo a sessão de direito de uso de equivalentes novos, incluindo fornecimento de todo material de consumo (toner, cilindro, peças e manutenção), para atender as diversas Secretarias do Município de Antônio Joao MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** o representante das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **TANIA DE FATIMA NOGUEIRA ME**, CNPJ nº 20.027.490/0001-27, vencedora do presente certame com Valor de **R\$ 126.013,98** (Cento vinte e seis mil, treze reais, noventa e oito centavos), para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 011/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 11 de Junho de 2021.

Celso Junior Penzo
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE SUSPENSÃO

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** do certame a seguir informado para alteração do instrumento convocatório:

CREDENCIAMENTO: 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43.559/2020-41

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL DE CÃES E GATOS

Campo Grande - MS, 14 de junho de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO ESTADO, E DA UNIÃO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA AMBIENTAL PARA APLICAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE SAÚDE AMBIENTAL, VISANDO O ENFRENTAMENTO DO VETOR (AEDES AEGYPTI), EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO FUNASA 859830/2017, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA) E O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 30/06/2021, (HORÁRIO BRASÍLIA (DF)).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 8H DO DIA 15/06/2021 ATÉ ÀS 08H59MIN DO DIA 30/06/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 9H DO DIA 30/06/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS ÀS 9H10MIN DO DIA 30/06/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 14 DE JUNHO DE 2021.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 08/2021 - Processo nº 20925/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando registro de preços para eventual

aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI) para os agentes auxiliares de merenda escolar a fim de evitar acidentes de trabalho e garantir as condições higiênico-sanitárias durante a manipulação de alimentos, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para os lotes: 02 e 04 no valor total de R\$ 21.700,00 . 2) MC ROCHA EIRELI ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81, menor preço para o lote 05 no valor total de R\$ 11.690,00.

Lote Fracassado – 01 e 03

CORUMBÁ /MS 14 de junho de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro – Equipe de Apoio.

Extrato de Termo de Homologação - Pe 16/2021

Processo: 1035/2021

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo **Genilson Canavarro de Abreu**, e as EMPRESAS SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE-CNPJ: 35.081.591/0001-53 e M C ROCHA EIRELI-CNPJ: 35.842.015/0001-81.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (pão, carne, frango e outros) para o programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para atender a merenda escolar da REME nas modalidades pré-escola, ensino fundamental I e II, EJA e ENAE.

Valores registrados:

Item	97214 Código	SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRE CNPJ: 35.081.591/0001-53 R QUATORZE DE JULHO, 5014 ***** - MONTE CASTELO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79011-470 Telefone: (67) 3384-4697/ Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	004.160.001	CARNE BOVINA (PATINHO) CARNE BOVINA (PATINHO) - carne bovina; patinho; peça inteira; congelada; transportada e conservada em temperatura entre -12°C e -18 °C; com cor, sabor e odor próprios da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas esverdeadas, limpa, livre de gordura excessiva ou resíduo - nervos e pelancas (não ultrapassando 10%); devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante; que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e transparente, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento / dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Marca: NATURA FRIG CONFORME EDITAL	KG	23000	32,94	757.620,00
5	004.160.003	CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA - MÚSCULO CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA - músculo traseiro (músculo mole), moída, transportada e conservada a temperatura entre -12°C e -18°C; com cor, sabor e odor próprios, com no máximo 10% de gordura/aparas; isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens; isenta de gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulo, nodos linfáticos; isenta de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alterações; embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos, com peso aproximado de 2kg por pacote; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: MULTIBEAF CONFORME EDITAL	KG	41102	27,08	1.113.042,16
8	004.160.007	FILÉZINHO SASSAMI DE FRANGO FILÉZINHO SASSAMI DE FRANGO - frango semi-processado; filezinho de peito (sassami), sem pele e sem osso; congelado, transportado e conservado a temperatura entre -12°C e -18°C; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alterações; devendo obedecer o limite máximo de retenção de água de 8% de seu peso; acondicionado em embalagem apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter, externamente, os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Marca: BELLO CONFORME EDITAL	KG	42059	11,99	504.287,41



10	004.160.009	FILÉ DE TILÁPIA FILÉ DE TILÁPIA - Pescado semi processado; tilápia; cortado em filé, sem espinhas e sem pele, íntegro, limpo, congelado; transportado e conservado a uma temperatura igual ou inferior a -18°C; com cor, cheiro e sabor característicos; livre de manchas, não devendo apresentar aspecto repugnante, mutilado, traumatizado, isenta de substâncias estranhas de qualquer natureza; deformado ou em mau estado de conservação; embalagem primária plástica transparente, devidamente fechada e atóxica, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. Com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir da entrega do produto na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	KG	13744	40,24	553.058,56
15	004.160.015	Marca: COPACOL CONFORME EDITAL POLPA DE FRUTA - ABACAXI POLPA DE FRUTA – congelada, integral de ABACAXI, obtida da parte comestível da fruta, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável; conservada e transportada em temperatura recomendada entre -5°C e -18°C, isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem primária plástica atóxica, resistente, transparente, contendo peso líquido de 01 kg, dados de identificação do produto e do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Com validade mínima na data da entrega de 140 dias e na data de fabricação de 180 dias. Produto sujeito a verificação no ato de recebimento.	KG	10000	7,00	70.000,00
17	004.160.017	Marca: INCONFRUT CONFORME EDITAL POLPA DE FRUTA – ACEROLA COM LARANJA POLPA DE FRUTA – congelada, integral de fruta de ACEROLA COM LARANJA, pasteurizada, obtida da parte comestível da fruta, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável; conservada e transportada em temperatura recomendada entre -5°C e -18°C, isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem primária plástica atóxica, resistente, transparente, contendo peso líquido de 01 kg, dados de identificação do produto e do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Com validade mínima na data da entrega de 140 dias e na data de fabricação de 180 dias. Produto sujeito a verificação no ato de recebimento.	KG	5000	7,70	38.500,00
18	004.160.018	Marca: INCONFRUT CONFORME EDITAL POLPA DE FRUTA - CAJU POLPA DE FRUTA – congelada, integral de fruta de CAJU, obtida da parte comestível da fruta, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável; conservada e transportada em temperatura recomendada entre -5°C e -18°C, isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem primária plástica atóxica, resistente, transparente, contendo peso líquido de 01 kg, dados de identificação do produto e do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Com validade mínima na data da entrega de 140 dias e na data de fabricação de 180 dias. Produto sujeito a verificação no ato de recebimento.	KG	4600	7,49	34.454,00
Total do Proponente						3.070.962,13

Item	97455 Código	M C ROCHA EIRELI CNPJ: 35.842.015/0001-81 R ABRICO DO PARA, 229 ***** - CARANDA BOSQUE, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79032-423 Telefone: (67) 9986-2261 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	004.160.004	CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA – COXÃO DURO CARNE BOVINA SEMI PROCESSADA; coxão duro; em cubos; congelada; transportada e conservada a temperatura entre -12°C a -18°C; com cor, sabor e odor próprios, firme, consistente e não pegajosa; devendo apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la; ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica, com no máximo 10% de gordura/aparas com peso aproximado de 5kg por pacote; isenta de sujidades e outros materiais estranhos; não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	KG	42068	36,88	1.551.467,84
Marca: CIDADE BRANCA						

7	004.160.006	FÍGADO BOVINO FÍGADO - fígado bovino; congelado; transportado e conservado a temperatura entre -12°C e -18°C; não temperado, com cor, sabor e odor próprios; isento de capsula, linfonodos e depósitos de gordura, devendo apresentar-se livre de parasitas; e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração; embalagem primária plástica, atóxica e apropriada para alimentos; embalagem secundária caixa de papelão reforçado, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Marca: CIDADE BRANCA	KG	10320	17,65	182.148,00
11	004.160.010	LINGUIÇA CALABRESA LINGUIÇA CALABRESA – linguiça; defumada; tipo calabresa; resfriada; transportada e conservada a uma temperatura entre 4 e 8°C; composta de carne suína mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalagem primária flexível, termoformada a vácuo; embalagem secundária caixa de papelão reforçado; com validade mínima de 48 dias na data da entrega, não violada, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal/ estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Marca: ESTRELA	KG	8000	18,03	144.240,00
12	004.160.011	SALSICHA SALSICHA, salsicha; hot dog; composta de carne suína, bovina e de ave, carne mecanicamente separada, condimentos e outros ingredientes permitidos; congelada, transportada e conservada a temperatura entre -12°C e -18°C; acondicionada em embalagem plástica transparente, flexível, atóxica e termoselada a vácuo; com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio e peso unitário mínimo de 50g. A embalagem deve ser original do fabricante, contendo 3kg, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Dipoa e carimbo de inspeção municipal/ estadual ou federal), com prazo de validade mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da entrega do produto nas unidades requisitantes. Produto sujeito a verificação no ato da entrega Marca: BELLO	KG	7980	8,00	63.840,00
16	004.160.016	POLPA DE FRUTA - MORANGO POLPA DE FRUTA – congelada, integral de fruta de MORANGO, obtida da parte comestível da fruta, pasteurizada, sem adição de açúcares, conservantes, corantes artificiais e aditivos químicos, com sabor característico e agradável; conservada e transportada em temperatura recomendada entre -5°C e -18°C, isenta de vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem primária plástica atóxica, resistente, transparente, contendo peso líquido de 01 kg, dados de identificação do produto e do fabricante, data de embalagem e prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente. Com validade mínima na data da entrega de 140 dias e na data de fabricação de 180 dias. Produto sujeito a verificação no ato de recebimento. Marca: MULTI POLPA	KG	10000	15,20	152.000,00
19	004.160.019	PRESUNTO PRESUNTO - Presunto cozido, sem capa de gordura, fatiado e resfriado, transportado e conservado em temperatura inferior a 4°C, composto de carne de pernil suíno, sal e outros ingredientes permitidos; com aspecto, cor, sabor e odor característicos, sem manchas pardacentas ou esverdeadas; isento de sujidades e outros materiais estranhos; embalagem primária plástica atóxica, transparente, com 200 gramas, à vácuo, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) com validade mínima de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Marca: ESTRELA	KG	2900	18,47	53.563,00
20	004.160.020	QUEIJO MUÇARELA QUEIJO MUÇARELA - Queijo muçarela, fatiado, transportado e conservado em temperatura inferior a 8°C com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, cheiro e sabor característico, textura firme e sem buracos. A embalagem deve ser à vácuo, de plástico transparente, atóxico, resistente e não violada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com peso líquido igual a 200 gramas, contendo externamente os dados de identificação do produto e do fabricante, procedência, número de lote, data de produção, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento / Dipoa e carimbo de inspeção (municipal / estadual ou federal) conforme descrito no termo de referência, com validade mínima de 24 (trinta) dias, a contar da data de entrega na unidade requisitante. Produto sujeito a verificação no ato de recebimento. Marca: SUDOESTE	KG	3200	31,75	101.600,00

Total do Proponente

2.248.858,84

Data da Assinatura: 14/06/2021**Amparo Legal:** Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Sr. Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna

AVISO DE EDITAL – REABERTURA DE PRAZO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2021

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público a data da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de infraestruturas urbanas, através da pavimentação e drenagem nas ruas: Prefeito Alexandre Abrão, Dona Barbosa, Félix.S. Barbosa, Nery Arce e Antônio Barbosa no Município de Guia Lopes da Laguna, de acordo com Planilha Orçamentária, Cronograma Físico, Quadro de Composição do BDI, Memorial Descritivo, com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 888997/2019/MDR/CAIXA.

TIPO: Menor preço GLOBAL

NOVA DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues no **dia 02 de Julho de 2021, às 08h:00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através no endereço supracitado, ou pela URL: <https://bityli.com/TGB74>.

Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 14 de junho de 2021 .

COLIPEU MORENO

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE EDITAL – REABERTURA DE PRAZO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43/2021.

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, torna público a data da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de uma ponte em aduelas de concreto na região da pedreira, área rural do nosso Município, de acordo com Planilha Orçamentária, Cronograma Físico, Quadro de Composição do BDI, Memorial Descritivo.

TIPO: Menor preço GLOBAL

NOVA DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta deverão ser entregues no **dia 05 de Julho de 2021, às 08h:00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes nº 208, Vila Planalto, neste Município.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser solicitado através no endereço supracitado, ou pela URL: <https://bityli.com/TGB74>.

Poderá participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Guia Lopes da Laguna/MS, Em 14 de junho de 2021 .

COLIPEU MORENO

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Inocência

1º Serviço Registral e Tabelionato de Protesto da Comarca de Inocência MS. Rua Benevenuto Garcia Dias, 107 – Telefone 3574-1169 – INOCÊNCIA – MS. MARIZA ALCÂNTARA DOS SANTOS CARDOSO – OFICIAL

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO
LOTEAMENTO “SETOR INDUSTRIAL JOSÉ GARCIA DIAS”

Mariza Alcântara dos Santos Cardoso, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Inocência, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766,



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

de 19.12.1979, que o MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, entidade jurídica de direito público e interno, estabelecida à Rua João Batista Parreira, nº 522, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.342.938/0001-88, requereu a este Serviço Registral, sito à Rua Benevenuto Garcia Dias, nº 107, o registro do loteamento do imóvel matriculado sob nº **8.624**, Lº 2, por ficha, deste Ofício, consistente em uma gleba de terras, situada no imóvel São José e Bocaina, dentro do perímetro de expansão urbana, desta cidade, com a área de **109.806,41m²**, loteado com a denominação de loteamento **"SETOR IINDUSTRIAL JOSÉ GARCIA DIAS"**, tendo sido o projeto aprovado pela Prefeitura desta cidade, conforme Alvará de Licença de Loteamento nº 677/21, de 17.05.2021, compreendendo 21 (vinte e um) lotes, com uma área total de **79.108,78 m²**. (setenta e nove mil, cento e oito metros e setenta e oito centímetros quadrados), subdividido em 11 (onze) quadras, denominadas de "01 a 11", sendo que as quadras 01, 05, 07 e 09, são subdivididas em 3 lotes, e o lote 01 da quadra 01 é destinado ao Cemitério Municipal; as quadras 02, 04, 06, 08 e 10, são de lotes únicos; e, as quadras 03 e 11 subdivididas em 02 (dois) lotes; e, arruamento com **30.697,63 m²**. (trinta mil, seiscentos e noventa e sete metros e sessenta e três centímetros quadrados). Os documentos apresentados, foram autuados e prenotados sob nº 28.712, em 25.05.2021 e ficam a disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Benevenuto Garcia Dias, nº 107, e não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este Edital será afixado no lugar de costume e publicado três vezes consecutivas em jornal que tenha circulação nesta cidade. Inocência-MS, 09 de junho de 2021.

Mariza Alcântara dos Santos Cardoso – Oficial



Prefeitura Municipal de Ivinhema

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021. Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Este contrato de programa tem por objeto transferir ao contratado os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente ofertados pela empresa ENGQUALI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. NO ÂMBITO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 — CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018, REALIZADA PELO CIDECO: DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DOMICILIARES (RSUD) - CLASSE II-A (NÃO PERIGOSOS E NÃO INERTES) A SEREM PRESTADOS NO ATERRO SANITÁRIO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. OS SERVIÇOS ENGLOBALARÃO O TRANSBORDO E O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PELA EMPRESA DESDE OS LOCAIS DE TRANSBORDO ESTABELECIDOS EM CADA MUNICÍPIO ATÉ O ATERRO, BEM COMO O ATERRAMENTO DOS RESÍDUOS NO SOLO COM A OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS DE ENGENHARIA E NORMAS OPERACIONAIS ESPECÍFICAS, CONFORME PREVISTAS NOS ANEXOS A ESTE EDITAL. OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS EM ESTRITA CONFORMIDADE COM A LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 490, EXPEDIDA PELO IMASUL EM 5 DE DEZEMBRO DE 2014,



DEVENDO SER OBSERVADAS PELA EMPRESA TODAS AS CARACTERÍSTICAS, ATIVIDADES, RESPONSABILIDADES E CONDICIONANTES CONTIDAS NA LICENÇA. CABERÁ À EMPRESA, EXCLUSIVAMENTE, A RESPONSABILIDADE PELA ART RESPECTIVA, BEM COMO TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. **Processo nº 109/2021. Favorecido: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO. Valor: R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais).** Prazo estimado: **12 (doze) meses:** 08 de Junho de 2021 até 07 de Junho de 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fundo Municipal do Meio Ambiente e Turismo de Ivinhema – 021001.18.541.0404.2071.0000 – Manutenção da Fundação do Meio Ambiente e Turismo – 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Ficha 715 – Fonte 100. **Data: 08 de Junho de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Maracaju

PORTARIA Nº 615/2021.

“Dispõe sobre nomeação de Subcomissão Técnica, e dá outras providências”.

O Senhor JOSÉ MARCOS CALDERAN, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju, e nas disposições contidas na Lei Federal nº 12.232/2.010.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Subcomissão Técnica prevista no art. 10 § § 1º e 2º da Lei Federal nº 12.232/2.010, para fins de proceder à análise e julgamento das Propostas Técnicas, objeto da Concorrência nº 001/2.021 – Processo Administrativo nº 1.434/2.021, conforme segue:

COM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O MUNICÍPIO (DIRETA OU INDIRETAMENTE):

Ben Hur Sócrates Salomão Teixeira de Souza (Titular);

Hosana de Lourdes Maria Lima (Titular);

Tiago Santos Rodrigues (Suplente).

SEM VÍNCULO FUNCIONAL OU CONTRATUAL COM O MUNICÍPIO (DIRETA OU INDIRETAMENTE):

Milena Gabriely Martins (Titular);

Lilian Veron Garcia (Suplente);

Tainara Giani da Silva (Suplente).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Maracaju/MS, 14 de Junho de 2021.

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Miranda

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

Com base nas informações constantes no PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório, e em consequência fica convocada a empresa vencedora: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, CNPJ: 08.440.584/0001-28, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda-MS, para assinar o Contrato Administrativo, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

Miranda-MS, 11 de Junho de 2021.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021, que versa sobre aquisição de dois Caminhões, atendendo o Convênio MAPA nº 891794/2019 e Proposta 052443/2019, celebrado entre a UNIÃO por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Miranda/MS. Realizada em 10/06/2021, com início às 10h00min, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar o menor valor, a licitante:

Vencedora: KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA, CNPJ: 08.440.584/0001-28, totalizando R\$ 559.990,00

(quinhentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa reais).
Miranda - MS, 10 de Junho de 2021.

MAURICELIO BARROS
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 217/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **R.F. DE ARRUDA.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de **02/06/2021 a 01/09/2021 (03 meses)**, bem como reajustar o valor contratual conforme planilha de aditivo e Justificativa Técnica. Dessa forma, o contrato terá um **acréscimo de 14,86%, em valores R\$ 3.468,16** (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) portanto, passa o valor contratual de R\$ 23.344,70 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) para **R\$ 26.812,86 (vinte e seis mil, duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos)**, tendo em vista à contratação de empresa para execução de serviços de reforma dos ESFs Centro, Centro Educacional, Horto Florestal, Irman Ribeiro, Morada do Sol, São Vicente de Paula, Vila Beatriz e Vila Operária no Município de Nova Andradina – MS.

Nova Andradina-MS, 01 de junho de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

R.F. DE ARRUDA.
Ronan Fernandes De Arruda
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2021. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 91/2021 – Processo nº 93950/2021 – FLY Nº 0333.0003529/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço. Objeto **aquisição de material gráfico, como: panfletos, fichas, prontuários, receituários, faixas, banner, ,** conforme CI 124/2021 e solicitação nº 596/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 02/07/2021 às 07h30min (Horário Local).**
Nova Andradina MS, 14 de Junho de 2021.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 95/2021 do Processo nº 94282/2021 – FLY nº 0333.0003861/2021, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: para **aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender o Núcleo de tecnologias Municipal**, considerando a necessidade de equipar e adequar as Unidades de Tecnologias Municipal, conforme solicitação nº 520/2021 e C.I 230/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramais 5061, 5062, 5063, 5064 e 5213. **Ficando estabelecido a entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 05/07/2021 às 07h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 14 de junho de 2021.

Katiuscia de Souza Lima
Pregoeira



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Paranaíba**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 824/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021**, torna público que no dia **28 DE JUNHO DE 2021, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços de limpeza urbana (limpeza de canal a céu aberto; poda de árvores; roçada e limpeza de canteiros e logradouros; roçada, capinação e limpeza nas laterais de meio fio), com recolhimento e destinação dos resíduos gerados, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/**. Paranaíba-MS, 10 de junho de 2021.

1MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**Responsável por Licitações****Prefeitura Municipal de Rochedo****RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2021****TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

O Município de Rochedo - MS, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO CLUBE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME PROJETO BÁSICO, EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vencedor a empresa: R. P. DO AMARAL NETO EIRELI - ME, no valor de R\$ 1.375.701,14 (um milhão, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e um reais e quatorze centavos). Rochedo/MS, 10 de Junho de 2021.

FERNANDO AUGUSTO DE O. NOVAES**PRESIDENTE DA CPL****Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****Resultado de Licitação Pública****Modalidade Tomada de Preços nº 004/2021**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 004/2021, que tem por objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de construção de uma praça na Avenida Tuiuiú esquina com a Rua dos Cardeais, no Bairro Jardim Gramado, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ EIRELI**, com o valor total de R\$ 212.700,65 (Duzentos e doze mil, setecentos reais, sessenta e cinco reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de junho de 2021.

Ronilso Freitas Brandão – **Presidente da Comissão de Licitações**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Formação de Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos e hidráulicos, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo Período de 12 meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 28 de Junho de 2021**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Junho de 2021.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro



Resultado de Licitação Pública
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2.021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 066/2.021, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) para a aquisição de filtros de combustível, filtros de ar, filtros de óleo, graxa e lubrificantes para os veículos oficiais caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas, da secretaria e patrulha Mecanizada, para o exercício do ano de 2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transito, sagrou-se vencedoras as empresas: CRN Multi Peças Ltda EPP para os itens: 1,2,6,8,10,13,16,19,21,23,24,25,29,32,36,38,40,40,43,44,46,48,51,54,55,58,63,66,67,71,73,81,83,84,85,85,90,91,94,96,99,101,102,104,106,107,109,112,116,118,120,122,124,127,128,129,135,140,143,145,146,149,150,152,154,157,157,161,163,166,168,169,170,172,173,178,179,180,182,186,187,189,191,194,198,199,200,202,205,206,209,211,213,214,215,218 com valor total de R\$ 361.079,00 (trezentos e sessenta e um mil e setenta e nove Reais), e a empresa Auto Peças Rodrigues LTDA EPP para os itens: 0,4,5,7,9,11,12,14,15,17,18,20,22,26,27,28,30,31,33,34,35,37,39,41,42,45,47,49,50,52,53,56,57,59,60,61,62,64,65,68,69,70,72,74,75,76,77,78,79,80,82,87,88,89,92,93,95,97,98,100,103,105,108,110,111,113,114,115,117,119,121,123,126,130,131,132,133,134,136,137,138,139,141,142,144,147,148,151,153,155,,156,158,160,162,164,165,167,171,174,175,176,177,181,183,184,185,188,190,192,193,195,196,197,201,203,207,207,210,212,216,217. com valor total de R\$ 362.642,00 (trezentos e sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais). São Gabriel do Oeste – MS, 11 de junho de 2021.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 066/2.021

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 066/2021, que tem por objeto **Contratação de empresa(s) para a aquisição de filtros de combustível, filtros de ar, filtros de óleo, graxa e lubrificantes para os veículos oficiais caminhonetes, caminhões e máquinas pesadas, da secretaria e patrulha Mecanizada, para o exercício do ano de 2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transito, ADJUDICO** o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: **CRN MULTI PEÇAS LTDA EPP** para os itens: 1,2,6,8,10,13,16,19,21,23,24,25,29,32,36,38,40,40,43,44,46,48,51,54,55,58,63,66,67,71,73,81,83,84,85,85,90,91,94,96,99,101,102,104,106,107,109,112,116,118,120,122,124,127,128,129,135,140,143,145,146,149,150,152,154,157,157,161,163,166,168,169,170,172,173,178,179,180,182,186,187,189,191,194,198,199,200,202,205,206,209,211,213,214,215,218 com valor total de **R\$ 361.079,00 (trezentos e sessenta e um mil e setenta e nove Reais)**, e a empresa **Auto Peças Rodrigues LTDA EPP** para os itens: 0,4,5,7,9,11,12,14,15,17,18,20,22,26,27,28,30,31,33,34,35,37,39,41,42,45,47,49,50,52,53,56,57,59,60,61,62,64,65,68,69,70,72,74,75,76,77,78,79,80,82,87,88,89,92,93,95,97,98,100,103,105,108,110,111,113,114,115,117,119,121,123,126,130,131,132,133,134,136,137,138,139,141,142,144,147,148,151,153,155,,156,158,160,162,164,165,167,171,174,175,176,177,181,183,184,185,188,190,192,193,195,196,197,201,203,207,207,210,212,216,217. com valor total de **R\$ 362.642,00 (trezentos e sessenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais)**. São Gabriel do Oeste – MS, 11 de junho de 2021.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROC. ADM. Nº 053/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de porteiro de acordo com os horários e descrição dos serviços contidos no Termo de Referência, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, por um período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade da administração. O Município de Selvíria torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 10/2021, com abertura marcada para o dia 16/06/2021 às 09h00 (MS), fica **PRORROGADA** para o dia 18/06/2021, no horário (13h00MS). A reunião será no mesmo endereço, para credenciamento e julgamento. Selvíria/MS, 14 de junho de 2021. José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

Tomada de Preços Nº 04/2021. Processo Administrativo Nº 3779/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção para a obra do Cras Cascatinha. Tipo: Menor Preço Global. A documentação e propostas deverão ser entregues no dia 15/07/2021, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS. Abertura: 08h. Edital no Site da Prefeitura Municipal, <http://www.sidrolandia.ms.gov.br/> no link licitações. **Ademilson T. de Matos - Presidente da C.P.L**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto: "Aquisição de REAGENTES para o Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de Carvalho Filho" conforme as



GOVERNO DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

especificações técnicas e quantidades descritas nos LOTES 01 e 02, e REAGENTES para o Laboratório de Água, conforme descrito no LOTE 03, deste Termo de Referência”

Em decorrência do julgamento do mérito, que apreciou e processou o certame acima qualificado, constante na Ata de Sessão Pública exarada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, assim como, superado e decidido os recursos administrativos, constantes nos autos do processo licitatório, ratifico como **FRACASSADA** a presente licitação. Publique-se, para ciência dos interessados. Três Lagoas-MS, 11 de junho de 2021

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2021
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata da “Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para fornecimento de licença de direito de uso temporário de “SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E GESTÃO DE PROCESSOS DIGITAIS”, especializado em protocolos, análises e aprovações digitais (100% on-line), baseado em tecnologia de serviço em nuvem (cloud computing), bem como, prestação de serviços técnicos, tais como: implantação, treinamento, hospedagem, manutenção e suporte técnico, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus anexos”.

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
ZC SERVIÇOS DE INTERNET S/A	R\$ 92.400,00	Noventa e dois mil e quatrocentos reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

Três Lagoas/MS, 08 de junho de 2021

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE REQUERIMENTO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL

CRISTO GÁS LTDA torna público que requereu a alteração a Gerência Municipal de Meio Ambiente- GEMA, a K.C. ARAUJO EIRELI da licença TIPO: LO Nº25, ANO 2019 VALIDA ATÉ 03-2023 para CRISTO GÁS LTDA localizada à avenida Weimar Gonçalves Torres, nº1489º no município de Naviraí-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Campo-Grandense de Engenheiros Agrônomos – ACEA, conforme estatuto social, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Ordinária, para eleição da nova Diretoria e Conselho Fiscal, gestão 2019/2021, a ser realizada na Rua Goiás, n.718, no dia 30 de junho de 2021, em primeira convocação às 18 horas. Campo Grande-MS, 12 de junho de 2021.

BRUNO PASSOS DANTAS

Presidente

EDITAL

MARMORARIA E MOVEIS PLANEJADOS ITAQUIRAÍ LTDA, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaquiraí/MS – LIO, Licença de Instalação e Operação LIO 03/2021, para atividade de Fabricação de Produtos a Base de Minerais não Metálicos; localizado na Rodovia BR 163, Nº 2222 Lote 03 A Quadra 02, Distrito Industrial II no município de Itaquiraí -MS.

EDITAL

TONELLO E TONELLO LTDA - ME, torna Público que recebeu Licença de Instalação e Operação LIO nº 02/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaquiraí/MS – para atividade de Comércio de Oficinas Mecânicas, Funilaria, Latoaria (Área útil até 1000 m²); localizado na Rua Sete de Setembro, 35 centro no município de Itaquiraí -MS.